SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3417

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº001/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AFDCF43F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JURÍDICO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS CORRELATOS, OBSERVANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS COMPULSÓRIOS DE CONTRATAÇÕES DO PODER PÚBLICO.

FAVORECIDO.....: MARIA DE LOURDES GOMES NUNES NETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR.....: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III alínea ‘c’, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de janeiro de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6149D5D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 2.155.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:19C8FBCF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: CABANAS RESTAURANTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 1.270.272,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C00CC07F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁSPA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 177.510,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:209E41FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁSPA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 127.875,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:58CC1856

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ILNAH GOMES CHUVA; para o cargo de auxiliar de gabinete da câmara municipal de Novo Progresso, com representação em Belém- Pá.
Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6033DD41

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA-CMNP- N°002 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Bianor Paraense Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Gabinete com representação em Belém.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0C279AA0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA-CMNP- N°003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Diely Campos Pereira para o cargo de Assistente de Finanças da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BBA95243

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA-CMNP- N°004 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; a Senhora Bruna Ribeiro Coutinho para o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:318901B2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-DA-CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Erivelto Quaresma dos Santos.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019.
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR MENSAL:R$ 1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1345051C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/2021

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – CMSDA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2023, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024**
Contratado: AGB CONTABILIDADE
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - CMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - CMSDA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA CONTÁBIL.
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **AGB CONTABILIDADE - CNPJ 11.496.458/0001-08**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024, valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em

atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – CMSDA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.**

Contratado: **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 08/01/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C"da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

São Domingos do Araguaia, 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 - CMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 - CMSDA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: **CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA NO ANO 2024.**
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 28.993.987/0001-01**, ***PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA NO ANO 2024***, valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

São Domingos do Araguaia (PA), 08 de janeiro 2024.
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024 – CMSDA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024

Contratado: RANIERI CONTABILIDADE
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 - CMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 - CMSDA

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024
Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa RANIERI CONTABILIDADE - CNPJ 49.078.268/0001-35 para prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024, com o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.
determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.
Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.saodomingosdoaraguaia.pa.leg.br/

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:2834133B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/2024 - CMSDA
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** e **AGB CONTABILIDADE - CNPJ 11.496.458/0001-08**. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
PRAZO: 02/01/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO 002/2024 - CMSDA
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** e **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 28.993.987/0001-01**. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024".
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
PRAZO: 08/01/2024 a 31/12/2024.

CONTRATO 003/2024 - CMSDA
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA** e **RANIERI CONTABILIDADE - CNPJ 49.078.268/0001-35**. **OBJETO**: prestação de serviços de contábil de departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRPF, INSS) e total gerenciamento das informações do e – social, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2024.

VALOR GLOBAL: R$ o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
PRAZO: 02/01/2024 a 31/12/2024.

São Domingos do Araguaia, 18 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:2843B130

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, LUCIANO DE MENEZES MAGNY, para ocupar o Cargo em Comissão – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, LUCIANO DE MENEZES MAGNY, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Presidente – CMT - Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:D9F17A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, MARIA DO PERPETO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão – SECRETÁRIA DE FINANÇAS, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedida a Senhora, MARIA DO PERPETO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento da servidora mencionada, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Presidente –CMT - Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:7BEFBBF3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.003/2024.
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo em Comissão – CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedida a Senhora, ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento da servidora mencionada, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:E99A6987

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº005/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora ROBERTA TREMARIN, para o Cargo em Comissão – Coordenadora da Controladoria Interna, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedida a Senhora, ROBERTA TREMARIN, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), sobre o vencimento da servidora mencionada, a título de dedicação no cargo, é notório saber na área, com vasta experiência na função pública, e a necessidade excepcional do exercício da mesma ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Presidente – CMT - Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:1E5B31B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor(a) Especial I, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhora, ROSENILDE ROCHA ANDRADE, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:94DF5B23

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2024

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor Especial II, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, RAMIRO VITOR LAUVERS DOS SANTOS, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ
Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:A4F3DCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, MANOEL RODRIGO PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor Especial III, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, MANOEL RODRIGO PEREIRA, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Presidente –CMT -Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:B2612BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora GLEYCIANE FREITAS DE MELO, do Cargo de Provimento Comissionado – Chefe de Setor, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhora, GLEYCIANE FREITAS DE MELO, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
PRES./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:1F481F59

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Senhora LARISSA KELREA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica concedida à senhora LARISSA KELREA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Presidente – CMT- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:67134F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora, LUCIANE DOS REIS AGUIAR, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessora Parlamentar, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhora, LUCIANE DOS REIS AGUIAR, gratificação de 60% (Sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:77A0B773

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.011/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, RONALDO ROQUE TREMARIN, para o Cargo em Comissão – Assessor(a) Jurídico(a), lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor, RONALDO ROQUE TREMARIN, gratificação de 100% (Cem pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:B3700585

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 012/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAUJO, para o Cargo em Comissão – Assessor(a) Jurídico(a), lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor, ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAUJO, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:05B0F963

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, EDSON HENRIQUE SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, EDSON HENRIQUE SANTOS, gratificação de 60% (sessenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:8F382BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2024

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Senhora IRANEIDE RODRIGUES JOCOSKI AMARAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente do Legislativo, lotada no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tucumã/PA, até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Fica concedido a Senhora, IRANEIDE RODRIGUES JOCOSKI AMARAL, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:22548412

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, ROBERVAL DE MELO, para ocupar o Cargo em Comissão – Assistente do Legislativo, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, ROBERVAL DE MELO, gratificação de 100% (Cem pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:D91E1C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/2024
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, para ocupar o Cargo em Comissão – Assessor Parlamentar, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Fica concedido ao Senhor, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, gratificação de 40% (Quarenta pontos percentuais), a título de dedicação exclusiva para o exercício da função pública, com fulcro no Art. 8º, §2º da Resolução nº. 01/2013.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBERLINDO DE SÁ
Pres./CMT/Biênio – 2023/2024

Publicado por:
Fátima Gonçalves Parodo
Código Identificador:447C9076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2024 — GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, 11, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. **CARMEN LUCIA GONÇALVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, para exercer suas atividades no Cartório da 07° Zona Eleitoral, no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:02DD2555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2024 — GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **DILMA DO SOCORRO BRITO DE ABREU,** no cargo de **DIRETORA DA EMEF MARIA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS,** para o Triênio 2024 a 2027 (período 12/01/2024 a 12/01/2027).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D69D2FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2024 — GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA

LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. **ELOI COSTA DA POÇA FILHO,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, para exercer suas atividades no Cartório da 07° Zona Eleitoral, no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:603CC602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2024 — GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. **AMARILSON DIAS COSTA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, para exercer suas atividades no Cartório da 07° Zona Eleitoral, no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:04BDD053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2024 — GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS PELO ART. 9°, 11, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. **MANDERSON REGO RODRIGUES,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, para exercer suas atividades no Cartório da 07° Zona Eleitoral, no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:368C52DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2024 — GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. **MANAYARA PINHEIRO COSTA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, para exercer suas atividades no Cartório da 07° Zona Eleitoral, no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:3C6352C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-056-2023

O Município de Abaetetuba/PA através da Prefeitura Municipal comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO Nº. 056/2023-SRP. cujo objeto é a: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Lanches E Refeições Destinados A Suprir Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Departamento, Secretarias E Fundos Municipais, realizada no dia 28/12/2023 às 10h00min no Portal Bolsa Nacional de Compras, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa se classificou no certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 31/01/2024 ÀS 10h00min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.bnc.org.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7348386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 053/2023-SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e as empresas: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.156.447/0001-03, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 2.080.162,94 (dois milhões e oitenta mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.836.669/0001-58, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 9.864.322,50 (nove milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2023-SRP. OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Palco, Arquibancadas, Camarotes, Disciplinadores, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos, Tendas, Motor Gerador, Telão Show Pirotécnico, Mesas, Cadeiras E Serviços De Transmissão Web (Streaming), Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Abaetetuba E Secretarias Vinculadas. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C74C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0306-002-PMA

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEIF 08 DE DEZEMBRO- RIO ACARAJÓ, COM 02 SALAS DE AULA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 1.763.283/0001-01. Contratada: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) 34.628.240/0001-57. Contrato Nº 2023/399, Valor Global R$ 448.620,03 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e três centavos). Vigência de 180 dias corridos tendo início em 05 de Dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD6BE458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230048
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec.
Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ 04.257.612/0001-15, com sede na AV FLORIANO PINHEIRO TORRES Nº 120, MONTE SINAI, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 65920-000, representada por GILSON LIMA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa: G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 04.257.612/0001-15, estabelecida à AV FLORIANO
PINHEIRO TORRES Nº 120, MONTE SINAI, São Pedro da Água Branca MA, (99) 98418-6969, representada neste ato pelo Sr(a). GILSON LIMA CUNHA, C.P.F. nº 306.066.243-68.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 MANUTENÇÃO E REPARO DE UNIDADES ESCOLARES UNIDADE 1.00 799.364,210 799.364,21
MANUTENÇÃO E REPARO DE UNIDADES ESCOLARES
VALOR TOTAL R$ 799.364,21
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Projeto 0901.123650009.1.025 Construção, reforma e ampliação de unid.esc.e quadras pol. Ens. Infantil , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 18 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ 04.257.612/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:690EE0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20240014
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 55.783,20 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.035 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.660,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.033 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.660,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123620009.2.030 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.783,20, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.026 Alimentação

Escolar -PNAE-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.783,20, Exercício 2023 Atividade 0901.123660009.2.041 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.783,20
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

CONTRATO N°: 20240015
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O: GILSON BRITO SANTOS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 116.468,35 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.035 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.468,35, Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.033 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.468,35,
Exercício 2023 Atividade 0901.123620009.2.030 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.468,35, Exercício 2023 Atividade0901.123610009.2.026 Alimentação Escolar -PNAE-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.468,35, Exercício 2023 Atividade 0901.123660009.2.041 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.468,35
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240016
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 251.213,64 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.035 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 244.013,64, Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.033 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subeleme nto 3.3.90.30.07, no valor de R$ 244.013,64,
Exercício 2023 Atividade 0901.123620009.2.030 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 235.643,64, Exercício 2023 Atividade0901.123610009.2.026 Alimentação Escolar -PNAE-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 242.843,64, Exercício 2023 Atividade 0901.123660009.2.041 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 235.643,64
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240017
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): L P SILVA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 54.158,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.035 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.158,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.033 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.158,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123620009.2.030 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.158,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.026 Alimentação Escolar -PNAE-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.158,00, Exercício 2023 Atividade
0901.123660009.2.041 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.158,00
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240018
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-028-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARA PEAE/PA, QUE SERÃO DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 35.104,00 (trinta e cinco mil, cento e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.035 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.104,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123650009.2.033 Alimentação Escolar -PNAE-Pré-Escolar , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.104,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123620009.2.030 Alimentação Escolar -PEA-ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.104,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.026 Alimentação Escolar -PNAE-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.104,00, Exercício 2023 Atividade 0901.123660009.2.041 Alimentação Escolar -PNAE-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.104,00
VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8B857B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024009-FMS
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-0024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ORTOMEDICA D.P.O.H LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA USO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.048 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 3.170,16
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240010
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-0024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA USO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL.
VALOR TOTAL: R$ 10.105,75 (dez mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.048 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 10.105,75
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240011
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-0024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA USO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL.
VALOR TOTAL: R$ 24.938,35 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.048 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$24.938,35
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240012
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-0024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PORTELA & LIMA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA USO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL.
VALOR TOTAL: R$ 14.451,20 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.048 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 14.451,20
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240013
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-0024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO-PA PARA USO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.437,30 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.048 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 3.437,30
VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A63C3BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20249001CMAAN

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-00001

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....:FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, para atender a demanda da CMAAN no exercício de 2024.

VALOR TOTAL.....:R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 252.000,00

VIGÊNCIA.....:16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:79E7F14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 006/2024 PMA.

DECRETO Nº 006/2024 PMA.

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando que dispõe o art. 32 da Lei Federal 5.172/1966 "Código Tributário Nacional", artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28,29 e 30, todos da Lei Municipal nº 215/2013 e Artigo 8º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 297/2018.

CONSIDERANDO, que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e territorial Urbano para o exercício de 2024 para os imóveis situados neste município.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:143E9FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 001/2023. **CONTRATO ADM N° 001/2024/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aveiro. **CONTRATADO: THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60.** Valor estimado **R$53.116,00 (cinquenta e três mil e dezesseis reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 002/2023. **CONTRATO ADM N° 002/2024/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aveiro. **CONTRATADO: THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60.** Valor estimado **R$28.298,50 (vinte e oito mil duzentos e noventas e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2023. **CONTRATO ADM N° 003/2024/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aveiro. **CONTRATADO: THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60.** Valor estimado **R$20.694,10 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:61849992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.003/2024 INEX. 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DO CONT.003/2024 INEX. 001/2024
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 001/2024– SEMED, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED**, CNPJ: 29.578.957/0001-00. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.** VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. **CONTRATO: 003/2024, R J DA S SOUSA LTDA, CNPJ nº 32.997.976/0001-77**, VALOR **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:107051BD

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 037/2023, **UASG: 980044 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,** com abertura da sessão no dia 11.01.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:**26.969.797/0001-23** – S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, **03.751.669/0001-03** – BRANCO & CORREA LTDA, **26.332.803/0001-37** - AUMED HOSPITALARES LTDA, **35.946.280/0001-00,** N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, no valor global de R$ 362.339,30

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:198F7C98

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024 PE Nº 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024 PE Nº 016/2023
Origem: PE Nº016/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ nº26.969.797/0001-23. **Valor total do contrato: R$ 25.180,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:24FE312C

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 PE Nº 016/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 PE Nº 016/2023
Origem: PE Nº016/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Empresa S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ nº26.969.797/0001-23. **Valor total do contrato: R$ 62.340,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)** DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:50C307B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO IL, §3 DA LEI N° 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, em conformidade com o art. 75, lnciso ll, §3 da Lei Federal no 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.**
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.
- Da prestação de serviço: A empresa contratada irá disponibilizar o material em perfeitas condições de uso para a contratante, após a assinatura de contrato; A empresa vencedora deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade as Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.
-Do prazo de vigência: Será a contar da data de assinatura do contrato até dia 31 de maio de 2024.
A proposta de preço deverá ser entregue na SEMTEPS, situada na Vila Americana, s/n, centro, Belterra - PA, CEP 68.143-000, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra-PA, 18 de janeiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:37F7EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO IL, §3 DA LEI N° 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, em conformidade com o art. 75, lnciso ll, §3 da Lei Federal no 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS, POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.** Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária. Da prestação de serviço: Os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo de até 03 dias, após a solicitação do setor competente. Do prazo de vigência: Será a contar da data de assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2024.A proposta de preço deverá ser entregue na SEMTEPS, situada na Vila Americana, s/n, centro, Belterra - PA, CEP 68.143-000, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra-PA, 18 de janeiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:5AE25939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA; ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE 04.10.2023.

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins e demais disposições legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012;
CONSIDERANDO o resultado final da eleição para preenchimento de vagas para Conselheiro Tutelar;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Tocantins/Pa, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 10.01.2024 a 10.01.2028, conforme relação abaixo:
MEMBROS TITULARES
Rubileia de Oliveira Ribeiro
Janyele Fernandes Lira
Gleciane Ferreira Cruz Marques
Maria Josilene Souza Dias
Geisse Alves Martins Barreto
MEMBROS SUPLENTES
Maria da Conceição Pinheiro
Fabio Souza Silva
Giovani Pereira Virginio
Jucélia de Souza viana
Rubens Moraes Santos
Marizete Pereira da Silva
Osionete Median Sargem da Silva Muniz
Art. 2º- Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10.01.2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em sentido contrário.

Bom Jesus do Tocantins-PA, em 08 de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:30641D7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Compliance e Governança corporativa, realizando atos de organização na apuração das infrações administrativas, de manutenção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncia de irregularidades para a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilicitos praticados por agentes públicos ou contra a Administração da Prefeitura municipal de Bragança; **FAVORECIDO:** WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **VALOR MENSAL:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231215; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-2911001; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Compliance e Governança corporativa, realizando atos de organização na apuração das infrações administrativas, de manutenção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncia de irregularidades para a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilicitos praticados por agentes públicos ou contra a Administração da Prefeitura municipal de Bragança; **VALOR TOTAL:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **VIGÊNCIA:** 11 de Dezembro de 2023 a 11 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:7D896A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.797/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Bragança.

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará APROVOU e eu, **Prefeito do Município de Bragança,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Inativos da Câmara Municipal de Bragança, no percentual de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), nos termos doa Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 4.701/2020, Art. 10º, parágrafo primeiro e de acordo com o Artigo 23 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/TCMPA, de 11 de MAIO DE 2022.

Parágrafo Único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de novembro de 2022 a outubro do corrente ano.

Art. 2º. A revisão implicada nesta Lei altera o anexo I da Lei n° 4.701/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 16 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7C7A1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.779/2023 de 19 de abril de 2023, que ***dispõe sobre as regras e diretrizes para a designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, do Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança, Estado do Pará.***

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a servidora pública municipal, **Sra. MARIANNE SOUZA DA SILVA,** Matricula Funcional nº 501830895/2, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, para exercer a função de **Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal**, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2024, a fim de conduzir os atos da licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2° - nomear ainda, **IVANDO SOUSA LIMA,** matrícula funcional nº 5012307/1 e **EMYLLE DE SAIDA MESQUITA PAIXÃO**, matrícula funcional nº 5011996/1, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3° -Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1° O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2° O (A) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 6° - Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 05 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C3EBE729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, conforme Processo nº 41/2024 e nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, o Sr. WILK DE TASSO SANTANA REIS, matrícula 72516/1 e CPF nº 003.976.132-02**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:191ED385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024

CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2024 – SEMMA/GAB de 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024,** a servidora efetiva: **LIDILÉIA PAULA RODRIGUES,** Matrícula nº 50082/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo **Contínuo**, para exercer a função de **Chefe do Setor de Educação Ambiental**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 11 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:480EF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2024 – SEMAP/PMB de 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024,** o servidor temporário: **MILENO MESQUITA DA PAIXÃO,** Matrícula nº 501831859/3, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, no cargo **Biólogo**, para exercer a função de **Chefe Administrativo e Protocolo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 11 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F8B6687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 42/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: JOSÉ DE JESUS DA COSTA LEITE, anexado ao Memorando nº 039/2024 – RH/SEMUSB/PMB.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir do **dia 01 de fevereiro de 2024,** o servidor efetivo: **JOSÉ DE JESUS DA COSTA LEITE,** matrícula funcional nº 72162/1, na função de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 15 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:13D3FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-005

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: JVS DOS SANTO. Contrato nº 20240026. Valor Global: R$ 321.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, tipo buffet, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 16/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EA181650

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-057

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: TRO DE AGUIAR - ME. Contrato nº 20240042. Valor Global: R$ 243.450,00; Contratado: DV SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240043. Valor Global: R$ 241.500,00; Contratado: AMAZOM MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240044. Valor Global: R$ 227.875,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO ATACADISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240044. Valor Global: R$ 241.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no aquisição de produtos de malharia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:86378470

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-039

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Contrato nº 20240037. Valor Global: R$ 548.305,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de panificação, lanches e refrigerantes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9249B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-055

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20240032. Valor Global: R$ 52.000,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20240033. Valor Global: R$ 127.887,50; Contratado: DV SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240034. Valor Global: R$ 268.562,50; Contratado: AMAZOM MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240035. Valor Global: R$ 133.875,00; Contratado: J VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240036. Valor Global: R$ 130.625,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 17/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:68922CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-055

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-055: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 013. Valor: R$ 104.000,00; CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 001, 012, 014, 017, 018, 019, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 032, 034 e 036. Valor: R$ 255.775,00; CNPJ: 42.816.433/0001-60, itens 003, 004, 006, 007, 009, 016, 021, 026, 030 e 035. Valor: R$ 537.125,00; CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 015, 020, 022 e 033. Valor: R$ 267.750,00; CNPJ: 21.162.873/0001-70, itens 002, 005, 008, 010, 011 e 023. Valor: R$ 261.250,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-055. Data da assinatura: 18/12/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B78B393B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BF82FF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS BEM ESTAR

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225877, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA (O), Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de março de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Canaã dos Carajás - PA, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FE7F3AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20232181, proveniente do Processo Licitatório 301/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.761,25 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AEE03CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- PMCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240004 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº216/2023/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado

do Pará. Vencedoras: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de: R$ 247.814,91. COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, no valor de: R$ 233.826,03. FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de: R$ 293.813,27. LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, no valor de: R$ 556.807,75. MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, no valor de: R$ 34.841,23. SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , no valor de: R$ 50.260,00. WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de: R$ 153.972,90. WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, no valor de: R$ 45.165,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E833EE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC AQUIS.ÁGUA E GÁS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2024 às 08h: 30min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 009/2024/PMCC - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AA6BDF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h: 30min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO NO 016/2024/SEMDEC, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 016/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e Fornecimento de (Lanche Individual Tipo I (simples), Lanche Individual Tipo II ,Café Da Manhã, Bolo Confeitado, Coffee Break, Serviço de Buffet, Almoço/Jantar e Refeição Pronta) em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CA94923C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240024

CONTRATO Nº20240024

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 040/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023/SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): E C DA SILVA INFORMATICA - EIRELI EPP, sob o nº CNPJ 20.513.757/0001-96.

OBJETO.: contratação de empresa de prestação de serviços continuados de outsourcing, impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos e juntamente com estabilizadores de voltagem, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e colorido, locação de aparelhos digitalizadores (scanners, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel A3 e A4, tonner, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 268.928,40(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000, no valor de R$ 102.428,40,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000, no valor de R$ 83.250,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.278121413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000, no valor de R$ 83.250,00.

VIGÊNCIA: A partir de 10 de janeiro de 2024 do contrato até 10 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 18 de janeiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E320C7E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240009

CONTRATO Nº:20240009

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2023/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE, sob o nº CNPJ 301.026.412/0001-63

OBJETO.: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de **lanches e refeições prontas visando atender as necessidades diárias da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará,** em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n. º 002/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 262.347,50 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 17080000, no valor de R$ 111.100,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 17080000, no valor de R$ 111.100,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Fonte de Recurso 17080000, no valor de R$ 40.147,50.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até 10 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 18 de janeiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:484BD4BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003

CONTRATO Nº: 20240003

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 048/2022-FUNCEL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, sob o nº CNPJ CNPJ 19.895.434/0001-25.

OBJETO.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

VALOR TOTAL: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 150.000,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186. Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 150.000,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 280.000,00.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 18 de janeiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C9D1E274

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240002

CONTRATO Nº: 20240002

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2022-FUNCEL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, sob o nº CNPJ CNPJ 19.895.434/0001-25.

OBJETO.: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimentos de passagens terrestre intermunicipal e interestadual, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender as necessidades dos atletas e artistas municipais, servidores, programas/projetos apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 312.765,72(trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 1929.273921411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 102.455,82,

Exercício 2024 Atividade
1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$107.854,08,

Exercício 2024 Atividade 1929.133921414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 102.455,82.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 18 de janeiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1EAA5680

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 18 de janeiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3416, página 14, referente à EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023020802.

ONDE SE LÊ:
Prazo De Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Até 28 de 2024.
LEIA-SE:
Prazo De Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Até 28 de junho de 2024.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7FFCBE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 043/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.273/0001-21, com sede na Rua das Palmeiras, nº 10, quadra 20, lote 10, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **LÉO FERREIRA DE CASTRO**, portador da carteira de identidade de nº 3146358 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 591.873.011-72.
OBJETO: Custeio e manutenção da instituição, a qual implementa ações voltadas ao desenvolvimento local, com ênfase no fortalecimento das organizações sociais do município de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: R$1.182.046,84 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **LÉO FERREIRA DE CASTRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:360413F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2024 – SEMSA

Portaria nº 15/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 275/2024-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES** CPF 706.430.322-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EBD0DB34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.550/2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPANEMA – ACIC, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º. É declarada e reconhecida de Utilidade Pública Municipal para o Município de Capanema a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPANEMA – ACIC, entidade sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ – 04.854.675/0001-59, com sede estabelecida à Rua Miguel Leite, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Pará.

Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPANEMA – ACIC, passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 21 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C2BB6B0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.552/2023

"FICA INSTITUÍDA A CORRIDA DE RUA DO ANIVERSÁRIO DE CAPANEMA-PA, A SER REALIZADA ANUALMENTE, EM 05 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituída a Corrida de Rua, Capanema/PA, a ser realizada anualmente, em 5 de novembro, data que se comemora a emancipação político-administrativa do município.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos no Município de Capanema.

Artigo 2° - O evento denominado meia maratona do aniversário de Capanema, tem como objetivos:

I - Difundir o esporte através da corrida de rua, promovendo o desenvolvimento social, desportivo e a integração das pessoas para uma melhor qualidade de vida e uma vida saudável;

II - Sensibilizar a população da importância da prática de esporte milenar que tanto faz bem àqueles que dele participam;

III - Estimular as crianças, jovens e adultos de todas as idades à prática do desporto no combate frontal ao sedentarismo imposto pela rede mundial de computadores - Internet, celulares e tecnologias que ensejam o comodismo.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, admitindo-se, ainda, que a Administração Municipal possa estabelecer convênios e parcerias para adequada realização da Corrida de Rua, do Aniversário de Capanema.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 26 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5A6C98F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.554/2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **FRANCISCO FERREIRA FREIAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1° - As unidades das redes públicas e privadas de saúde localizadas no município de Capanema devem oferecer ou realocar as parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes e gestantes.

Artigo 2° - A separação de que trata o art. 1° também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e/ou estejam aguardando os procedimentos médicos necessários**.**

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4° - O Chefe do Executivo regulamentará presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 26 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ABC012C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.556/2023

FIXA AS REGRAS E DIRETRIZES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÃO *"INTER VIVOS"* DE BENS IMÓVEIS – ITBI – E DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA", REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL N. 14.620/2023 PARA VIABILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS).

A **Câmara Municipal de Capanema**, Estado do Pará, aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO,** Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei Complementar, fica estabelecido que os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida terão isenção dos seguintes impostos municipais:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

Parágrafo 1º. A isenção dos impostos descritos nos incisos I e II deste artigo serão concedidas aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, regulamentado pela Lei Federal n. 14.620/2023, considerados como Famílias residentes nas áreas urbanas e rurais classificadas na FAIXA 1, conforme critério a seguir:

a) Faixa Urbano 1 – renda bruta familiar mensal até R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais);

b) Faixa Rural 1 – renda bruta familiar anual até R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais);

Parágrafo 2º. Para fins de enquadramento nas faixas de renda, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada (BPC) e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los.

Art. 2º. A concessão deste benefício está condicionada ao requerimento administrativo a ser realizado pela parte interessada à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Parágrafo Único. Junto ao requerimento deverão ser juntados todos os documentos que comprovam a condição do interessado de que pertence ao grupo da Faixa 1 Urbana e Rural, conforme critérios definidos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 28 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E7033266

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.558/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO À UNIÃO FEDERAL DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA FIM EXCLUSIVO E ESPECÍFICO – INTERESSE PÚBLICO – DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO PROGRAMA, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Capanema**, Estado do Pará, aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO,** Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal o LOTE Nº 01, integrante da Quadra nº 59, do loteamento denominado "Residencial Jardim América", situado na Rua Holanda Rios – Bairro São Pedro/São Paulo, nesta cidade, medindo uma área total de 15.322,53 m², sendo 166,89 metros de frente, confrontando com a Avenida C, pelo lado direito, medindo 35,09 metros, com a AVNE 27, pelo lado esquerdo, medindo 59,39 metros, com área particular, e pelos fundos, medindo 125 + 119,44 m, com AVNE 27. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra nº 2506, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 058.810.802-20. MATRÍCULA N
º 14.089. LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. PÁGINA Nº 001, assentada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – 1º Ofício da Comarca de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º. A Doação do Imóvel acima identificado possui relevante e justificado interesse público e se destina única e exclusivamente para construção e implantação de unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, regulamentado pela Lei Federal n. 14.620/2023, que tem como finalidade o direito à cidade e à moradia de famílias residentes em áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população, consoante dispositivos legais contidos nos artigos 3º e 6º da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica expressamente vedada a alienação e destinação diversa da prevista Lei.

Art. 4º. A infração a qualquer dos dispositivos constantes na presente Lei implicará na reversão da propriedade ao Município de Capanema, incluindo todas as benfeitorias até então realizadas, sem resultar em qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 5º. Tratando-se de negócio jurídico bilateral, a presente doação somente será concretizada mediante escritura pública, se tornando perfeita após a aceitação expressa pelo donatário, na forma dos artigos 538 e 564 do Código Civil.

Art. 6º. A certidão de matrícula do imóvel e a avaliação prévia do bem são partes integrantes da presente Lei, justificando o interesse público e os motivos da autorização legislativa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 05 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:80852760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: NO DIA 11/01/2024 às 08h30m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedoras do certame as empresas: IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:45.274.804/0001-17 e a empresa S DE CASTRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 46.368.506/0001-59

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4BD93370

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna publico o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA

EDITAL N.º 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

NOME	CATEGORIA
Marilza Santos Lopes	**Apoio a formação, qualificação, difusão e preservação do audiovisual.**
C. Costa de Moura LTDA Johnatan Costa Texeira (**Cota para negros)**	**Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.**
Francisco de Assis Fortes Sobrinho Josenildo da Silva Monteiro Aimme Iris Machado	**Apoio a produção de obra audiovisual de média-metragem.**
Antonio Marcos Batista Cleiton Silva Ribeiro Gustavo Henrique Soares Rodrigo Luciano Amorin Pinto Gustavo Gusmão P. Reis **(Cotas para Negros)** Ivar Rosa	**Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe.**

FHÁBIO ADOLFO NUNES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7C3675CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 18 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F. SENHOR DO BONFIM, a Sr.ª LAUDIANE DE ARAUJO SILVA.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro 2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em18 de janeiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:452899C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 12 de JANEIRO de 2024.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora efetiva TÂMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **TÂMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de PROFESSORA**, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de um ano contando com a data de,

12/01/2024 a 12/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 12 de janeiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8A9A1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LIO

AVISO DE CONCESSÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
A KCX EMPRENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 47.039.042/0001-08, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação de nº 037/2022, de 04/11/2022, com validade de 2 anos, para a atividade de Extração de Areia no Rio Araguaia, conforme Processo nº 7974/2022, em 03/11/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:67BB10E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar a rotina administrativa da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **LAURA FERNANDA LOPES VITURINO** para coordenar a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B1B4A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 05/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **PRISCILLA RODRIGUES CAMINHA CARNEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.01.2024.**

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 02 de Janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69D4EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 06/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **ANA PAULA MENEZES DA SILVA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Agente Administrativo –** lotada no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **02.01 A 29.06.2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5F2711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 054/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao **GERALDO AGRIPINO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.01.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4805D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CHRISTINA AQUINO FONTENELLE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** lotada na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9D5CA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DOMINGOS BONFIM GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL** lotado na Guarda Municipal.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:694DD4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 090/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EXECUTIVO** lotado na Tesouraria.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7AFAE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EXECUTIVO** lotado na Tesouraria.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F12E14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO** lotado na Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:815A0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 093/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA** lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E36D134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao **LEOVAN SOARES DA**

SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 11 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC692C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FRANCILENE PEREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0A17A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VILMA PEREIRA ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:780F4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEIDE BARROS LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família Nivia Padim.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F3C8CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ZIOMARIA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na PACS.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2C7E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ARMANO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotado na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C67BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 100/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, FEVEREIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SIMONE PIRES DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lamenza - Centro.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8814B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **18/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57DFFBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 17/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC04612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **16/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96778AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 27/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CFF36F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 28/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C12A7D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **29/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E75624D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **03 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **30/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B11A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **64/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BAC2CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 63/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE82C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 62/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7AE5E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTRIA 029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **05 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **140/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:566139DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no **dia 05 de janeiro de 2024.** O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **141/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B46BFFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **06 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **158/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C4BA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no **dia 06 de janeiro de 2024.** O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **159/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD5977A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **192/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1829D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 034/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 129/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F187FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 035/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 127/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AB89B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **05 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **130/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:356A77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **132/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C1AE99EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 038/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **134/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5764C3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **194/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDFC0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 197/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C58E8658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 180/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44222185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **173/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:765351A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTSARIA 047/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **176/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C93215B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **176/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F89C388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 048/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **174/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9BBED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **181/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E4C1407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **08 a 12 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oito Centos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **146/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1ACEAA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **08 a 12 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **147/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5721B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 055/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **10 a 12 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente ate **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **238/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AD1E078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **10 a 12 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 239/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61628B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **253/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6124A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 058/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **260/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85EB3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 059/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **MARABÁ/PA,** no período de **10 a 11 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **MARABÁPA,** conforme referenciado no processo nº **255/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EBCE8570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 060/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA,** no **período de 10 a 11 de janeiro de 2024.** O referido servidor buscará paciente em **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo **256/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D137039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 061/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **230/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11BA4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 062/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 231/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5912696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 063/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 233/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3EF5278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 064/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **234/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EDA6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 066/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BRASILIA/DF,** no período de **11 a 13 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF, conforme referenciado no processo nº **306/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5168045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 067/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BRASILIA/DF.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **11 a 13 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **307/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E30BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 068/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **309/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2682A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 069/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 311/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89EA7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 070/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **321/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A4D3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **366/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:159AF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 077/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 365/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C7CFF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 078/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 367/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F4F1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 079/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **368/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:414FF6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **15 a 17 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo **470/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0CA568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, no período de **15 a 17 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo n° **471/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE6870BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **15 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma)

diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **474/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FD899EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **15/01/2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **Ourilândia do Norte/PA**, conforme referenciado no processo **475/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2777B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 433/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E6A68D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 102/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **437/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B1CF14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 103/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **439/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D7CA92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 104/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de janeiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **442/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A979B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **15 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 533/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F0DA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 109/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **15/01/2024.** O referido servidor buscará paciente em **Ourilândia do Norte/PA**, conforme referenciado no processo **534/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A703BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **16 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **529/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1E4A480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 111/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no **dia 16 de janeiro de 2024.** O referido servidor buscará paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **530/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6DAE743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARTARIA 117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **18 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 589/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C320C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** na data **18/01/2024.** O referido servidor conduzirá paciente em **Ourilândia do Norte/PA**, conforme referenciado no processo **590/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:919489A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 121/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **18 a 20 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **596/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8B35AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 122/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **18 a 20 de janeiro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 597/2024**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0360EB11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 01/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente gestante com sangramento com dor lombar pressão arterial elevada paciente JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente gestante com sangramento com dor lombar pressão arterial elevada paciente (JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 29 a 31 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B9D3919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 02/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar paciente JOHAN MATHIAS RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar paciente (JOHAN MATHIAS RODRIGUES) em Redenção-PA no período de 30 a 31 de dezembro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DF3DE77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 03/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro sugestivo de insuficiência renal paciente OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA matricula** de n° **4512** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro sugestivo de insuficiência renal paciente (OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 31 de dezembro a 02 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:527016B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 04/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro sugestivo de insuficiência renal paciente OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro sugestivo de insuficiência renal paciente (OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 31 de dezembro a 02 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51DA8C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 05/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente de alta hospitalar paciente JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente de alta hospitalar paciente (JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA) em Ourilandia do Norte-PA, no período de 01 a 03 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C865EF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 06/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente com dor

intensa em região com irradiação para todo abdome com inflamação paciente HAROLDO JOSE DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente com dor intensa em região com irradiação para todo abdome com inflamação paciente (HAROLDO JOSE DE SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 02 a 04 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CAC166AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 07/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente com dor intensa em região com irradiação para todo abdome com inflamação paciente HAROLDO JOSE DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279, paciente com dor intensa em região com irradiação para todo abdome com inflamação paciente (HAROLDO JOSE DE SOUSA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 02 a 04 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:50273E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 08/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente DANIEL VIERA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (DANIEL VIERA DA SILVA) no período de 02 a 03 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4CF0C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 09/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VICTORIA REBECA ALVES CONCEPTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria** municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia com a especialidade em**

ortopedia e traumatologia paciente (VICTORIA REBECA ALVES CONCEPTA) em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de janeiro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:52E8DA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após internação em UTI NEO paciente RN DE GEIZA PAMELA OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após internação em UTI NEO paciente (RN DE GEIZA PAMELA OLIVEIRA) no período de 09 a 10 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8AB5EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente WERISTON ALEXANDRE NUNES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (WERISTON ALEXANDRE NUNES) no período de 09 a 10 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2F065CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente em tratamento de oncologia na unidade de saúde publica do Pará (HROL) hospital OPHIR LOYOLA, onde a paciente passara sessões de quimioterapia paciente FRANCISCA LIMA DE AMARANTE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente em tratamento de oncologia na unidade de saúde publica do Pará (HROL) hospital OPHIR LOYOLA, onde a paciente passara sessões de quimioterapia paciente (FRANCISCA LIMA DE AMARANTE) em Belem-Pa, no período de 10 a 15 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:92C55FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente com quadro dor torácico a dipeneia epigastralgia paciente JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente com quadro dor torácico a dipeneia epigastralgia paciente (JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO)em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de janeiro de 2024** .
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE492E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate o hemocentro de Redenção (HEMOPA) para retirada de bolsa de sangue para serem administradas pacientes internadas no hospital municipal João Viera da Cunha paciente WELITON PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate o hemocentro de Redenção (HEMOPA) para retirada de bolsa de sangue para serem administradas pacientes internadas no hospital municipal João Viera da Cunha paciente (WELITON PEREIRA DE SOUSA) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B464F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERANANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com quadro dor torácica associado à dispneia epigastralgia paciente JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERANANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com quadro dor torácica associado a dispneia epigastralgia paciente (JOSE NILDO MOREIRA JORDÃO) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5ACF00E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente ORILEIDE FERREIRA ALAVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria** municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassonografia paciente (ORILEIDE FERREIRA ALAVES) em Redenção-PA no período de 10 a 11 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB8B3347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 17/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para tratamento de oncologia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HROL) hospital OPHIR LOYOLA, onde a paciente passara por sessões de quimioterapia paciente FRANCISCA LIMA DE AMARANTE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para tratamento de oncologia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HROL) hospital OPHIR LOYOLA, onde a paciente passara por sessões de quimioterapia paciente (FRANCISCA LIMA DE AMARANTE) em Belem-Pa, no período de 10 a 15 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6(seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87AFB748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 18/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para cuidados de familiares onde mesmo teve tec. grave contusão pulmonar e fratura de arco, pois esta sem condições de se locomove precisa de cuidados especial paciente ISAURO NETO DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para cuidados de familiares onde mesmo teve tec. grave contusão pulmonar e fratura de arco, pois esta sem condições de se locomove precisa de cuidados especial paciente (ISAURO NETO DE ARAUJO) em GOIANIA-GO no período de 11 a 16 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC457837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 19/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após a internação paciente WERISTON ALEXANDRE NUNES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente de alta hospitalar após a internação paciente (WERISTON ALEXANDRE NUNES) no período de 11 a 12 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1110BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em neurocirurgia paciente GICLESIO GUIMARAES DE SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em neurocirurgia paciente (GICLESIO GUIMARAES DE SOUZA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 11 a 13 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D47F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 21/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente GLICIANE MARIA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (GLICIANE MARIA DA SILVA) no período de 12 a 13 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A8DE88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 22/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERIKA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante com sangramento com dor lombar pressão arterial elevada paciente JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ERIKA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **5145** portador do CPF nº **022...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante com sangramento com dor lombar pressão arterial elevada paciente (JHESSICA DE OLIVEIRA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 29 a 31 de dezembro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8E0073C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários e renovar certificado digital em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n**° **841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de finanças **resolverem assuntos bancários e renovar certificado digital em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de janeiro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5546B264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguia paciente vitima de acidente com fratura exposta e edema limitação do movimento paciente CLAUDIRON ROCHA DE MACEDO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguia paciente vitima de acidente com fratura exposta e edema limitação do movimento paciente (CLAUDIRON ROCHA DE MACEDO) no período de 14 a 15 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5AEBCA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 24/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024
.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente LUYS OTAVIO SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (LUYS OTAVIO SOUSA) em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4FE5E7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 25/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com hemorragia digestivos altos vômitos incorsiveis transferindo em caráter de urgência paciente (CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS) em Ourilandia do Norte-PA no período de 15 a 17 de 2024.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com hemorragia digestiva alta vômitos incorrosíveis transferindo em caráter de urgência paciente (CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 15 a 16 de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:64A0F0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 26/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERANANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com hemorragia digestiva alta vomite incessível transferindo em caráter de urgência paciente CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERANANDES DA SILVA matricula** de n° **292** portador do CPF nº **668...** Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com hemorragia digestiva alta vomite incessíveis transferindo em caráter de urgência paciente (CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA no período de 15 a 17 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:90C84A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 27/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com hemorragia digestiva com altos vômitos incorsiveis transferindo em caráter de urgência paciente (CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com hemorragia digestiva com altos vômitos incorrosíveis transferindo em caráter de urgência paciente (CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 15 a 17 de janeiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:477B4292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 28/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria** municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia vascular paciente (MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA)em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9ACCDFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 29/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no (CNNIT) centro de neurologia infantil onde mesmo ira realizar exames e consulta para continuidade e tratamento paciente HATUS HENRYCK SILVA BEZERRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria** municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no (CNNIT) centro de neurologia infantil onde mesmo ira realizar exames e consulta para continuidade e tratamento paciente (HATUS HENRYCK SILVA BEZERRA) em Palmas-TO no período de 16 a 18 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3DB0A08F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 135, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO ano de 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nos dispostos nos artigos 375 e 376 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no ano de 2024, fica atualizado em **R$ 15,02 (quinze reais e dois centavos)**.

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determina o Art. 376 do Código Tributário Municipal.

§2º. Os créditos tributários, preços públicos e obrigações pecuniárias que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2024.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:ECD95F67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
##TEX ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** IZONALDO CASTRO DA SILVA MEI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE MONITORAMENTO, CÂMERAS DE SEGURANÇA NO CENTRO DE SAÚDE DR. ALMIR GABRIEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 20.843,40 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 12 de Junho de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:94CE4146

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2023
##TEX ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** ASTRID PEREIRA DA SILVA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2023 a 31 de Março de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 01 de Abril de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6E58FA24

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 174/2023

##ATO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 174/2023
##TEX RESCISÃO AO CONTRATO Nº:174/2023, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISTRATADO(A): L DOS SANTOS VIEIRA, OBJETIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:49151311

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

##ATO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 118/2023
##ATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 118/2023, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISTRATADO(A): L DOS SANTOS VIEIRA, OBJETIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A644A1AC

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
##TEX CONTRATO Nº: 035/2024; ORIGEM:CREDENCIAMENTO Nº 001/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA(O): L DOS SANTOS VIEIRA LTDA; OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (NO REGIME DE PLANTÕES, SOBREAVISO E CONSULTAS) PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA. VALOR TOTAL: R$ 300.739,68 (trezentos mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D16C9C06

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** A.NETO DOS SANTOS-ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.178,35 (dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 28 de Março de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:27DEDEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 513/2023

##ATO EXTRATO DA ATA Nº: 513-2023
##TEX ORIGEM:PREGÃO Nº SRP 013-2023; **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA DE PREDIO DO CRAS E DO CREAS, A FIM DE ATENDER UMA DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO VISANDO CUMPRIR ACORDO JUDICIAL; **VENCEDOR:** N. L. E. BERTINO LTDA – ME, com o valor total de R$ 514.240,00 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais) **VALOR TOTAL:** R$ 514.240,00 (quinhentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025; **DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024**

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:19C0FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 013-2023; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA(O): N L E BERTINO LTDA – ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇCO DE REFORMAS DIRECIONADAS AOS PRÉDIOS DO CRAS E CREAS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADE DE PERTENENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ. VALOR TOTAL: R$ 514.240,00 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024; DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3EA08A6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240120

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240120, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/2023-CEL/SEMUS,** autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **DL HOSPITALAR DISTRIBUIDROA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.602.727/0001-37, no valor total **R$ 86.372,50 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 18/01/2024**.

Dom Eliseu – PA,
Secretaria Municipal De Saúde.
LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:7F62BFCC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240118

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240118, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00310101/2023-CEL/SEMUS,** autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal Paulo Vida - HMPV, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu – PA, durante o período de 12 meses. Empresa: **POLYMEDH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 63.848.345/0001-10**, no valor total **R$ 92.895,00 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 18/01/2024**.

Dom Eliseu – PA,
Secretaria Municipal de Saúde.
LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:7FE0DB91

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220572

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220572
Extrato publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, no dia 18 de dezembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): ADENILSON COSTA SANTOS, CPF:108.177.862-87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA; 6.042 Atendimento da Rede Publica de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BD9D6776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0012/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ELITON BATISTA LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1/Nível I),** matrícula nº 131834-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0280/2017, de 01 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Identificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A5887808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0013/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR E CREDENCIADOR NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO,** o qual foi designado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0056/2019, de 08 de março de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Identificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F727C567

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 003/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 1124001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA JANAINA SERRA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.116.302/0001-19**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável:MARIA LIRA NEVES
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista, em Jacareacanga/PA, CEP:68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F042C447

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 1124001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA J L C TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.916.179/0001-27**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Km 03 BR 230, Bairro Zona Rural, em Jacareacanga/PA, CEP:68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:14533EEA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL (UFM) DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.

DECRETO Nº 001/2024- PMJ/GP

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacareacanga Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 58, XX'I, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e considerando o fundamento do art. 482 da Lei Municipal nº 455, de 18 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Jacareacanga).
DECRETA:
Art. 1 °. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro de 2024 será de RS 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos), com base na correção monetária pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC.A IBGE) acumulado de dezembro de 2022 a novembro de 2023, confonne memória de cálculo apensada ao presente Decreto.
Art. 2°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA (PA), em 02 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:730629A8

GABINETE DO PREFEITO
A NOMEAÇÃO DE MEMBRO ELEITO PELA COMUNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR , A SRA. MÁRCIA ACÁCIA TELES CAMPOS

DECRETO Nº02/2024-PMJ/GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO ELEITO PELA COMUNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR NO TRIENIO DE 2024/2026 A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL No uso de suas**:**atribuições legais e com fundamento no **Art. 58, XII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal - LOM**, e;

CONSIDERANDO que a legislação municipal que trata do tema, a Lei n.º 328/2010, de 15 de dezembro de 2010, traz a partir do art. 83 as normas norteadoras do processo de Gestão Democrática do ensino público e que no seu art. 103 determina a nomeação dos membros eleitos no processo pelo Prefeito Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA ACÁCIA TELES CAMPOS**, matrícula n.º 120765-2, para ocupar a função de Direção da Creche Municipal Raimundo Batista Santiago Junior, no triênio de 2024/2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 01 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:448BCC9D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO, RECOLHIMENTO E DESCONTOS NO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TLLF) DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 04/2024 – PMJ/GP
Jacareacanga-PA, 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Regulamentação, Lançamento, Recolhimento e descontos no Pagamento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLLF) do exercício de 2024 do Município de Jacareacanga e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacareacanga Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no **Art. 58, XXVI, da Lei Orgânica Municipal** (**LOM).**

Considerando o fundamento do **art. 196 e seguintes da Lei Municipal N° 455, de 18 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Jacareacanga)**.

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentado o lançamento e as formas de recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLLF) do exercício de 2024.

Art. 2°. Fica o contribuinte notificado do lançamento na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Jacareacanga (PA).

§ 1º. A SEMAF é o órgão competente a promover a divulgação do lançamento da TLLF de 2024 nos meios de comunicação disponíveis, visando garantir aos contribuintes ampla divulgação e conhecimento de sua obrigação tributária.

§ 2º. O recolhimento da TLLF ocorrerá por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), independente da postagem ou entrega pessoal dos DAM's.

Art. 3º. Os prazos e condições para o recolhimento da TLLF do exercício de 2024, terão o seguinte cronograma:

§ 1º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento da TLLF em cota única até o dia 31 de janeiro de 2024, farão jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da TLLF.

§ 2º. Os contribuintes que optarem em pagar a TLLF até o dia 29 de fevereiro de 2024, terão descontos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da TLLF.

Art. 4°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
publique – se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, em 08 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:EC426DFF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA.

DECRETO Nº 05/2024-PMJ/GP
Jacareacanga/PA, em 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Jacareacanga-PA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacareacanga-PA, o Exmo. Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o determinado no inciso **XXVI** do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal de Jacareacanga-PA / LOM, e na Lei Municipal Nº 081, de 19 de março de 1998;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Municipal Nº **338**, de 14 de outubro de 2011, e as alterações da Lei Municipal Nº **398**, de 26 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO o determinado na Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Jacareacanga.

CONSIDERANDO o determinado no Edital 001/2023 – Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, do Município de Jacareacanga-PA.

DECRETA:
Capítulo I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JACAREACANGA-PA

Artigo 1º - Ficam NOMEADOS os membros **Titulares** e **Suplentes** do Conselho Tutelar do Município de Jacareacanga, admitidos no Processo Eletivo na data do dia 04 de outubro de 2023, para o **Quadriênio de 2024/2027**, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, elencados:
§1º Sendo os membros TITULARES:
- **Titular:** SIDNEY CHRISXEREUA APIAKA - **CPF**: 680.853.972-34 / **RG:** 15884885-PC/PA.
- **Titular:** SOLIANE MARIA AMORIM DA SILVA - **CPF**: 403.679.322-53 / **RG:** 10200158-PC/PA.
- **Titular:** PERIVALDO MOREIRA FERREIRA - **CPF**: 706.769.332-20 / **RG:** 3916683-PC/PA.
- **Titular:** DÉBORA SILVA DE ALMEIDA - **CPF**: 010.507.761-51 / **RG:** 9097341-PC/PA

§2º Sendo os membros SUPLENTES:
- **Suplente:** SILVANY DE SOUSA SANTOS - **CPF**: 396.996.092-49 / **RG**: 1739616-PC/PA
- **Suplente:** RITA NAYARA FREIRE BRAGA - **CPF**: 015.734.632-30 / **RG**: 2611379-1-SSP/AM

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 2º - Este Decreto de composição, e os seus membros Titulares e Suplentes acompanharam os termos da Lei Municipal nº **0338**, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Jacareacanga, revoga dispositivos da Lei N.º 172, de 02 de fevereiro de 2001 e dá outras providências, além das devidas alterações posteriores.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros farão *jus* a remuneração definida pela administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 10 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:1B76E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024-PMJ/GP

Jacareacanga-PA, em 02 de janeiro de 2024.

Nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **ABEL LIMA DA SILVA,** portador da carteira de identidade RG: Nº 5490392**,** inscrito no CPF: 862.568.822-53, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Jacareacanga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 007/2024, de 02 de Janeiro de 2024 e acompanhado do Art. 10 §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/TCMPA.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **LEANDRO COSTA CARNAURA OLIVEIRA** portador da carteira de identidade RG; nº 6484934, inscrito no CPF: 025.755.322-30, **MARCEL DE JESUS FREIRE**, portador da carteira de identidade RG: nº 3976729, inscrito no CPF: 726.951.882-34 e **GIVANEUSA SOBRAL SILVA**, portadora da carteira de identidade RG: nº 4755134, inscrito no CPF: 678.884.102-00, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 02 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:60259055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 001/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 1124001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA JANAINA SERRA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.116.302/0001-19**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 3.214.250,00 (três milhões duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista, em Jacareacanga/PA, CEP:68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:432FDFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 005/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 1124001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA J L C TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.916.179/0001-27**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 2.191.320,00 (dois milhões cento e noventa e um mil trezentos e vinte reais)**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica Km 03 BR 230, Bairro Zona Rural, em Jacareacanga/PA, CEP:68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C7CA80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 002/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 1124001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA JANAINA SERRA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.116.302/0001-19**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável:LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista, em Jacareacanga/PA, CEP:68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9CAB3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 572/2023 SEMECD. PREGAO ELETRONICO nº 020/2023 e Processo Administrativo n.º 5.119/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMECD** CONTRATADA**: EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E48E4C97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00003-SRP-PMMR. Contratada (o): A R do Nascimento Torres Comercio - ME, CNPJ nº10.256.243/0001-49. **Contrato nº 20240053.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor:R$67.151,00. **Contrato nº 20240054.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$24.752,00. Vigência dos contratos: 12/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 12/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035-SRP-PMMR. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31. **Contrato nº20240034**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mae do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$305.155,00. **Contrato nº20240035**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$337.250,00. **Contrato nº20240036**. Contratante:Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$183.890,00. Vigência dos contratos: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMMR. **Contrato nº20240052**. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. CNPJ nº21.145.598/0001-39. Gestor: Antônio Emerson Ferreira da Silva. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$448.430,00. Vigência do contrato: 08/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 08/01/2024.

ANTÔNIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F34FE475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.798/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS VINCULADOS.** UASG: **927877.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens: **02 e 03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.076.046/0001-00,** vencedora do Item: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 35.334.877/0001-01,** vencedora dos Itens: **04 e 05** Perfazendo o Valor Total de **R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 18/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FFA1F25

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 32.616/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (BENEFÍCIO EVENTUAL), PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENDES NA CIDADE DE MARABÁ-PA, AMPARADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.674/2015 E LEI Nº 17.539/2012.** UASG: **927877.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 03.687.304/0001-67,** vencedora do Grupo: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 392.197,50 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 24.049.957/0001-90,** vencedora do Grupo: **02** Perfazendo o Valor Total de **R$ 136.867,50 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 18/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09DA1CA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC torna público a Homologação da decisão do Pregoeiro de cancelar, na Adjudicação, o Item 64 do Anexo II do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.155/2023-PMM**, que foi CANCELADO pelo Pregoeiro em razão de erro nas propostas. Ratifico a publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV Nº 3413 Cod. Identif. FC745855 pag. 96 e 97, circulados em 15/01/2024. Onde se lê: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.495.719/0001-30,** vencedora dos Itens: **08, 64** Perfazendo o Valor Total de **R$ 5.894,40 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos),** Leia-se: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.495.719/0001-30,** vencedora do Itens: **08** Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.262,40 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 18/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18F70641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 422, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (COMDIM), para o biênio 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 17.294, de 03 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (COMDIM) no âmbito do município de Marabá;
Considerando assembleia de eleição realizada dia 13 de dezembro de 2023, para escolha das representantes da sociedade civil - Biênio 2024/2025 Considerando indicação das representantes governamentais e das eleitas não-governamentais;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as Conselheiras Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá, bem como suas suplentes, representantes das instituições governamentais e não-governamentais, as quais terão mandato de 02 (dois) anos, a partir do dia 23 de janeiro de 2024, para o Biênio 2024/2025:
I - Conselheiras representantes das Instituições Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac):
1. Titular: Heliane dos Santos Paiva; e
2. Suplente: Nadjalucia de Oliveira Lima.
b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Titular: Gabriela Menezes Cavalcante; e
2. Suplente: Vanice Maria da Costa Silva.
c) Secretaria Municipal de Educação (Semed):
1. Titular: Lady Anne de Souza; e
2. Suplente: Ana Beatriz Ferreira de Oliveira.
d) Secretaria Municipal de Cultura (Secult):
1. Titular: Evilangela da Silva Lima; e
2. Suplente: Giselle Mayane Silva Fontoura.
e) Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan):
1. Titular: Alyne Dias Moraes Carneiro; e
2. Suplente: Heide Patrícia Nunes de Castro.
f) Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri):
1. Titular: Adriana Lopes da Silva; e
2. Suplente: Daryane Rodrigues da Silva.
g) Procuradoria Geral do Município (Progem):
1. Titular: Josiane Kraus Mattei; e
2. Suplente: Gleidiane Jesus Soares.
II - Conselheiras representantes das Instituições Não-Governamentais:
a) Instituto Qualifica Cidadão (IQC):
1. Titular: Josani Feliciano Carmo; e
2. Suplente: Rebecca Tavares Bastos.
b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
1. Titular: Imarcia Farias Lima de Almeida Rosa; e
2. Suplente: Irismar Nascimento Araújo Melo.
c) Associação Comunitária do Bairro Araguaia (Ascomba):

1. Titular: Laureni Pereira Vitorino Dias; e
2. Suplente: Tamires Vitorino Dias.
d) Casa da Juventude (Cajum):
1. Titular: Luana Claudia Tavares Bastos; e
2. Suplente: Glória Maria Cardoso.
e) Instituto Reviver:
1. Titular: Jeania dos Santos Sobral; e
2. Suplente: Sônia Maria Ribeiro Guimarães.
f) Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo:
1. Titular: Shirley de Souza Cruz; e
2. Suplente: Daiane Conceição de Queiroz.
g) Instituto Esperança e Vida:
1. Titular: Gilmara da Neves Alves; e
2. Suplente: Ivanete Ferreira Queiroz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F737707C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 423, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 418, de 4 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) para a gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o Ofício 07/2024-CMDDPI que trata da necessidade de alteração de entidade mencionada no Decreto nº 418, de 4 de janeiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 418, de 4 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
b) Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico (NDHE):
1. Titular: Elisete Maria Chaves Abbade; e
2. Suplente: Audileide de Oliveira Silva." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D65C8D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 424, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; Considerando o Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o exercício do biênio 2023/2025.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 415, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
.....
e) Secretaria Municipal de Finanças (Sefin):
1. Titular: Janaina da Silva Oliveira; e
2. Suplente: Fabio Henrique Cardoso de Aquino."
f) da Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri):
.....
2. Suplente: Adriana Lopes da Silva." (NR)

Art. 2º Os novos Conselheiros completarão o mandato dos substituídos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B53B361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 425, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) do Município de Marabá, Gestão Biênio 2024- 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o que dispõe Lei Municipal nº 17.550, de 28 de novembro de 2012, no âmbito do Município de Marabá;
Considerando o resultado da Eleição ocorrida no dia 15 de janeiro de 2024 das Entidades não Governamentais e a indicação dos membros vinculados às Secretarias Governamentais; e
Considerando a indicação dos representantes governamentais e dos eleitos não governamentais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), na qualidade de Titulares e Suplentes, representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, para a Gestão do Biênio 2024-2025 (de 15 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2025), observando a composição abaixo:
I - Das Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Educação (Semed):
1. Titular: Nacelio Souza Madeiro; e
2. Suplente: Rosangela Barbosa de Sá Santos.
b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Titular: Thais Santos Pinheiro; e
2. Suplente: Régia Maria Andalécio.
c) Secretaria Municipal de Assistência Social (Seaspac):
1. Titular: Nadjalúcia Oliveira Lima; e
2. Suplente: Idalina Frazão Correia Santiago.
d) Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan):
1. Titular: Cleidiane de Oliveira Silva; e
2. Suplente: Yasmim Marques Fraiha Boff.
e) Secretaria Municipal de Finanças (Sefin):
1. Titular: Fábio Henrique Cardoso de Aquino; e
2. Suplente: João Benedito M. Sanches Junior.

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semel):
1. Titular: Franciele Muller Garcia; e
2. Suplente: Jackeline Silva dos Reis.
g) Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Sevop):
1. Titular: Luís Gustavo Carraro; e
2. Suplente: Lucas Americo Garcia.
h) Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI):
1. Titular: Gustavo Ronielly Silva de Almeida; e
2. Suplente: Aline de Castro Cardoso Caires.
II - Das Entidades Não-Governamentais:
a) Associação dos Deficientes Visuais de Marabá (Adevismar)
1. Titular: Marconni Guimarães da Silva; e
2. Suplente: Ademar Alves dos Santos.
b) Instituto de Educação e Desportos de Surdos (IEDS):
1. Titular: Hugo de Araújo Freires;
2. Titular: Marcos Vinicius Peres dos Santos;
3. Suplente: Luciano Gonçalves de Souza; e
4. Suplente: Rodrigo Sanches Ribeiro.
c) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá (Apae):
1. Titular: Silvana Sousa Marques; e
2 Suplente: Ari de Portela e Castro Veloso.
d) Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá (NDHE):
1. Titular: Thais Carvalho Costa; e
2. Suplente: Daniela Farias da Cruz.
e) Universidade do Estado do Pará, Campus de Marabá (Uepa):
1. Titular: Raissa da Silva Lopes; e
2. Suplente: Valter Junior Santos Moraes.
f) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa):
1. Titular: Samuel de Almeida Mendes; e
2. Suplente: Lúcia Cristina Gomes dos Santos.
g) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
1. Titular: Aracelia Vieira da Silva; e
2. Suplente: Paulo Henrique da Silva Brito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBC75828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 426, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 27.927.574/0001-66, passa a vigorar com a seguinte Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE): 84.12.4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e Outros serviços sociais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8B2D737

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 27.320/2023-CPA, instaurado para apurar inexecução total do contrato nº 453/2022-SEVOP, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI, nos seguintes termos: 1. Pela aplicação, do disposto no art. 87, incisos I e II, da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula 11.3 do Contrato Nº 453/2022-SEVOP, determinando o prazo 12 (doze) meses suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal Nº 028/2018; 2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R$ 31.662,87 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.
Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá (Pará), 16 de janeiro de 2024.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula IPA Nº 0025

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5BDE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 179/2024-GP

PORTARIA Nº 179/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 949//2024 ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 7874, concursada no cargo de Professor CI, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE RODRIGUES, portadora do CPF nº 572.492.452-87, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 17 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:462CDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº _____/2023–GP

Portaria nº _____/2023–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora GLAUCIANE LOURDES DIAS DOS REIS, conforme Processo de nº. 1066/2024, concursada no cargo de Agente de Portaria – Diurno – Zona Urbana, matrícula nº 12176, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2821/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 24 de agosto de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 17.01.2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8B1C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 234/2024-GP

PORTARIA Nº 234/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor DIOGO RIBEIRO DA CRUZ, portador do CPF n°. 019.609.582-40, conforme Processo n° 1032/2024, devidamente protocolado em 17.01.2024.

A Publicação no diário oficial n° 6476 de 22 de dezembro de 2023, que nomear para exercer o cargo de Professor da Educação Básica – Professor Regente Educação Física – Araguatins - São Sebastião do Tocantins, junto ao Estado do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO:

O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.

RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural – Polo IV, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pelo servidor DIOGO RIBEIRO DA CRUZ, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 24 de janeiro de 2024, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10BDD0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 309/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1042/2024, firmado o servidor IAGO BARROSO DA SILVA, portador do CPF nº 021.332.892-59, matricula nº 57971, concursado no cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural – Polo IV, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. IAGO BARROSO DA SILVA, do cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural – Polo IV, partir de 26 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25ACCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO, CPF n° 668.719.722-34, residente na Travessa Dr, Vicente Morais, Novo São Luiz, São Domingos do Araguaia – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo a Concurso Público.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57020C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 616/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 616/2023/SEMAD, Processo nº 35.197/2023-PMM, autuado na Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2023-CEL/CEVOP/PMM.
Objeto: Destinado ao Cumprimento de Decisão Liminar Nº 0808565-63.2023.8.14.0028 em nome de Silvia Duarte Lima locador: Rogério Oliveira Gomes, Data da assinatura 29/12/2023 e término estabelecido para o dia 29/12/2024, valor de total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F91167EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

49ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JONILDO SOUSA PINTO	39
MIKAEL DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	40

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ROLIELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	78
JUCINETE TEIXEIRA RIBEIRO	79
LEONAM RIBEIRO DOS SANTOS	80

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA FLORACI FONSECA COELHO	33
ADRIANO DE FREITAS SILVA	34

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
GILMARA DE PAULA	94
JOÃO HENRIQUE NOGUEIRA CARVALHO	95
BEATRIZ DA SILVA MENDES	96
EMIDILENE DE OLIVEIRA NUNES	97
JHONATAN ALVES TAVARES	98

Marabá (PA), 18 de janeiro de 2024.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B726A59C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de dezembro de 2023, Edição 3397, referente ao TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2022 Contratado: JOSIVAN RIBEIRO VIANA CPF nº 005.131.682-06.

ONDE SE LÊ: “ 005.13.682-06”
LEIA-SE: “ 005.131.682-06”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:928A9D7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 087 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 087 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Flavio santos Alcantara , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5281412 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91476780200 , residente e domiciliado(a) á Rua Santarem S/N - Vila Santa Fe- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F8BA49A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 087 /2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 087 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Matos Bezerra , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9352217 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05770133350 , residente e domiciliado(a) á Rua Abtonio Macedo S/N -Bairro Araguaia- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da

Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4381BE8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-SSAM Extrato do Contrato Nº 013/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.404/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 033/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 055/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTIDANOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa V G DE SOUSA FERREITA LTDA, CNPJ sob o Nº 23.912.114/0001-03, Valor Global: R$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.127 – Manutenção dos Serviços Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.23 – Uniformes e Aviamentos.

Marabá PA, 17 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D799304B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 527/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 527/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a)) Jose Maria Barbosa Da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4171906 PC/PA e do CPF n.º 532.202.852-87 , residente e domiciliado(a), à Fl 28 Qd 07 Lt 09 – Nova Marabá - Marabá /PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 527/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:061BA3EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 429/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 429/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jackson Farias Riper brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3234910 SSP/PA e do CPF n. 913.031.332-53, residente e domiciliado(a), á Rua Jatoba nº 99 - Jardim Bela Vista – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 429/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4F60B1B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 618/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 618/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Maria Regina De Araujo brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0573240920159 SSP/MA e do CPF n 021.177.512-61, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Sorte nº 0 - Vila União - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado

(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 618/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A31B49B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Joabe De Andrade Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629978 PC PA e do CPF n° 035.444.122-17, residente e domiciliado(a), á Rua Dois n°16 – Residencial Magalhães – Marabá/Pa, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBCD8F03

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 601/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 601/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antônio Francisco da Conceição, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6022513 SSP/PA e do CPF nº 005.850.862-73 residente e domiciliado(a) á Rua do Campo Nº 11 - Vila Itainópolis - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 601/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2C0AA3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 207/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 207/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Douglas Liberato Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068220 PC PA e do CPF n. 046.145.172-77 , residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II n°27 – Jardim Bela Vista – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 207/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4A2FE4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ERRATA

ERRATA
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação de Código Identificador: 0244DF9F, que concede O Contrato da Sr Aurelio Matheus Maciel de Souza, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´- FAMEP, veiculada na Edição 3416, do dia 18/01/2024.

Onde se lê: Cédula de Identidade n.º 77769211 PC PA
Leia-se: Cédula de Identidade n.º 7776921 PC PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68D4158D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 582/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 582/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a Andre Gomes Oliveira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1644801 – SSP/PA e do CPF n 295.364.132-72, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 06 Lote 06 – Marabá PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 582/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C7A4C06

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 604/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 604/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Luis da Conceicao , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272384 PC PA e do CPF n.º 003.566.552-10 , residente e domiciliado(a), á Rua Amazonas , Ultima Casa - Vila Itainopolis - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 604/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED72856C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 565/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 565/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Flavio Felipe Dos Reis, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº º 5770970 PC/PA e do CPF nº 953.604.502-82 , residente e domiciliado(a) á Fl18 Qd 08 Lt 02 – Nova Maraba - Marabá - PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 565/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCE5FB26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 603/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 603/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário

Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Edmilson Ribeiro de Moraes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254182 PC PA e do CPF n.º 003.644.612-25 , residente e domiciliado(a), á Rua Do Campo, 20 - Vila Itainopolis - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 603/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E02EE2D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.788/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-HMM. Adjudicado pelo pregoeiro a empresa vencedora CENARIUMEMPREENDIMENTOS E PLANEJADOS LTDA, CNPJ/CPF:17.569.802/0001-10, no valor de R$ 45.227,84 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos). HOMOLOGADO o resultado final da licitação pela autoridade competente.

Marabá – PA, 11.01.2024,

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C541DD21

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2023-CPL /PMM. Objeto do Contrato: aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10. Empresa: J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.734.678/0001-91. VALOR: R$ 2.226.635,00 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 09 de janeiro de 2024.

JOSE GERALDO DE BRITO –
Secretário Municipal de Saúde Interino de Marabá /PA

Atenciosamente,

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE
Diretora Administrativa SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E00E98E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DEFINE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 1º da Lei nº 153/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o Exercício 2024 em R$ 22,96 (vinte e dois reais e noventa e seis centavos) de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
Parágrafo único. Para cálculo de UFM foi utilizado o índice de atualização do IPCA 2023 de 4,62% (quatro e sessenta e seis por cento), conforme consulta ao site www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br, referente ao período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:A3566D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.001/2022-INEX-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 018.21.001/2022-INEX-SEMAD-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e das Secretarias Municipais Agregadas do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor Global: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:873A57E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.004/2022-INEX-SEDETER-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 018.21.004/2022-INEX-SEDETER-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Econômica Formal e Informal – FMDEFI (SEDETER) do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, CNPJ nº 21.456.626/0001-87. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2024.

OZIEL VIANA MONTEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D9E8F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.002/2022-INEX-SEMED-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 018.21.002/2022-INEX-SEMED-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME (SEMED) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.073.338/0001-05. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:EFB7ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.005/2022-INEX-SEHAB-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 018.21.005/2022-INEX-SEHAB-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS (SEHAB) do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CNPJ nº. 31.645.571/0001-07. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2024.

SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:DA273035

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 018.21.003/2022-INEX-SEMMAS-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor ao contrato administrativo nº 018.21.003/2022-INEX-SEMMAS-PMM, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 11.805.784/0001-41. CONTRATADO: LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 39.486.243/0001-17. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2024.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:8F98FFB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 507/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica por força deste ato, designados para compor para integrar a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN, do Município de Medicilândia Estado do Pará, os seguintes membros:
I - PRISCILLA GREICY DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social;
II - ALONSO TORRES DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura;
III - MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação;

IV - MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS, representante da Secretaria Municipal de Agricultura no COMSEA;
V - WALLAS DE SANTANA WENDLING, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no COMSEA;
VI - ILANI DE JESUS SOUZA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no COMSEA;
VII - ANA PAULA GRZEGOZESKY, representante da Secretaria Municipal de Educação no COMSEA;
VIII - SIDEVALDO SANTANA DE JESUS, representante da EMATER no COMSEA;
IX - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, representante da CEPLAC no COMSEA;
XI - ESTANISLEI BUFFON, representante da ASDAM no COMSEA;
XII – TARCIZIO VENTURIM, representante da COOPATRANS no COMSEA.
Art. 2º A CAISAN, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 dias do janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal
* COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8122CA6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 507/2023,
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN, do Município de Medicilândia Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:
I - Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos dispostos nos regulamentos da matéria, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; e
III - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
X - articular as políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito municipal;
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
V - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VI - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
§2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá conter políticas, programas e ações relacionados, entre outros, aos seguintes temas:
I - oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar;
II - transferência de renda;
III - educação para segurança alimentar e nutricional;
IV - apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais;
V - fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos;
VI - aquisição governamental de alimentos provenientes da agricultura familiar para o abastecimento e formação de estoques;

VII - mecanismos de garantia de preços mínimos para os produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;
VIII - acesso à terra;
IX - conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade;
X - alimentação e nutrição para a saúde;
XI - vigilância sanitária;
XII - acesso à água de qualidade para consumo e produção;
XIII - assistência humanitária internacional e cooperação Sul-Sul em segurança alimentar e nutricional; e
XIV - segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a

que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, integrada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e pelos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes no COMSEA.
Art. 5° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 6º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 10 dias do janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8404C8F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 04-2024-SEFIN

EDITAL Nº 04-2024-SEFIN- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL URBANO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver, que A Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos Sr.(a). JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA, DAVID CARLOS VALENTE e o Município de Medicilândia-PA, que tramita perante a Prefeitura Municipal de Medicilândia o procedimento de Regularização Fundiária, em nome do requerente e alienatário senhor **DAVID CARLOS VALENTE** sob o nº 004/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel urbano informal denominado Lote 19A da Quadra 10, AV. Presidente Médici, centro, neste Município, com área total de 68,669 m² (Sessenta e oito metros, seiscentos e sessenta e nove centímetros quadrados), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem inicio no vértice no vértice **M-102**, de coordenadas **N 9.618.814,185**m e **E 289.991,167**m; ; deste, segue confrontando com LOTE 19B, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°23'43" e 5,00 m (cinco metros) até o vértice **M-101**, de coordenadas **N 9.618.809,305**m e **E 289.992,258**m; 264°11'03" e 13,83 m (treze metros e oitenta e três centímetros) até o vértice **M-100**, de coordenadas **N 9.618.807,904**m e **E 289.978,499**m; deste, segue confrontando com AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°23'30" e 5,00 m (cinco metros) até o vértice **M-103**, de coordenadas **N 9.618.812,783**m e **E 289.977,408**m; ; deste, segue confrontando com LOTE 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°10'55" e 13,83 m (treze metros e oitenta e três centímetros) até o vértice **M-102**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Desenho simplificado conforme parágrafo 2º, art. 13 do Decreto 9.310/2018 e artigo 31 da Lei 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** dos supramencionados, e dos possíveis interessados e eventuais proprietários/possuidores e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados ,advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Medicilândia (PA), localizado na Trav. Dom Eurico, 1035-Centro, em 30 trinta dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://medicilandia.pa.gov.br/

Medicilândia-PA, 18 de janeiro de 2024.

DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 046/2023.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:DCD176AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202106240004-TP/CPL/PMM. Contrato 2021010001-SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS: VILA AMORIM – REGIÃO DO ALTO MOJU, CASTELO – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU E ITACOÃ – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditivo de Prazo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: JOELSON DA COSTA SANTOS EIRELI – CNPJ n°: 35.575.914/0001-65. Prazo Aditado: 12 (doze) meses, alterando o prazo final para 20/01/2024. Amparo Legal: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A80986AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202106240004-TP/CPL/PMM. Contrato 2021010001-SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS: VILA AMORIM – REGIÃO DO ALTO MOJU, CASTELO – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU E ITACOÃ – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: JOELSON DA COSTA SANTOS EIRELI – CNPJ n°: 35.575.914/0001-65. Valor Aditado: em 24,70% do valor do Lote 03 do contrato acima citado, com acréscimo de R$ 36.358,61 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), perfazendo um novo valor do Lote 03 de R$ 183.834,26 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), e alterando o valor global do contrato original para R$ 477.885,56 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Amparo Legal: Art. 65, § II, “d” da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1E59EBF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE OUTUBRO 2023.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA , matrícula nº 59168-6 e CPF: 015.691.582-07, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto Credenciamento visando a contratação de pessoas jurídicas de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas (Tabela SUS), na Rede de Atenção Básica de Saúde do Município de Mojuí dos Campos-PA.

Art. 2º Designar a servidora, DAIANE SILVA SOARES, matrícula nº 005862-9 eCPF: 015.691.582-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:7BD67F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141. **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;

ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **18 e 19 de janeiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOLOGO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
9º	MILENA COSTA MACIEL	16/09/1995

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de ___.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:53EC50C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 032/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **DAIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**.
Objeto: A contratação temporária de **DAIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ocupará o cargo de **Agente de Operação e Fiscalização,** no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, suas atividades serão executadas junto ao Fundo Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcional, servidores efetivos suficientes, para cumprir tal atribuição, que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada do referido cargo.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
20 – GABINETE DO PREFEITO
20 02 – Fundo Municipal de Trânsito.
26 125 0006 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal Trânsito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC64EA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 033/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 033/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ANDRE DOS SANTOS SANTANA**.
Objeto: A contratação temporária de **ANDRE DOS SANTOS SANTANA**, ocupará o cargo de **Agente de Operação e Fiscalização,** no período de 05/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito/Fundo Municipal de Trânsito. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal, não dispor em seu quadro de pessoal servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada, na execução de Agente de Operações e Fiscalização, conforme justificativa do Sr. Diretor.
Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
20 – GABINETE DO PREFEITO
20 02 – Fundo Municipal de Trânsito.
26 125 0006 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal Trânsito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:540AC732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 034/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS**.
Objeto: A contratação temporária de **BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS**, ocupará o cargo de **Oficial Administrativo,** no período de 05/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito/Fundo Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**. A contratação temporária, enseja em virtude da Administração Municipal, não dispor em seu quadro funcional, servidores efetivos suficientes, para cumprir tal atribuição.
Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
20 – GABINETE DO PREFEITO
20 02 – Fundo Municipal de Trânsito.
26 125 0006 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal Trânsito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83E04ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/2024-GAB

Extrato do Contrato: Nº 035/2024-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JUAREZ MACEDO DOS SANTOS**.
Objeto: A contratação temporária de **Juarez Macedo dos Santos**, ocupará o cargo de **Agente de Operação e Fiscalização,** no período de 05/01/2024 a 31/12/2024, e suas atividades serão executadas junto ao Gabinete do Prefeito. A solicitação da contratação temporária de **JUAREZ MACEDO DOS SANTOS**, em virtude de a Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição que tenderá as necessidades de natureza continuada, na execução de serviços de Agente Operação e Fiscalizações, no Gabinete do Prefeito.
Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
2001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:099D433B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2024-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 036/2024-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **NATHACHIA SILVA DOS SANTOS.**

Objeto: A contratação temporária de **NATHACHIA SILVA DOS SANTOS**, na função de **Oficial Administrativo**, em razão da Administração Municipal não ter em seu quadro servidores suficientes no referido cargo, para suprir as demandas de serviços de elaboração de projetos e fiscalização dos certames oriundos das licitações Municipais, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E06E493D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 058/2024-SEMMA

Extrato Do Contrato: Nº 058/2024-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e) **JOSIANE ABREU DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação do senhor) **JOSIANE ABREU DE ARAÚJO**, no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, no período de **09/01/2024** a **31/12/2024,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação temporária, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal, servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de limpeza pública de natureza continuada e essencial, executando atividades de roçagem, capina, poda e coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana deste Município, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46317190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 001/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **FLAVIA NIENDRIA BATISTA BEZERRA**.
Objeto: Contratação da Senhora **Flavia Niendria Batista Bezerra**, no cargo de **Oficial Administrativo**, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024., e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-SEDE. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E117736E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 002/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **GLEYDSON ARAUJO DA SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor **Gleydson Araújo da Silva**, no cargo de **Oficial Administrativo**, no período de **03/01/2023 a 31/12/2023**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-SEDE. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:189EA664

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 003/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **JAMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação do Senhor **Jamilson Rodrigues de Oliveira**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-Conselho Tutelar. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02CD8852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 004/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 004/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **NARJARA BRITO LAZAMETH**.
Objeto: Contratação da Senhora **Narjara Brito Lazameth**, no cargo de **Oficial Administrativo**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-SESMA. Contratação temporária em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6ADC37CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 005/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 005/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **ANTONIO CARLOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do Senhor **Antonio Carlos Santos**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-Abrigo dos Idosos. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de Janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:956AE0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 006/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 006/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **ALAN MEIRELES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação do Senhor **Alan Meireles de Souza**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-Abrigo dos Idosos. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de Janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7012352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 007/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 007/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **ANA PAULA OLIVEIRA ARAUJO**.
Objeto: Contratação da Senhora **Ana Paula Oliveira Araujo**, no cargo de **Oficial Administrativo**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social/A contratação temporária**,** no referido cargo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.093 – Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3784039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 008/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 008/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **ALEXANDRE SOUZA E SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor **ALEXANDRE SOUZA E SILVA,** ocupará o cargo de **Oficial Administrativo,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **ALEXANDRE SOUZA E SILVA,** no referido cargo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único., conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.093 – Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D245CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 009/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 009/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **APOENA DO SOCORRO CARVALHO**.
Objeto: Contratação do Senhor **Apoena do Socoro Carvalho**, no cargo de **Oficial Administrativo**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social/Bolsa Familia,A contratação temporária**,** no referido cargo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 224 0011 2.093 – Gestão do Programa Auxilio Brasil
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C3F94DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 010/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 010/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **DEILION DE SOUZA E SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor **DEILION DE SOUZA E SILVA,** no cargo de **Assistente Social,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **DEILION DE SOUZA E SILVA,** na função de **Assistente Social** tais como atendimento familiar/individual, atendimento em grupos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar acompanhamento das atividades, Programas e Benefícios executados no CRAS/Planalto, por tanto, faz-se necessário a contratação da referida, para cumprir a composição da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)Planalto.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.091 – Gestão do Programa Centro de referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho da Costa.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:367CFED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 011/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 011/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **FIDELIS POLARO NETO.**
Objeto: Contratação do Senhor **FIDELIS POLARO NETO**, no cargo de **Motorista de Veículos Leves,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação em caráter temporário, pela necessidade de ter profissionais dessa categoria, para a Secretaria ter condições básicas para dar continuidade aos serviços e programas CREAS, CRAS e SAI, ofertados aos usuários da Assistência Social.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B31322A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 012/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 012/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **GILBERTO NASCIMENTO ARCANJO.**
Objeto: Contratação do Senhor **GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO,** no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244.0011.2.093 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D19A2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 013/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 013/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA.**

Objeto: Contratação da Senhora **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244.0011.2.093 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E3F372AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 014/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 014/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **GEAN NEGRÃO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação do Senhor **Gean Negrão dos Santos**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 125 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FCCC4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 015/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 015/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e IRLENE BARBOSA PINTO**.**
Objeto: Contratação da Senhora **Irlene Barbosa Pinto**, no cargo de **Assistente Social**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social/Centro de Referência Assistência Social – CRAS-PLANALTO. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir com a Composição da Equipe de Referência do CRAS/Planalto, para prestação de serviços execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH e pelo fato de não haver profissional da área, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, disponível para assumir tal função.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.091 – Gestão do Programa Centro de referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7232592B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 017/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 017/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FREITAS.**
Objeto: Contratação da Senhora **Jessica Nayane Brazão de Freitas**, no cargo de **PSICÓLOGA**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social /CREAS. A contratação em caráter temporário, justifica-se pela necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional-SAI, ter um profissional nesta área, onde funciona o Abrigo ARCO IRIS deste município, conforme justificativa da Sra. Secretária.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais).
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122.0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F8FBC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 018/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 018/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **JOSE LUIS DOS SANTOS BARBOSA.**
Objeto: Contratação do Senhor **Jose Luis dos Santos Barbosa**, no cargo de **PSICÓLOGO**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social / Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir com a Composição da Equipe de Referência do CRAS/Planalto, para prestação de serviços execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica nos municípios, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH e pelo fato de não haver profissional da área, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, disponível para assumir tal função.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais).
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.091 – Gestão do Programa Centro de referencia de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:259DB371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 019/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 019/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **NÚBIA PALMEIRA FONSECA.**
Objeto: Contratação da senhora **NÚBIA PALMEIRA FONSECA**, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, para exercer suas atividades no cargo de **Assistente Social**, que serão executadas junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS-MTA, haja visto a indisponibilidade de servidores do quadro efetivo, para atender as necessidades do referido CREAS.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais).
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B5D148F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 020/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 020/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA.**
Objeto: Contratação do Senhor **PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA,** ocupará o cargo de **Agente de Vigilância,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **PEDRO ROBERTO ABREU DA GAMA,** no cargo supracitado, enseja pela necessidade dentro da escala de serviços no Prédio onde funciona o Conselho Tutelar, deste município, e também pela substituição ao servidor efetivo sr. Cleber Erlon Borges Baia, que se encontra de Licença Sem Vencimentos, a contar de 01/09/2023.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais**).**
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 125 0011 2.076 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A186594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 021/2023-SETRINS

Extrato do Contrato: 021/2023-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **REINALDO ARAUJO DA SILVA.**
Objeto: Contratação do Senhor **Reinaldo Araújo da Silva**, no cargo de **Agente de Vigilância**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social-SEDE. A contratação temporária, em decorrência de não haver servidor efetivo, para suprir a necessidade dos trabalhos na referida Secretaria, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EF86B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 022/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 022/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **RUSIELSON SILVA HILARIO.**
Objeto: Contratação do Senhor **RUSIELSON SILVA HILARIO,** no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244.0011.2.093 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFE1C5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 023/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 023/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **SHIRLEM PEREIRA NUNES**
Objeto: Contratação do Senhor **SHIRLEM PEREIRA NUNES,** no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244.0011.2.093 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43BCB24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 024/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 024/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **VANESSA BARBOSA MACEDO.**
Objeto: Contratação da Senhora **Vanessa Barbosa Macedo**, no cargo de **PSICÓLOGA**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social /SAI. A contratação temporária, enseja pela necessidade de cumprir com a Composição da Equipe de Referência do SAI, para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Especial nos municípios, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH e pelo fato de não haver profissional da área, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, disponível para assumir tal função
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122.0011.2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6E603DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 025/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 025/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA.**
Objeto: Contratação da Senhora **IRLANA ANDRE BAIA DA SILVA**, no cargo de **Assistente Social,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social. A contratação temporária de **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA**, na função de **Assistente Social** tais como atendimento familiar/individual, atendimento em grupos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar acompanhamento das atividades, Programas e Benefícios executados no CRAS/Planalto, por tanto, faz-se necessário a contratação da referida, para cumprir a composição da equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0011. 2.091 – Gestão do Programa Centro de referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho da Costa.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:615A8314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 026/2024-SETRINS

Extrato do Contrato: 026/2024-**SETRINS**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e
Objeto: Contratação do Senhor **JOSÉ WALDOMIRO VASCONCELOS LIMA,** no cargo de Oficial Administrativo, para exercer a função de **Entrevistador/ Digitador do Cadastro Único/Bolsa Familia,** em virtude de o programa realizar o cadastro social das famílias, bem como a atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único, conforme justificativa da senhora Secretaria.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
2702 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244.0011.2.093 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos **e** Mayra Gisele Carvalho dos Santos

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 347/2023

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCF3F7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do (a)Senhor(a) **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL**, Enfermeira do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **19 de janeiro de 2024**, para Santarém/PA, onde irá Participar de Reunião ordinária do Comitê de Prevenção e Vigilância de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, no auditório da 9ª CRS/SESPA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4820669** e do **CPF 839.644.872-87**, titular da conta nº 00225671-1 e Agencia 0003-0-BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de janeiro de 2024, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F28D023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 028/2024-SESMA, datado de 17 de janeiro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, participar como representante da Agência Transfusional de Monte Alegre/PA, participar de uma Reunião Ordinária do Comitê Transfusional, na cidade de Santarém/PA no dia 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agencia 0099-00- BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01 (uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de janeiro de 2024, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3A961D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 758/2023

PORTARIA Nº 758/2023

NOMEIA ENGENHEIRO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, AUTARQUIA MUNICIPAL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, CONTRATO Nº 391/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS**, brasileira, paraense, portador do RG nº 1771129 PC/PA e do CPF nº 252.161.712-15, Engenheiro, para exercer a função de Engenheiro Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de Construção do Prédio do Instituto de previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA, Autarquia Municipal, referente a Tomada de Preços nº 006/2023 do contrato nº 391/2023.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **29 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: --------_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA23432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 01/2024-GAB

PORTARIA Nº 01/2024-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **Renan Henrique de Arruda Sales**, nomeado através do Decreto n° 347/2021- ***GAB/PMMA***, *usando de suas atribuições legais, e;*

Considerando, a necessidade do Sr. MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, onde irá participar da Cerimônia de Filiação do Secretário Regional de Governo, com presença do Ministro das Cidades

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do RG nº 7600414-PC/PA e do CPF nº 050.742.072-15, titular da conta **nº 5091-1** e AG- **nº 0949-0** – **BANCO DO BRASIL** o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no período 19 a 20 de janeiro de 2024, no valor unitário de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de janeiro de 2024.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 347/2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE13FA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA Nº 18/2024
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***02/01/2024****, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal* **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO – Agente de Vigilância Sanitária***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 745 de 27/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 18 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:13369CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEMONTE ALEGFRE-PARÁ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, onde irá participar da Cerimônia de Filiação do Secretário Regional de Governo, com presença do Ministro das Cidades.

CONSIDERANDO a Vacância do cargo de Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no período de **19 a 20 de janeiro de 2024,** ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **JORGE LUÍS**

DE ANDRADE TAVARES, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D72AC7BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RECISÃO DE CONTRATO

Rescisão de Contrato. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 77.2023.02.3.006. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: Gestão Contábil S/S Ltda - Cnpj: 14.313.853/0001-98. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para atender o órgão prefeitura municipal de nova esperança do Piriá/PA. Fundamento legal: art. 79, inciso II da lei 8.666. Vigência: a presente rescisão opera seus efeitos a partir de 02/10/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B1C1534D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste tornar público o Decreto nº 065, de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7A3D5D5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a Reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues Bastos, a fim de atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da CPL, informa que a Licitação foi declarada DESERTA, maiores informações no endereço eletrônico www.novaesperancadopiria.gov.br e Portal TCM/PA.

TARCIO MURILO FERREIRA LEITE.
Presidente CPL – PMNEP.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0D1A922E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-CH.P.001 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da Chamada Pública nº 7/2023-CH.P.001**, tendo em vista o acúmulo de serviço proveniente da grande demanda para o mês de janeiro/24, assim o referido processo administrativo que iria ocorrer no dia 19/01/2024 às 09h30min, passará a ocorrer dia **06/02/2024** às **09h30min** (horário de Brasília-DF).

Novo Repartimento - PA, 18 de janeiro de 2024.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Portaria nº. 1221/2022-GP
Presidente - CPL

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ECEC7A30

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.352,90 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D32BE55B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATO Nº: 20240031

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-004PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: SIQUEIRA & PASSOS LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1CF3CFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 015/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 015/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no §2° do artigo 16 do Decreto Municipal nº 012/2023 - GP, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 123 a 130) da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 015/2023 e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 003/2024-PGM/PMNR (fls.132 a 156) para aplicar à Empresa **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.140.016/0001-14,** as seguintes sanções:
1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº 012/2023, impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 18 (dezoito) meses.
Pela inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto nº 012/2023-GP, infringindo o disposto na cláusula 6.1.1 do contrato de n° 20233336.

DETERMINO:
A intimação da Empresa **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.140.016/0001-14**, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso em respeito ao art. 20º do Decreto Municipal.

Novo Repartimento - PA, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO ABEL BARRETO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0002/2021-GP

Submeto a douta apreciação do Chefe do Executivo para homologação e providências ulteriores:

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

De acordo. À consideração do Gestor(a). Caso aprovado, publique-se a decisão do presente pronunciamento e o respectivo despacho no Diário Oficial do Município, dando-lhes ampla divulgação. Encaminhe-se cópia aos interessados, para ciência e providências descritas nas determinações.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8A6FC760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 232/2021/SEMSA
TOMADA DE PREÇO N. O01/2022/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATVO N. O01/2023/SEMSA
OBJETO: Contratação de Empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nazaré Venâncio Ribeiro - Distrito do Flexal, no Município de Óbidos -PA.
CAUSA DA RESCISÃO: INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: ART. 77, ART. 78, INCISOS II C/C ART. 79 INCISOI, TODOS DA LEI 8.666/93.

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (M) sob no CNPJ 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, n 338, Bairro Centro, Óbidos PA neste ato representada pelo Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA - PREFEITO, Prefeito Municipal, portador da Carteira de identidade n° 2147573 Via-PC/PA e CPF n° 120.550.852-04, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, com amparo legal no art.78, incisos I, Il e ll, da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa GN. RODRIGUES EIRELI- ME, com sede na travessa. Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ n 25.225.603/0001-12, descumprindo a Clausula VII , item 7.1;7.2:7.3.;7.4;7.5; Clausula X, tem 10.1 sub item 0.1.1, 10.1.2. alínea a, b, c
Sub item 10.1.3,10.1.4., 10.1.5 e 10.1.6; Clausula XII, tem 12.1;12.2;12.3;12.4 do Contrato nº 001/2023/SEMSA. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual na forma da Cláusula II, Item 3.1. do Contrato n° 001/2023/SEMSA, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município. A empresa G.N. RODRIGUES EIRELI- ME, com sede na travessa. Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ n° 25.225.603/0001-12, neste ato,
representada pelo seu representante legal, o Sr. Gracinaldo Nascimento Rodrigues, portador da Carteira de identidade n° 6837793 e CPF n° 808.763.402-06, e-mail: conatrutorag.pa@gmail.com Telefone: (93) 99211-6217. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente Informar E Notificar A Rescisão Unilateral do Contrato de Serviços, Consoante Estabelecido no Edital e Anexos da Licitação identificada em Epigrafe, Bem Como no Objeto Descrito na Cláusula II, Item 3.1. Do Contrato N. O01/2023/SEMSA, Que é Contratação de Empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Nazaré Venâncio Ribeiro - Distrito do Flexal, no município de Óbidos - PA, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de serviços de n° 001/2023/SEMSA, considerando o descumprimento de obrigação contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos art. 77, art. 78, incisos I, II, III e art. 79 inciso I , todos da Lei 8.666/93. O Município por diversas tentativas e reiteradas vezes, conforme requisições, e-mail e transcrições de mensagens de texto via aplicativo, acostadas no processo, requisitou a execução dos serviços de acordo com o Cronograma físico financeiro e cláusulas contratuais e os mesmos não foram atendidos e outras vezes, chegavam de forma e com atrasos inaceitáveis, assim, o mesmo não atendeu à solicitação de execução contratual, dando causa a presente rescisão. Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 001/2025/SAMSA, está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse

do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide. senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo art. 77, art. 78, incisos l, II, III c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. Ratifica-se ainda que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral. Ha de observar-se ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos. Ressalta ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts 58, inciso II e77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal n 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes.
Ainda preceitua o art. 77 e 78 da Lei n 8.666/93, In verbis:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. anterior.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo
administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93, ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa GN RODRIGUES ERELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Augusto Correa Pinto, s/n, Distrito Flexal, CEP: 68.250-00oo, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ n° 25.225.603/0001-12, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. Gracinaldo Nascimento Rodrigues, portador da Carteira de ldentidade n° 6837793 e CPF n° 808.763.402-06, Brasil, via Diário Oficial do Município e por E-mail.

Óbidos-PA, 04 de dezembro de 2023

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:421F13F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2023-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2023-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: C. DE O. BRITO**, **CONTRATO Nº 020/2024-PMO**, no valor de **R$ 98.193,23** (noventa e oito mil e cento e noventa e três reais e vinte e três centavos); **VALDIR DIVINO**, **CONTRATO Nº 021/2024-PMO**, no valor de **R$ 6.937,31** (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); **U F AGUIAR LTDA**, **CONTRATO Nº 023/2024-PMO**, no valor de **R$ 15.995,35** (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **CONTRATO Nº 024/2024-PMO**, no valor de **R$ 1.838,61** (mil e oitocentos, trinta e oito reais e sessenta e um centavos); **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, **CONTRATO Nº 025/2024-PMO**, no valor de **R$ 1.831,38** (mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); **A H DA S MORAES**, **CONTRATO Nº 026/2024-PMO**, no valor de **R$ 1.305,00** (mil, trezentos e cinco reais). **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e processamento de dados, com entrega de forma parcelada, destinado a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e setores atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 16/01/2024 à 31/07/2024. **Data da assinatura**: 16/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E578B9A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345/2024

DECRETO Nº 345 DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Procurador Geral do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 258.292.111-49, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2586E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2024

DECRETO Nº 346 DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Anacleto Velozo;

CONSIDERANDO que o Sr. Anacleto Velozo foi um grande pioneiro do nosso município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste exemplar e ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Anacleto Velozo.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:2218E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2024

DECRETO Nº 347 DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 657.694.902-25, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CECB6F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2024

DECRETO Nº 348 DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Jurídico".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JACKSON PIRES CASTRO**, inscrito no CPF nº 124.617.682-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A206080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2024

DECRETO Nº 349 DE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERMSON RUNIAN CORREIA**, inscrito no CPF nº 591.584.172-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DFEC0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350/2024

DECRETO Nº 350 DE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir da presente data, a Srª. Daniela Dayrell de Queiroz, inscrita no CPF nº 057.173.386-78, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 18 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:01F70D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2024

DECRETO Nº 351 DE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir da presente data, o Sr. Mizael Lima da Silva, inscrito no CPF nº 869.138.912-53, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 18 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0EFC7C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352/2024

DECRETO Nº 352 DE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 057.173.386-78, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos dispostos neste Decreto retroagirão a data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 277 de 28 de junho de 2023.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B230E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2024

DECRETO Nº 353 DE, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MIZAEL LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 869.138.912-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C3BD82BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220527 – ACRÉSCIMO DE VALOR. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ: 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: E.S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 27.026.281/0001-08. Objeto: execução de serviços de engenharia, obras de reforma e ampliação da EMEF CECÍLIA MEIRELLES na Vila Arataú. Valor do Acréscimo: 474.414,92 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Enquadramento legal: Lei 8.666/93, art. 65, § 1º. Data da Assinatura: 27/12/2023. Vigência: 27/12/2023 a 21/11/2024.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas**.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B2FA015D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 948/2023 ao CONTRATO Nº 301/202, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00029, PMP/ REALIZE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Referente a Renovação contratual por período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2024. Valor Global: 5.097.605,88.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7DD26614

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00001. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo a natureza deste contrato administrativo, que tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PRISCILLA MENDES VIEIRA ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n° 30.021.192/0001-83, vem RATIFICAR a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5C580DE5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00001, PMP/ PRISCILLA MENDES VIEIRA ENSINO LTDA. Objeto: Contratação de capacitação in company continuada, incluindo oficinas práticas para construção de atos procedimentais, elaboração de documentos e monitoria pelo período de 2 (dois) meses, para a aplicação da Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratações). Valor global R$ 54.000,00. Vigência: 12/01/2023 a 11/03/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DADE8363

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 01/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, do Município de Paragominas, Sra. **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da **LEI 952/2017**:

CONSIDERANDO disposto no art, 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21. De 1° de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **BRUNA SODRÉ MACHADO**, inscrito no CPF nº 002.029.702-56, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Art. 2° Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: **1º ANGELICA DE CASSIA BORTOLINI RODRIGUES**, Inscrita no CPF nº 041.048.661-21, **2º LEANDRO LEITE CASSINI**, inscrito no CPF n° 078.407.016-47.

Art. 3° São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo **Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio,** ficando designados como suplentes da equipe os Servidores **Sirlene da Silva**, inscrito no CPF nº 328.894.292-53, e **Paulo Irisam Rodrigues Ferreira**, inscrito no CPF n° 001.076.262-09.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal Do Verde E Meio Ambiente

Publicado por:
Angelica de Cassia Bortolini Rodrigues
Código Identificador:1263A160

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO DISPENSA 001/2022

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20220012, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-001 – **CONTRATANTE**: Fundo Mul. de Saúde **CONTRATADO**: JOSE ULISSES DOS SANTOS, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:0D1D479C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º Termo aditivo ao Contrato nº 20220013, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-002 – **CONTRATANTE**: Fundo Mul. de Saúde **CONTRATADA**: SIMONE RODRIGUES MARTINS DE LIMA Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA PARA FUNCIONAMENTO DO A FARMÁCIA BÁSICA, MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:0FC09077

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO DISPENSA 003/2023

4º Termo aditivo ao Contrato nº 20220014, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-003 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: VILMA HELENO DA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA PARA FUNCIONAMENTO DA central de distribuição da merenda escolar do município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:E3DEC07B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO INEXIGIBILIDADE001/2022

2º Termo aditivo ao Contrato nº 2022002, 2022003, 2022004, 2022005 e 2022006 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-001 – **CONTATANTE**: Prefeitura Mul de Piçarra, Fundo Municipal de Saúde, Sec. Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Fundo Mul. de Assistência Social, Fundo Mul. de Meio Ambiente
CONTRATADA: **MARTA APARECIDA PARANHOS - EIRELI**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização Orçamentaria-financeira da prefeitura municipal e fundos especiais Independentes, do município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:7650418B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022

3º Termo aditivo ao Contrato nº 2022007, 2022008, 2022009 e 2022010 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-002 – **CONTATANTE**: Prefeitura Mul de Piçarra, Sec. Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mul. de Assistência Social, **CONTRATADA**: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARENAS ARÉAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMONIO, ALMOXARIFADOEGESTOR DE NOTAS FISCAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:AC31431F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º Termo aditivo ao Contrato nº 20220011 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-003 – **CONTRATANTE**: FUNDEB, **CONTRATADA**: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, Objeto: contratação de licença para uso de sistema exclusivo de gestão municipal SIGEMEC, visando o recebimento de informações referente ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, bem como a eficiência na captação de recursos federais para o município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:AEF6367E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2022

2º Termo aditivo ao Contrato nºEXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO20220022 PROCESSO

INEXIGIBILIDADE 6/2022-005 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos, que tramitem perante o tribunal de contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e tribunal de contas da União (TCU), bem como interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal Federal, instâncias superiores (STF e STJ). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:7BBB854D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Exma. Sra. MARISTELA CHAVES SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023, onde se logrou vencedora a empresa onde se logrou vencedora a empresa M DO C C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 05.973.815/0001-70, com o valor total de R$ 681.120,00 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais). Publicado no quadro de avisos 18/12/2023.

Portel/PA, 11 de janeiro de 2024.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:CBA2C513

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Quarto aditivo ao contrato Nº 040103.401, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-040103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 15.276.509/0001-39. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1C99CE57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Quinto aditivo ao contrato Nº 040103.205, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-040103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL/PA, CNPJ: 29.787.310/0001 -80. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1DAFECF3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Quarto aditivo ao contrato Nº 040103.501, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-040103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTEL/PA, CNPJ: 17.937.005/0001-48. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0EC5E3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Quarto aditivo ao contrato Nº 040103.301, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-040103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA, CNPJ: 11.956.268/0001-18. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:4DCCE00B

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO

Quarto aditivo ao contrato Nº 040103.104, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-040103. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, CNPJ: 04.876.447/0001-80. Contratado: R.V.L. MELO E CIA LTDA, CNPJ: 11.648.352/0001-74. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:DD50F703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 004-3/2024-FMS. AO TERMO ADITIVO Nº 030-3/2023-FMS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA PROCESSO N° 029-1/2022-PMPM. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE CNPJ: 11.424.241/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ N.º 03.485.317/0001-53. Objeto: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de natureza continuada de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 239.568,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e oito Reais), equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 17 de janeiro de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 17/01/2024.

Porto de , 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DEF897F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 117/2023
Pregão Eletrônico nº 053/2023
PUMA MAQUINAS LTDA. CNPJ: 23.655.349/0001-67. **CONTRATO Nº 440/2023 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (vagão forrageiro, colhedora de milho, coledor de forragem), referente ao objeto do convênio plataforma + brasil (TRANSFEREGOV) nº 942464/2023, que entre si celebram a união por intermédio do ministério da agricultura e Pecuária/mapa, e o Município de Redenção/PA. Assinatura: 21/12/2023. Vigência com início em 21/12/2023 e termino em 21/12/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 65.676.249/0001-67. **CONTRATO Nº 441/2023 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (vagão forrageiro, colhedora de milho, coledor de forragem), referente ao objeto do convênio plataforma + brasil (TRANSFEREGOV) nº 942464/2023, que entre si celebram a união por intermédio do ministério da agricultura e Pecuária/mapa, e o Município de Redenção/PA. Assinatura: 21/12/2023. Vigência com início em 21/12/2023 e termino em 21/12/2024. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:ED5E19EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 006/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 JANEIRO 2024

PORTARIA Nº 006/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 JANEIRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: NETO FELIPE BORGES DE OLIVEIRA** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 18/01/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:10ED2CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 007/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 007/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LUCIA CARVALHO AMORIM,** para HOSPITAL REGIONAL 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 18/01/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:16C00BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 008/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 008/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: DIONISIO JOSE DE SOUZA,** para o Hospital Regional 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 18/01/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FBFD7B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.570 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CLAUDIA SOUSA CARDOSO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 814.423.862-15 e no RG sob n.º 8508874 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:30CA5872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.571 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **FRANCIEUDA SANTANA ALMEIDA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.146.102-00 e no RG sob n.º 3949704 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:37D8032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.572 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HUGO MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.628.122-09 e no RG sob n.º 6282088 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6B1A6DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. 1..573 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CATIANA MIRANDA RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 353.491.248-97 e no RG sob n.º 44.837.717-2 SSP/SP, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3A75CC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.574 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GLEISIANE PEREIRA VIEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.872.861-76 e no RG sob n.º 8814605 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:04DB3540

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.585 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.918.712-06 e no RG sob n.º 7701313 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria AB.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C00888AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.590 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DEBORA DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.263.091-02 e no RG sob n.º 5686778 SSP/GO, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:91960CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.565 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KELIANE SILVA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.051.842-96 e no RG sob n º 6292455 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente de Merendeira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AAE52423

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.591 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEFY GABRIEL DA SILVA SOUSA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.689.152-02 e no RG sob n.º 8489429 SSP/GO, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DE1A8B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.594 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA PAULA SOARES ARAÚJO PEREIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.386.322-10 e no RG sob n.º 7021412 PC/PA, aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC64BD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.595 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADÃO VIEIRA DE CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.767.402-78 e no RG sob n.º 2275367 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Porteiro Servente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EE15AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.569 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **EDISLAINE SILVA SOARES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.668.292-65 e no RG sob n.º 7356435 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E6BE6ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.587 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUILHERME ABREU ARAUJO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.347.072-00 e no RG sob n.º 6681086 PC/PA, aprovado em 7º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria AB.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C054EEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.586 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE NETO DE ARAUJO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 916.176.692-53 e no RG sob n.º 8043603 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria AB.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0F08DB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.605 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELISA APARECIDA DIAS LOPES GONÇALVES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 938.372.402-15 e no RG sob n.º 5578158 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:62FA917A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.604 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JADAS LEMOS DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.957.732-68 e no RG sob n.º 3326084 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública - PNE.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:91B4EB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.603 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.866.002-40 e no RG sob n.º 8096930 PC/PA, aprovado em 4º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:21DDF987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.602 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELISA APARECIDA DIAS LOPES GONÇALVES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 938.372.402-15 e no RG sob n.º 5578158 PC/PA, aprovada em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:833EDF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 004/2023

PORTARIA Nº004 de 18 de janeiro de 2024.

TORNA SEM EFEITOS PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc I; IX;XII e XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 003/2024 de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) Principal e Secundária do Fundo Municipal de Educação utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2024.

.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de N.º002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D91827A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 005/2023

PORTARIA Nº005/2024 Rio Maria/PA, 18 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) Principal e Secundária do Fundo Municipal de Educação utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Nº 002/2021 e considerando:
Que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) tem como principal propósitoser uma classificação estandardizada das atividades econômicas produtivas, provendo um conjunto de categorias para serem usadas na coleta e divulgação de estatísticas por tipo de atividade econômica nas atividades executivas e legislativas, exercidas pelos poderes públicos, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, e em nível de administração direta e indireta.

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a atualização da Classificação Nacional de Atividades Secundárias, conforme a seguinte descrição:
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Rio Maria, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Rio Maria
CPF 470.571.811-91
Portaria Nº002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5479B95A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-006 FUNDEB
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo da Educação Básica-FUNDEB de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA e ADJUDICA a Tomada de Preços nº 2/2023-006 FUNDEB que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEF PROFª MARIA LEI MIRANDA COLARES, SEDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 24.435.164/0001-00 no valor total de R$ 376.536,89 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Data da Homologação: 18/01/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FUNDEB

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:18D73F47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de IPIXUNA/PA, no dia 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A9EF422

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 044/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de SALINÓPOLIS/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:132D95A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 069/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 057/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FBB1034

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 070/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 058/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2BD75AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 071/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0CFDE096

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1090/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 003/2024**, demonstrando que a(o) servidor(a) **GERALDO JÚLIO DOS SANTOS**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **BRAÇAL**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **GERALDO JÚLIO DOS SANTOS**, matrícula nº 5471, do Cargo Efetivo de **BRAÇAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:196E8B79

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 072/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08494F47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBBB6F04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 073/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo nº 1374/2023-SEMAD.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0059/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 2020/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 19 de dezembro de 2023, edição nº 3396, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCIA DOS ANJOS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 9424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho de 2024.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E76B46F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que reajusta o salário mínimo para R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) o valor do vencimento base dos servidores públicos do Município que percebem valor igual ao salário mínimo nacionalmente estipulado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C57EFCF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 012/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 670, de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial nacional em R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para 40 (quarenta) horas, semanais, prevista no inciso II, § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2D3922F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 074/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 007/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2989D046

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 075/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 007/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARIANE BAIÃO SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98492152

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 076/2024

DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 007/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A46D0FA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 009/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 17/01/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO, JUNTO A DEFESA CIVIL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 17 de Janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:106E2758

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 011/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 17/01/2024 à 19/01/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO MUNICÍPIO, JUNTO A COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 17 de Janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:800DBFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023

Nº do Contrato: 200/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 200/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo

determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A-ZR**, do Sr (a): VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 14 de Dezembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1326AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2024 – CMAS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ – PA, PARA O BIÊNIO 2023/2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal 0175/2023, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes das Entidades Governamentais e Não- Governamentais;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 17 de Janeiro de 2024;
CONSIDERANDO: Que o mandato finda em 06 dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de forma paritária para o biênio 2023/2025, pelos seguintes conselheiros:

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social (CPFAS):
Valdiana Santana Pardinho - GRUPO ESCOTEIROS BÁSICO GAVIÕES - Coordenadora;
Fabricio Acácio Bentes da Silva - SEMAD - Relator;
Carla Camilo de Morais - OAB - membro;
Alexsandra de Souza Vieira – SEFIN - membro.
Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS):
Maria de Oliveira Cunha - SMPAS - Coordenadora;
Juliana Rosa Ferreira Pires – APAE - Relatora;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Membro;
Claudineia Rodrigues São Jose - SMPAS- Membro.
Comissão Permanente de Inscrição de entidades de Assistência Social (CPIAS):
Valdecir Clemente Silva - SEMAD - Coordenador;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Relator;
Maria de Oliveira Cunha - SMPAS - Membro;
Maria de Fátima Alves Sousa – PASTORAL DA CRIANÇA - Membro.
CP Normas e Regulamentação:
Carla Camilo de Morais - OAB - Coordenadora;
Claudineia Rodrigues São Jose - SMPAS - Relatora;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Membro.
Alexsandra de Souza Vieira – SEFIN - membro.
Instância e Controle Social:
Maria Luiza Lopes Ramos - APAE - Coordenadora;
Marcelo Andrade Vieira - SEMED - Relator;
Valdecir Clemente Silva - SEMAD- Membro;
Evani Ferreira Miranda – PASTORAL DA CRIANÇA - Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 17 de Janeiro de 2024.

LUCAS BASTOS BRITO
Presidente do CMAS
Resolução 021/2023 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:EC365A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2024 – CMAS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: Reunião Extraordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 17 de janeiro de 2024**,** e conforme ata nº 02/2024 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 17 de Janeiro de 2024.

LUCAS BASTOS BRITO
Presidente do CMAS
Resolução 021/2023 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:0E4BC4B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2023
Ata de Registro De Preços nº 001/2024 - Pregão Presencial SRP nº 12/2023. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **Empresa: GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - ME CNPJ. 35.644.124/0001-94.** Valor Total: R$ **1.078.890,30** (um milhão e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L
Ata de Registro De Preços nº 002/2024 - Pregão Presencial SRP nº 12/2023. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de

Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **Empresa: 2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81.** Valor Total: R$ **815.092,80** (oitocentos e quinze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 003/2024 - Pregão Presencial SRP nº 12/2023. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **Empresa: V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Valor Total: R$ **905.600,00** (novecentos e cinco mil e seiscentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 004/2024 - Pregão Presencial SRP nº 12/2023. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **Empresa: MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Valor Total: R$ 974.420,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reaisvecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte rea). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 005/2024 - Pregão Presencial SRP nº 12/2023. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **Empresa: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Valor Total: R$ **927.890,00** (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L

Santa Luzia do Pará, 18 de janeiro de 2024.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:695142CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.054, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, no Município de Santarém, Estado do Pará, dispõe sobre a proteção, promoção e preservação da saúde, nos aspectos relativos à Vigilância Sanitária Municipal, com fundamento nos princípios expressos na Constituição Federal e em caráter supletivo à Legislação Federal e Estadual pertinentes, e tem os seguintes objetivos:

I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - assegurar condições adequadas de qualidade na comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluindo procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
III - assegurar condições adequadas para a prestação de serviços de saúde;
IV - executar ações visando o controle de fatores de riscos à saúde;

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as ações de que trata esta Lei e elaborar as Normas Técnicas que as regulem.

Art. 3º A Vigilância Sanitária deve organizar serviços de captação de reclamações e denúncias, divulgando periodicamente os dados recolhidos.

Art. 4º O Município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Seção I
ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços, abrangendo o controle:

I - de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde compreendida às etapas e processos desde a produção até o consumo;
II - da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, excluindo os estabelecimentos cujo controle e fiscalização é de competência do órgão Estadual ou Federal;
III - da disposição dos resíduos sólidos e/ou poluentes, bem como monitoramento da degradação ambiental resultante deste processo.
IV - de ambientes insalubres para o homem ou propícios ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
V - planejar, executar, avaliar, regular e divulgar o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária;

Art. 6º O controle sanitário compreenderá, entre outras ações:

I - vistoria;
II - fiscalização;
III - lavratura de autos;
IV - intervenção;
V - imposição de penalidades;
VI - trabalho educativo;
VII - coleta, processamento e divulgação de informações de interesse para a vigilância sanitária.
VIII - apreensão e remoção

Art. 7º As ações de vigilância sanitária são privativas do órgão sanitário, indelegáveis e intransferíveis a outro órgão, mesmo pertencente à administração direta.

Art. 8º As ações de vigilância sanitária serão exercidas por autoridade sanitária competente, que após apresentar a credencial de identificação fiscal terá livre acesso aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário e fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização estender-se-á à publicidade e à propaganda de produtos e serviços sob controle sanitário.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - autoridade sanitária: agente político ou servidor legalmente nomeado, aos quais são conferidos prerrogativas, direitos e deveres do cargo ou do mandato;
II - fiscal: servidor a serviço do órgão sanitário, nomeado no cargo que lhe confere prerrogativas, direitos e deveres para o exercício da função de fiscalização.

Art. 10. São autoridades sanitárias e fiscais:

I - Prefeito municipal
II - Secretário de Saúde;
III - Coordenadores/Diretores da Vigilância Sanitária;
IV - Fiscais Sanitários.

Parágrafo único. Para fins de Processo Administrativo Sanitário, a (o) Secretária (o) Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 11. Compete à autoridade sanitária e aos fiscais, **no âmbito de sua competência:**
I - Exercer o poder de polícia administrativo sanitária;
II - Ter livre acesso aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para proceder à:
a) vistoria;
b) fiscalização;
c) lavratura de autos;
d) interdição cautelar e/ou total de produtos, serviços e ambientes;
e) execução de penalidades;
f) apreensão e/ou inutilização de produtos sujeitos ao controle sanitário.

III - É privativo da autoridade sanitária:
a) licenciamento;
b) instauração de processo administrativo e demais atos processuais.

Seção II
DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO

Subseção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Estão sujeitos ao controle sanitário municipal os estabelecimentos de interesse da saúde **de baixo risco sanitário**, de comercialização, abastecimento e armazenamento de produtos alimentícios, atividades ambulantes, e congêneres.

§ 1° Entende-se por estabelecimento de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, por suas condições de higiene, possa provocar danos à saúde da população.
§ 2° Os estabelecimentos sujeitos a ação fiscalizadora dos serviços de Vigilância Sanitária deverão manter um serviço de atendimento à população para recebimento de denúncias, informações e sugestões e ainda fixar em local visível ao público o telefone e endereço do órgão responsável pela fiscalização sanitária.
§ 3° As vistorias para fins de licenciamento deverão ocorrer exclusivamente no horário de funcionamento das atividades do estabelecimento comercial, a fim de que seja verificado o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 13. Os responsáveis técnicos e gerentes administrativos responderão solidariamente pelas infrações sanitárias.

Subseção II
FEIRAS LIVRES E MERCADOS DE ABASTECIMENTOS

Art. 14. Compete a Vigilância Sanitária aprovar, supervisionar, orientar e fiscalizar a instalação e funcionamento das feiras e mercados de abastecimentos, articulando-os com os órgãos envolvidos.

Parágrafo único. A organização, promoção e divulgação de feiras e mercados de abastecimentos poderá ser executada por terceiros, desde que não traga prejuízos à comunidade.

Art. 15. Fica facultado ao Executivo Municipal, o direito de transferir, modificar, adiar, suspender, suprimir ou restringir a realização de qualquer feira, levando em consideração:

I - Impossibilidade técnica;
II - Desvirtuamento das finalidades originais;
III - Distúrbio no funcionamento da vida comunitária;
IV - Pelo não cumprimento das normas de higiene e saúde pública.

Art. 16. Os estabelecimentos ou locais de exposição e comercialização de produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas, artesanato livre e similares, deverão obedecer aos itens abaixo:

I - Usar recipientes para recolhimento de detritos e lixo, com tampas adequadas;
II - Os manipuladores de alimentos deverão **usar** EPI'S, bem como roupas adequadas e limpas, cabelos presos com touca ou similar, bem como não utilizar brincos, anéis e outros adornos;
III - Sempre expor a Carteira de Saúde e cadastro da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
IV - Mesa impermeável para manipulação de alimentos;
V - Não reutilizar óleo de frituras, após seu resfriamento;
VI - Não comercializar animais vivos e nem abatê-los no local.

Art. 17. Cabe a Vigilância Sanitária inspecionar a qualidade dos produtos alimentícios comercializados a atacado e a varejo.

Art. 18. As feiras livres deverão ser localizadas em áreas que disponham de instalações sanitárias públicas ou particulares, acessíveis a todos, e, se não forem suficientes para atendimento dos feirantes e usuários, a Administração Municipal poderá contratar a instalação de banheiros químicos.

Art. 19. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser expostos em superfícies revestidas de material liso, impermeável, de fácil limpeza e ventilado, sujeitos à avaliação e fiscalização da Vigilância Sanitária.

§ 1° A aspersão dos produtos folhosos só poderá ser feita com água potável.
§ 2° Cada ponto de venda deverá ter, no mínimo, um depósito de lixo.

Art. 20. A não observância das disposições desta Subseção sofrerá as penalidades descritas neste Código.

Subseção III
DOS HOTÉIS, MOTÉIS, PENÇÕES, DORMITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 21. Os estabelecimentos previstos nesta subseção deverão atender os seguintes requisitos:
I - O uso de água fervente ou produto apropriado para a esterilização de louças, talheres e utensílios de copa e cozinha, com temperatura mínima de 100ºC (cem graus Celsius), ou outros produtos de higienização não sendo permitida a lavagem pura e simples em água corrente fria, em balde, tonéis ou outros vasilhames;
II - Perfeita condição de higiene e conservação nas copas, cozinhas e despensas, sendo passível de apreensão e inutilização imediata, o material danificado, inapropriado ou trincado;
III - Manutenção de sanitários em número suficiente para atender ao público devendo estar sempre higienicamente limpos, desinfetados e com adoção de toalhas descartáveis, sabonete líquido e lixeiros com tampa e pedal, e saco plástico;
IV - É obrigatório à colheita de amostras de todos os alimentos produzidos no dia, de forma individual, em embalagens plásticas estéreis, isentas o máximo possível de ar, em volume não inferior a 100 (cem) gramas por amostra, acondicionadas sob refrigeração entre 1º C (um grau Celsius) e 5º C (cinco graus Celsius), por um período de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que após este e não constando nenhum caso de intoxicação devido à ingestão desses alimentos, os mesmos poderão ser descartados. Caso ocorra algum caso de contaminação ou intoxicação, a Vigilância Sanitária deverá ser imediatamente comunicada para que se possa tomar as devidas providências. As amostras recolhidas para controle serão entregues ao serviço fiscal para a contraprova.

Art. 22. Os hotéis, motéis, pensões e similares também deverão observar o seguinte:
I - Os leitos, roupas de cama, cobertas, toalhas de banho deverão ser higienicamente esterilizados;

II - Os móveis e assoalhos deverão ser desinfetados semanalmente, de modo a preservá-los contra parasitas;
III - Disponibilizar preservativos aos seus clientes;
IV - Efetuar a troca de roupas de cama, mesa e banho diariamente, ou na mudança de clientes, sendo vedado o seu uso sem prévia lavagem e esterilização.
V - As instalações sanitárias de uso geral deverão ser separadas por sexo, com acessos independentes;
VI - Os colchões deverão estar impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização.

Art. 23. Os estabelecimentos deverão ter reservatório de água potável, com capacidade que atenda ao estabelecimento pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 24. As banheiras deverão ser lavadas e desinfetadas a cada banho, o sabonete será fornecido a cada cliente devendo ser inutilizada a porção de sabonete que restar, após ser usado pelo mesmo.

Art. 25. É obrigatória no interior dos apartamentos dos motéis, a divulgação de informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis, em especial da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida – AIDS.

Art. 26. Os estabelecimentos de que se trata esta subseção deverão dispor obrigatoriamente de água quente e fria para higiene pessoal.

Art. 27. É obrigatória a troca dos colchões destes estabelecimentos, respeitando o prazo de validade e as condições de higiene dos mesmos.

Art. 28. A desobediência às determinações desta subseção torna os infratores sujeitos a interdição do estabelecimento, além da multa pecuniária.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas Higiene e Manutenção e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção IV
DAS ATIVIDADES AMBULANTES

Art. 29. Considera-se atividade ambulante para efeito desta Lei, toda e qualquer forma de atividade que, regularmente licenciada, venha ser exercida de maneira itinerante em logradouro público.

Parágrafo único. A atividade ambulante constitui-se em:

a) Contínua - a que se realiza continuamente ainda que tenha caráter periódico;
b) Eventual - a que se realiza em época determinada, essencialmente por ocasião de festejos ou comemorações.

Art. 30. A atividade ambulante é exercida com o emprego de:
I - Veículo automotor ou tracionável;
II - Barracas, balcões, bancas ou tabuleiros;
III - Cadeira de engraxate móvel;
IV - Cesta ou caixa de tiracolo;
V - Mala;
VI - Pequeno recipiente térmico;
VII - Outros de natureza similar não constante desta relação.

Parágrafo único. Os equipamentos tratados neste artigo obedecerão aos padrões previamente aprovados pela Prefeitura Municipal e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 31. O exercício da atividade ambulante dependerá de prévio licenciamento de funcionamento da prefeitura municipal e do Alvará Sanitário, sujeitando-se o ambulante ao pagamento da taxa correspondente estabelecida pelo Legislação Tributária aplicável.

§ 1º A licença concedida será pessoal, intransferível devendo ser renovada periodicamente.

§ 2º Da licença de funcionamento constarão os seguintes dados essenciais, além de outros determinados pela vigilância sanitária municipal:

a) Identificação do ambulante;
b) Ramo de atividade licenciada;
c) Local e horários permitidos para o exercício da atividade;
d) Validade da licença;
e) Descrição dos equipamentos utilizados no exercício da atividade.
§ 3º O horário máximo permitido para permanência em um mesmo local é de 12 (doze) horas, efetuando a limpeza do local após o término das atividades.
§ 4º O vendedor ambulante estacionado em logradouro público fora do horário licenciado, estará sujeito a sanções previstas nesta Lei.

Art. 32. Cumpre ao licenciado:
I - Portar consigo licença de ambulante atualizada;
II - Manter rigoroso asseio corporal, com uniforme compatível à atividade, conservados e limpos;
III - Conservar os produtos em perfeitas condições de higiene, livres de deterioração e contaminação;
IV - Manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de conservação, higiene e limpeza quando da utilização dos mesmos no comércio;
V - Manter recipientes adequados à coleta de resíduos.

Art. 33. É proibido ao comércio ambulante:
I - Realizar lavagem de produtos, utensílios e do próprio veículo, nas vias públicas;
II - Comercializar frutas, em natureza, descascadas, cortadas ou fatiadas;
III - Exercer atividades diversas da licenciada;
IV - Trabalhar e deixar o equipamento estacionado, fora dos horários e local estabelecidos para atividade licenciada;
V - Utilizar veículo, barraca, banca e demais equipamentos que não estejam de acordo com o modelo aprovado pelo órgão municipal competente;
VI - Alterar o modelo de equipamento aprovado pelo órgão municipal competente;
VII - Utilizar caixa, caixote, vasilhame ou similar, nas proximidades do equipamento licenciado, ainda que para depósito de mercadoria de qualquer outro fim;
VIII - O contato direto com gênero alimentício não acondicionado individualmente;
IX - O uso de fogareiro, exceto quando previsto no equipamento padronizado pela vigilância sanitária municipal;
X - Usar copos, pratos ou talheres que não sejam descartáveis.

Art. 34. Poderá ser concedida licença **sanitária** para o comércio ou serviço ambulante das seguintes atividades:
I - Alimentação preparada no local, desde que formalizado parecer técnico de vigilância sanitária municipal, aprovando a comercialização do produto;
II - Venda a domicílio e estacionário de mercadorias previamente liberadas pela vigilância sanitária municipal e executivo municipal;
III - Venda de produtos alimentícios, desde que procedente de fábrica registrada e licenciada pelo órgão competente da saúde pública;
IV - Venda de frutas em geral, contanto que estejam devidamente acondicionadas e não prejudiquem a limpeza do logradouro público;
V - Venda de balas, bombons e congêneres.

Subseção V
DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Art. 35. Os instrumentos de trabalho de uso comum nos estabelecimentos enquadrados nesta subseção deverão ser esterilizados ou postos em solução anti-séptica e, os profissionais deverão portar carteira de saúde atualizada, sujeitando aos infratores multa e/ou interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. A carteira de saúde atualizada corresponde a Carteira de imunização e ao Atestado Médico de Saúde Ocupacional atualizados, devendo ser fornecido exclusivamente por médicos

profissionais do Trabalho devidamente cadastrados em seus Conselhos de Classe.

Art. 36. Os estabelecimentos deverão manter sanitários, masculinos e femininos, em número suficiente para atender ao público devendo estar sempre higienicamente limpos, desinfetados, com adoção de toalhas descartáveis, sabonete líquido e lixeiro com tampa de acionamento por pedal ou similar e saco plástico.

§ 1º Os compartimentos de instalações sanitárias não poderão ter comunicação direta com o local de trabalho.
§ 2º Deverá haver locais, independentes por sexo, para vestuários apresentando condições ideais dentro das Normas Técnicas Específicas, quando necessário.

Art. 37. Os serviços de limpeza, lavagem, lubrificação, pulverização ou outro que resulte em partículas em suspensão serão realizados em compartimentos próprios de modo a evitar a dispersão de substâncias tóxicas para o exterior, devendo possuir, ainda, aparelhamento para evitar a poluição do ar.

Art. 38. É proibido lançar detritos, óleos e graxas nos logradouros e redes públicas, salvo se for obedecida a legislação ambiental vigente.

Art. 39. É proibida a instalação dos estabelecimentos de que trata este capítulo, com piso de chão batido e/ou de material permeável.

Art. 40. As autofossas e empresas particulares responsáveis pelo sistema de coleta, tratamento de esgoto e resíduos sólidos e limpeza de logradouros públicos serão vistoriados periodicamente pela Vigilância Sanitária.

Art. 41. O lançamento dos despejos e águas residuais na rede pública será precedido de filtros apropriados ou poços convenientemente dispostos, de forma a reter os óleos ou graxas.

Art. 42. A (s) empresa (s) que presta (m) serviços através de concessão pública, com finalidade de captação, tratamento, cloração e abastecimento de água potável, deverá fornecer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município, o relatório de controle de qualidade físico-química e microbiológica da água destinada ao abastecimento da população.

Art. 43. A desobediência às normas desta Subseção, sujeitará ao infrator a multa pecuniária e interdição do estabelecimento se for o caso.

Art. 44. Para construção, reforma, instalação e funcionamento de **estabelecimento de saúde caracterizado como baixo risco sanitário, ou qualquer estabelecimento comercial ou industrial**, é necessário além de cumprirem as Normas Técnicas Específicas de cada área, a autorização da Vigilância Sanitária e autoridades competentes.

Art. 45. O pé-direito dos locais de trabalho deverá ter altura correspondente das exigências da atividade desenvolvida, de acordo com as Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Os locais deverão atender as condições de iluminação e ventilação condizentes com a natureza do trabalho e a ausência de fontes de calor, principalmente nos pavimentos superiores ao térreo.

Art. 46. O piso deverá ser de material antiderrapante, impermeável e as paredes resistentes e impermeabilizadas mantidas em condições higiênicas e com estruturas adequadas de fácil higienização e desinfecção.

Art. 47. Deverá haver uma área de ventilação e iluminação natural correspondente a no mínimo um terço da área total.

Art. 48. As construções com mais de um pavimento deverão ter rampas e escadas, observando as normas vigentes referentes à segurança do trabalhador e aos direitos dos portadores de necessidades especais.

Art. 49. Os estabelecimentos que fornecerem refeições aos funcionários serão obrigados a cumprirem as condições das Normas Técnicas Específicas.

Art. 50. Os gases, vapores, fumaças e poeiras resultantes dos processos industriais deverão ser removidos dos locais de trabalho por meios adequados.

Art. 51. Os compartimentos especiais que abrigam fonte geradora de calor deverão ser isolados termicamente.

Art. 52. Os estabelecimentos de trabalho em geral deverão manter em perfeito estado de conservação e higiene seus equipamentos, máquinas e utensílios.

§ 1° Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Manipulação de Produtos Alimentícios e de Manutenção de Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

§ 2° É expressamente proibido a entrada ou permanência de animais vivos de qualquer espécie nestes estabelecimentos, salvo quando se tratar de estabelecimentos que se destinem ao comércio de animais ou de clínicas veterinárias ou similares.

Subseção VI
DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

Art. 53. As habitações e construções em geral obedecerão aos requisitos de higiene indispensáveis para a proteção da saúde dos moradores e usuários.

§ 1º As habitações, os estabelecimentos comerciais e industriais, públicos ou privados e as entidades e instituições de qualquer natureza, serão obrigados a atender os preceitos de higiene e segurança do trabalho.
§ 2º Os projetos de construções de imóveis destinados a qualquer fim, deverão prever os requisitos de que se trata o presente artigo.
§ 3° A ocupação de um prédio ou parte dele, para fins comerciais, depende obrigatoriamente de autorização, posterior a verificação sanitária.

Art. 54. O usuário do imóvel é o responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde pela sua manutenção higiênica.

§ 1º Sempre que as deficiências das condições higiênicas, pela sua natureza, não forem de responsabilidade do usuário ou do poder público, sê-lo-ão do proprietário.
§ 2º Quando o proprietário do imóvel não residir no município fica a imobiliária, na qual o imóvel estiver alocado, ou seu procurador, responsável por intermediar todas as ações da Vigilância Sanitária referentes ao mesmo, encaminhando ao proprietário as possíveis ocorrências.

Art. 55. A Prefeitura Municipal, através de normas técnicas, fixará as condições de higiene exigidas para cada tipo de imóvel.

Art. 56. Compete a Prefeitura Municipal, estabelecer o limite máximo do número de pessoas que possam ocupar, em parte ou ao todo, hotéis, pensões, internatos, asilos, hospitais e estabelecimentos congêneres, destinados ou não à habitação coletiva conforme norma técnica para cada tipo de estabelecimento.

Art. 57. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, interditar toda a construção ou imóvel que, pela insalubridade, não ofereça as indispensáveis condições de higiene e segurança.

Art. 58. As indústrias instaladas em locais inadequados poderão ser solicitadas, quando houver necessidade, a sua transferência para áreas

industriais definidas pelo órgão competente, com prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária.

Subseção VII
DAS CRECHES E ESCOLAS

Art. 59. Os locais destinados ao atendimento de crianças de zero a três anos, denominados creches, deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas, bem como deverão possuir:
I. Berçário com área adequada às normas correspondentes devendo haver entre os berços espaço mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros).
II. Salas destinadas à recreação com materiais didáticos, cadeiras e mesas adequadas a cada faixa etária;
III. Cozinha para o preparo de mamadeiras e/ ou complementos dietéticos.
IV. Espaços adequados para as refeições das crianças com ambientação e utensílios adequados;
V. Local de banho e higiene das crianças com área mínima de três metros quadrados, providos de água corrente fria e quente;
VI. Instalações sanitárias exclusivas e independentes das instalações destinadas aos adultos, adequadas conforme a faixa etária;
VII. Compartimentos exclusivos, providos de portas e fechaduras, destinados à guarda de material de limpeza, de forma que impeça o acesso das crianças;
VIII. A área externa deverá atender as normas Técnicas Específicas em estrutura, higiene e segurança;
IX. É proibida a criação ou permanência de animais de qualquer espécie nas dependências das creches. Salvo quando houver autorizações do (a) Médico (a) Veterinário (a) responsável técnico da Vigilância Sanitária.

Art. 60. As escolas, sejam públicas ou privadas, deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas aplicáveis, bem como atender as solicitações da Vigilância Sanitária competente quando houver inspeções programadas ou denúncias.

Art. 61. Os parques de recreação infantil deverão cumprir as Normas Técnicas Específicas de segurança, além da manutenção.

Art. 62. Os parques infantis deverão estar protegidos em toda sua área física, além de manterem no local de uso, um responsável para segurança e proteção das crianças.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Produção e Manipulação de Produtos Alimentícios e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção VIII
ASILOS, ORFANATOS, ALBERGUES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 63. Para construção, reforma ou instalação de asilos, orfanatos e/ ou albergues, será necessário o cumprimento dos artigos referidos no Capítulo de Estabelecimentos de Interesse da Saúde no que lhe for aplicável, além de seguirem as Normas Técnicas Específicas.

Art. 64. Os locais destinados ao armazenamento, preparo, manipulação e consumo de alimentos deverão atender as exigências para estabelecimentos comerciais de alimentos, no que lhe for aplicável.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Produção e Manipulação de Produtos Alimentícios e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção IX
DAS FUNERÁRIAS

Art. 65. Os necrotérios e locais afins deverão ser convenientemente ventilados e iluminados.

Art. 66. Os necrotérios deverão ter:
I - Sala de necropsia, com área não inferior a dezesseis metros quadrados, paredes revestidas até a altura de dois metros, no mínimo, e piso de material antiderrapante, resistente, impermeável devendo conter:
a) Mesa para necropsia de formato que facilite o escoamento de líquido, feita ou revestida por material liso, resistente e impermeável;
b) Lavatório ou pia com água corrente e dispositivo que permita a higienização das mesas de necropsia e do piso;
c) Piso dotado de ralos;
d) As quinas e os cantos da sala devem ser arredondados (formando um ângulo de 60º), de forma a evitar o acumulo de sujidades.

II - Conter câmaras frigoríficas em número suficiente para armazenar os cadáveres;
III - Sala de recepção e espera;
IV - Instalações sanitárias divididas por sexo.

Art. 67. As funerárias deverão ter, no mínimo:
I - Sala de vigília;
II - Sala de recepção
III - Instalações sanitárias divididas por sexo;
IV - Bebedouro em número suficiente.

Parágrafo único. São permitidas copas, desde que situadas em local adequado e que atenda as Normas Técnicas Específicas.

Art. 68. O transporte do cadáver só poderá ser feito em veículo especialmente destinado a esse fim.

Parágrafo único. Os veículos deverão, no local em que pousar o caixão fúnebre, ter revestimento de material impermeável e ser lavados e desinfetados após o uso.

Art. 69. As funerárias deverão atender as Normas Técnicas Específicas.

Subseção X
DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, ERVANARIAS, POSTOS DE MEDICAMENTOS, DEPÓSITOS DE DROGAS, DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 70. Os estabelecimentos supracitados funcionarão, depois de devidamente licenciados, obrigatoriamente sob a responsabilidade de um técnico legalmente habilitado inscrito no Conselho Regional, na forma da legislação vigente.

§ 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos citados neste artigo, ou conforme determinação do Conselho.
§ 2º Os estabelecimentos de que trata este artigo, poderão manter técnico responsável substituto, para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.

Art. 71. Os estabelecimentos citados neste "*caput"* deverão possuir:
I - Armações e/ ou armários adequados, a critério da Autoridade Sanitária competente, para acondicionamento dos medicamentos;
II - Cofre ou armários que ofereçam segurança, com chave, para acondicionamento dos medicamentos psicotrópicos;
III - Lavatório com água corrente.

Art. 72. Quando houver aplicação de injeção, os estabelecimentos deverão possuir, no compartimento destinado a este fim, lavatório com água corrente, descansa-braço e acessórios apropriados de acordo com Normas Técnicas Específicas, e assegurar esterilização e cumprir com os preceitos sanitários pertinentes.

§ 1º Deve-se fazer uso exclusivo de agulhas e seringas descartáveis, pré-esterilizadas e inutilizadas após cada aplicação.
§ 2º Deve-se manter nestes estabelecimentos coletor de material perfurocortante, para inutilização correta do material utilizado no processo de aplicação do injetável.

Art. 73. Para o comércio de correlatos a que se refere este *caput*, os estabelecimentos deverão manter sessões separadas de acordo com a natureza de cada produto.

Art. 74. As ervanarias somente poderão efetuar a dispensação de plantas medicinais, excluídas as entorpecentes, cuja venda é privativa das drogarias.

Art. 75. Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior deverão manter recipientes fechados para acondicionamento obrigatórios, livre de pó e contaminação, de todas as plantas e partes vegetais.
Art. 76. Os postos e dispensários de medicamentos somente poderão funcionar, depois de devidamente licenciado e de seus responsáveis terem assinado o termo de responsabilidade perante autoridade sanitária competente.

Art. 77. Os estabelecimentos que armazenam produtos altamente inflamáveis deverão contar com dispositivos de segurança determinados pela autoridade competente.

§ 1º Além dessas exigências deverão obedecer as Normas Técnicas Específicas.
§ 2º Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Manipulação e de Procedimento Operacional Padrão - POP e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XI
DAS COLONIAS DE FÉRIAS E ACAMPAMENTOS EM GERAL

Art. 78. As colônias de férias e acampamentos em geral só poderão funcionar depois de devidamente autorizados pela Vigilância Sanitária.

Art. 79. Os acampamentos de trabalho ou recreação e as colônias de férias só poderão ser instalados em terrenos secos e com decline suficiente para escoamento das águas pluviais.

Art. 80. A água de abastecimento qualquer que seja sua procedência deverá ser potável.

Art. 81. Nas colônias de férias e camping, é obrigatória a existência de instalações sanitárias separadas para cada sexo.

Art. 82. Nenhuma fossa poderá ser instalada a menos de 50 (cinquenta) metros das nascentes de água ou poços destinados ao abastecimento.

Art. 83. O lixo deverá ser armazenado em recipientes fechados e removidos dos locais pelos frequentadores.

Art. 84. As colônias de férias deverão preencher as exigências mínimas deste Código, no que se refere às instalações sanitárias adequadas, iluminação e ventilação, telamento das cozinhas e precauções quanto roedores e insetos.

Subseção XII
DOS CINEMAS, TEATROS, LOCAIS DE REUNIÕES, CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES

Art. 85. As instalações sanitárias destinadas ao público dos cinemas, teatros e auditórios, deverão ser separadas por sexo e dotados de número suficiente para atender a demanda.

Art. 86. Deverão ser instalados bebedouros para uso dos frequentadores na proporção adequada.

Art. 87. As paredes dos cinemas, teatros, auditórios e locais similares, na parte interna deverão receber revestimentos e pinturas lisas, impermeáveis, resistentes e com vedação acústica.

Art. 88. Os circos, parques de diversões e estabelecimentos congêneres deverão possuir instalações sanitárias independentes para cada sexo e em número suficiente para atender o público.

§ 1° Será obrigatória a remoção das instalações sanitárias químicas instaladas no local de apresentação.
§ 2° Aplica-se a estes estabelecimentos, no que couber as disposições contidas na seção II.

Subseção XIII
DOS INSTITUTOS E CLÍNICAS DE BELEZA SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA, SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS, BARBEARIAS E CONGÊNERES

Art. 89. Os locais em que se instalarem institutos de beleza sem responsabilidade médica, salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e congêneres, terão:
I - Paredes em cores claras, revestidas de material liso, resistente e impermeável;
II - Piso revestido de material antiderrapante, resistente e impermeável;
III - Lavatórios e instalações sanitárias adequadas e independentes e divididas por sexo com adoção de papel toalha, sabonete líquido e lixeiros com tampa e saco plástico.

Art. 90. É proibida a existência de aparelho de fisioterapia nos estabelecimentos de que se trata esta subseção.

Art. 91. Em todos os estabelecimentos referidos nesta subseção, é obrigatória a desinfecção por meios apropriados do instrumental e utensílios destinados ao serviço, cada vez que forem utilizados.

Parágrafo único. Todo material descartável deverá ser utilizado uma única vez, sendo terminantemente proibida sua reutilização.

Art. 92. O funcionamento dos estabelecimentos citados acima deverá ainda atender as Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XIV
DOS INTITUTOS E CLÍNICAS DE BELEZA SOB RESPONSABILIDADE MÉDICA

Art. 93. Os institutos e clínicas de beleza sob responsabilidade médica, destinam-se exclusivamente a tratamento com finalidade estética, envolvendo atividades que só podem ser exercidas por profissionais legalmente habilitados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere este artigo só funcionarão com a presença obrigatória de um responsável, podendo manter um profissional responsável substituto, legalmente habilitado e regulamentado junto ao Conselho Regional, para suprir as causas de ausência ou impedimento do titular.

Art. 94. O local para instalação dos institutos e clínicas de beleza sob responsabilidade médica, além das disposições referentes a estabelecimentos de trabalho em geral deverão possuir piso de material antiderrapante e impermeável, paredes de cor clara e teto forrado de material impermeável.

Art. 95. Esses estabelecimentos deverão possuir imobiliário adequado, aparelhos, utensílios e todos os meios a suas finalidades, pias com água corrente, mesas próprias, com tampos e pé de material liso e impermeável que não dificultem a higiene, limpeza e desinfecção.

Art. 96. Em todas as placas indicativas, anúncios ou outras formas de propaganda dos estabelecimentos de beleza aqui citados, deverá ser mencionada com destaque a expressão **"SOB RESPONSABILIDADE MÉDICA"** com o nome completo do médico responsável e o seu número no Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XV
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 97. As academias de ginástica só funcionarão com a presença obrigatória, durante todo período de funcionamento, do profissional responsável legalmente habilitado, podendo manter um profissional responsável substituto legalmente habilitado, com o termo de responsabilidade assinado perante a autoridade sanitária competente, para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular.

Art. 98. As academias de ginástica deverão exigir **manifestação** dos alunos comprovando aptidão à prática de exercícios físicos.

Art. 99. A área, a ventilação e as especificações dos pisos, forros e paredes dos locais para a prática da ginástica propriamente dita, deverão obedecer às Normas Técnicas Específicas.

Art. 100. Os estabelecimentos de que trata esta subseção deverão possuir entrada independente, não podendo suas dependências ser utilizadas para outros fins, nem servir de passagem para outro local.

Art. 101. Além de obedecer ao que diz respeito aos estabelecimentos de trabalho em geral, as academias de ginástica cumprirão as exigências de outras legislações pertinentes.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XVI
DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 102. As lavanderias públicas e privadas deverão atender, no que lhes for aplicável, a todas as exigências deste código e as de suas Norma Técnicas Específicas.

Art. 103. As lavanderias públicas e privadas deverão ser dotadas de reservatório de água com capacidade equivalente ao consumo diário sendo permitido o uso de água de poço ou de outras procedências, desde que não seja poluída.

Art. 104. É proibido as lavanderias de atendimento ao público receberem roupas que tenham servido a doentes de hospitais e estabelecimentos congêneres.

Art. 105. Nas localidades em que não houver rede coletora de esgoto, as águas residuais das lavanderias terão destino adequado, a critérios da autoridade sanitária e órgãos competentes e obedecendo as Normas Técnicas Específicas.

Art. 106. As lavanderias que não dispuserem de instalações e equipamentos apropriadas para secagem de roupas, poderão ter locais destinados a esta finalidade com insolação e ventilação adequadas.

Art. 107. Nas lavanderias deverão existir locais separados para recebimento e depósito de roupas sujas, independentes dos locais destinados às roupas limpas.

Art. 108. O transporte de roupas servidas às lavanderias públicas e privadas, deverá ser feito em invólucros apropriados.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XVII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIOS DE PRÓTESES

Art. 109. Os locais destinados à assistência odontológica, tais como clínicas dentárias, especializadas e policlínicas dentárias populares, prontos-socorros odontológicos, institutos odontológicos e congêneres, além das exigências referentes a estabelecimentos de trabalho em geral deverão satisfazer as Normas Técnicas Específicas.

§ 1° Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.
§ 2° Esses estabelecimentos só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável, podendo manter profissional substituto, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional específico, para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular, mediante termo de responsabilidade assinado.

Subseção XVIII
DOS INSTITUTOS OU CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CONGENERES

Art. 110. Os institutos e clínicas de fisioterapia são estabelecimentos dos quais são utilizados agentes físicos com finalidade terapêutica mediante prescrição médica.

Art. 111. Esses estabelecimentos deverão possuir instalações adequadas, aparelhos, utensílios e todos os meios necessários as suas finalidades, pia com água corrente, mesas próprias, com tampos e pés de material lisos, resistente e impermeável, que não dificultem a higiene, limpeza e desinfecção, a juízo da autoridade sanitária competente.

Art. 112. Os institutos ou clínicas de fisioterapia e congêneres, além das disposições referentes a estabelecimentos de trabalho em geral e das condições exigidas nas Normas Técnicas Específicas para locais desta natureza terão no mínimo:
I - Sala de administração;
II - Sala para exames médicos, quando sujeitos a responsabilidade médica;
III - Sanitários independentes para cada sexo;
IV - Vestiários e sanitários para funcionários;
V - Sala de recepção.

Art. 113. Esses estabelecimentos só funcionarão com a presença obrigatória do profissional responsável, podendo manter profissional substituto, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional específico, para suprir os casos de ausência ou impedimento do titular, mediante termo de responsabilidade assinado.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XIX
DOS MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, DEPÓSITO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, QUITANDAS E CONGÊNERES

Art. 114. O imóvel destinado aos estabelecimentos supracitados deverá atender as exigências e condições de acordo com legislação vigente e Normas Técnicas Específicas.

Art. 115. Os mercados e supermercados serão providos de instalações frigoríficas adequadas ao tipo de comércio.

§ 1° A conservação do pescado, carnes, frutas e demais gêneros alimentícios, nas câmaras frigoríficas destes estabelecimentos, deverão atender as condições peculiares à tecnologia de congelamento.

§ 2° Estes estabelecimentos deverão manter uma planilha de registro das temperaturas dos freezers, refrigeradores, câmaras frias e outros utensílios onde sejam armazenados produtos termo sensíveis, onde deverão ser anotadas diariamente as temperaturas registradas nos momentos da abertura e do fechamento do estabelecimento.

Art. 116. Os gêneros alimentícios deverão estar separados dos produtos de limpeza e perfumaria.

Art. 117. Todos os equipamentos, utensílios utilizados nestes estabelecimentos deverão ser mantidos limpos e em perfeito estado de conservação.

Art. 118. Os pisos destes estabelecimentos deverão ser de material antiderrapante e impermeável e manter-se sempre limpos.

Art. 119. O acondicionamento do lixo deverá ser em recipiente de fácil higienização, com tampa e saco plástico em local apropriado.

Art. 120. É proibido a estes estabelecimentos realizar o abate para comercialização de qualquer espécie animal.

Art. 121. Estes estabelecimentos devem manter um programa de controle de pragas e a dedetização deve ser realizada por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado.

Art. 122. É expressamente proibido o comércio ou utilização como matéria prima de produtos fora do prazo de validade ou que tenham suas características organolépticas alteradas caracterizando este como impróprio para o consumo.

Parágrafo único. Qualquer produto que retirado de sua embalagem original com intuito da venda, deverá ser reembalado em embalagem adequada contendo os novos dados de peso, composição e data de validade, sempre observando que esta não será a mesma de quando em sua embalagem e forma original, passando a ter um inferior nos termos da legislação vigente.

Art. 123. É expressamente proibido o comércio ou utilização como matéria-prima de produtos de origem animal que não tenham sido inspecionados e/ou sem registro no órgão competente da agricultura.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter um Manual de Boas Práticas de Higiene e Manutenção e mantê-lo em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Subseção XX
DOS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CAFÉS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 124. Os restaurantes, bares, lanchonetes, cafés e estabelecimentos congêneres, deverão possuir cozinhas providas de mesas impermeáveis e resistentes, água corrente, depósitos adequados para armazenagens de utensílios, matérias-primas e equipamentos de trabalho, mantendo-os sempre em condições higiênicas.

Parágrafo único. As cozinhas deverão possuir sistema de exaustão adequados e suficientes, de modo a evitar o superaquecimento.

Art. 125. Os bares e estabelecimentos que não produzem nem sirvam refeições deverão ter copas ou cozinha com áreas compatíveis com equipamentos e suas finalidades.

Art. 126. Nos restaurantes, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres observar-se-ão o seguinte:
I - Os utensílios para preparar ou servir alimentos deverão ser de material de fácil limpeza e desinfecção;
II - É proibido o uso de pratos, copos, talheres e demais utensílios quando quebrados, trincados ou defeituosos;
III - Os açucareiros, saleiros e similares deverão ser higiênicos e providos de tampas eficientes;
IV - As louças, copos, talheres e demais utensílios, depois de devidamente lavados em água corrente, deverão ser desinfetados e protegidos de poeira, insetos e impurezas;
V - Os gêneros alimentícios destinados ao preparo deverão ser depositados em locais adequados e limpos, sendo que as carnes, o pescado e os demais alimentos perecíveis serão conservados em refrigeradores ou câmaras frias.
VI - Nas cozinhas serão armazenados exclusivamente os utensílios, equipamentos e alimentos destinados ao preparo e distribuição no estabelecimento.
VII - Os copos, taças, cálices e demais recipientes para servir bebidas só poderão ser resfriados pelo uso direto de gelos obtidos de água potável.

Art. 127. As churrasqueiras devem ser instaladas em locais adequados obedecendo aos preceitos de higiene.

Art. 128. Os utensílios deverão estar rigorosamente limpos e os equipamentos destinados a frituras deverão estar dotados de equipamentos de exaustão.

Parágrafo único. É expressamente proibido reutilizar óleo de fritura após seu resfriamento.

Art. 129. É obrigatório o uso de refrigeradores e congeladores para conservação dos gêneros alimentícios, de acordo com suas especificações e exigência legal.

Art. 130. É obrigatório à colheita de amostras de todos os alimentos produzidos no dia, de forma individual, em embalagens plásticas estéreis, isentas o máximo possível de ar, em volume não inferior a 100 (cem) gramas por amostra, acondicionadas sob refrigeração entre 1º C (um grau Celsius) e 5º C (cinco graus Celsius), por um período de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que após este período e não constando nenhum caso de intoxicação devido à ingestão desses alimentos, os mesmos poderão ser descartados. Caso ocorra algum caso de contaminação ou intoxicação, a Vigilância Sanitária deverá ser imediatamente comunicada para que se possam tomar as devidas providências. As amostras recolhidas para controle serão entregues ao serviço fiscal para a contraprova.

Art. 131. Além das exigências citadas nos artigos anteriores, deverão obedecer às Normas Técnicas Específicas.

§ 1° Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos Alimentícios e de Manutenção dos Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.
§ 2° Estes estabelecimentos devem manter um programa de controle de pragas e a dedetização deve ser realizada por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado.

Subseção XXI
DAS PANIFICADORAS, CONFEITARIAS E CONGÊNERES

Art. 132. Consideram-se panificadoras para efeito deste código, os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que produzam ou vendam pães de qualquer tipo, além de doces e salgados, estando classificados em:
I - Industrial;
II - Industrial e comercial;

§ 1º Considera-se industrial o estabelecimento que exclusivamente, produza pães de qualquer tipo além de doces e salgados.
§ 2º Considera-se industrial e comercial o estabelecimento que produza e venda pães de qualquer tipo, doces e salgados, além de outros produtos.

Art. 133. Os estabelecimentos a que se refere esta subseção deverão obedecer às Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Os fornos, máquinas, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão ser dotados de isolamento térmico.

Art. 134. As salas de manipulação deverão seguir as seguintes exigências:
I - Iluminação e ventilação adequada;
II - Condições de higiene e saúde ocupacional;
III - Paredes revestidas de material liso, impermeável e resistente;
IV - Pisos antiderrapantes, resistentes e impermeáveis;

V - Balcões com tampos de material liso e impermeável;
VI - Instalações sanitárias incomunicáveis com outros setores;
VII - Fogões a gás, elétricos ou outro sistema aprovado, provido de sistema de exaustão de fumaças e vapores;
VIII - Armários para louças e utensílios;
IX - Pia de aço inoxidável, provida de água corrente; Água potável para o preparo dos alimentos e para consumo.

Art. 135. Nas atividades de produção devem ser usadas matérias-primas de procedência comprovada.

Art. 136. Se houver utilização de leite, deverá ser pasteurizado ou equivalente.

Art. 137. Nos casos de pães embalados, o acondicionamento será feito em invólucro impermeável, transparente e fechado, contendo o nome do produto, ingredientes, o nome e endereço da empresa, bem como a data de fabricação e prazo de validade, levando-se em consideração a adição ou não de conservantes.

Art. 138. Os estabelecimentos a que se refere este artigo e congêneres deverão ter locais e dependências destinados a:
I - Elaboração ou preparo dos produtos;
II - Acondicionamento, rotulagem e expedição;
III - Depósito de farinhas, açúcares e matérias-primas;
IV - Venda.

Art. 139. Qualquer produto que retirado de sua embalagem original com intuito da venda, deverá ser reembalado em embalagem adequada contendo os novos dados de peso, composição e data de validade, sempre observando que esta não será a mesma de quando em sua embalagem e forma original, passando a ter um inferior nos termos da legislação vigente.
§ 1° Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos Alimentícios e de Manutenção dos Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.
§ 2° Estes estabelecimentos devem manter um programa de controle de pragas e a dedetização deve ser realizada por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado.

Subseção XXI
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CARNE E DERIVADOS OU SUBPRODUTOS

Art. 140. Somente poderá ser exposta à venda e ao consumo, com a denominação de carne fresca proveniente de animais sadios, abatidos em estabelecimentos credenciados, registrados e fiscalizados.

Parágrafo único. É expressamente proibido expor a venda carnes, subprodutos e derivados de carne de qualquer espécie animal que não tenha sido inspecionada.

Art. 141. Os açougues terão água corrente em quantidade suficiente e serão providos de cubas inoxidáveis e lavatórios de louça, com sifões ligados ao sistema de esgoto.

Art. 142. Todo equipamento, inclusive o tendal deverá ser de aço inoxidável ou de outra matéria previamente aprovado pelo órgão técnico, o tendal deverá ser instalado a uma altura mínima, de modo que as carnes a serem dependuradas para desossa ou pesagem não entrem em contato com o piso do estabelecimento.

Art. 143. As mesas destinadas ao corte deverão ser de material apropriado, impermeável e mantidas constantemente em perfeito estado de higiene e conservação.

Art. 144. Os açougues deverão ser dotados de câmaras frigoríficas com controle diário de temperatura, equipadas com estrados de material apropriado e destinadas exclusivamente à conservação de carnes.

Art. 145. Somente será permitido manter as carnes no tendal, em temperatura ambiente, durante a operação de desossa e corte.

Art. 146. As carnes em geral e as vísceras deverão ser mantidas em câmaras frigoríficas.

Art. 147. É obrigatória a limpeza e higienização diária dos açougues e estabelecimentos congêneres e de todos seus equipamentos e utensílios.

Art. 148. Os ossos, sebos e resíduos sem aproveitamento imediato, deverão ser mantidos sob refrigeração em recipientes adequados, sendo proibido colocá-los em lixeiras, contêineres e similares, de modo que esses subprodutos possam ter a destinação adequada.

§ 1° Não sendo utilizados esses subprodutos, os mesmos deverão ter destino de acordo com as Normas Técnicas Específicas;

§ 2° Estes estabelecimentos devem manter um programa de controle de pragas e a dedetização deve ser realizada por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado;
§ 3° Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos de Origem Animal e de Manutenção dos Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar;
§ 4º Os subprodutos são de responsabilidade dos frigoríficos e estabelecimentos congêneres que os geraram.

Subseção XXIII
DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM PESCADO

Art. 149. As peixarias são estabelecimentos destinados à venda de peixes, moluscos, crustáceos e outras espécies aquáticas, frescas, frigorificadas ou congeladas.

Parágrafo único. É expressamente proibido expor a venda o pescado e seus subprodutos sem inspeção.

Art. 150. É proibido qualquer industrialização de pescado no local de venda e armazenamento, inclusive, a salga, prensagem e cozimento.

Art. 151. As peixarias deverão ter as seguintes condições físicas:
I - Área suficiente para atender a demanda;
II - Paredes revestidas até o teto com material liso, impermeável, resistente e de cor clara;
III - Piso antiderrapante, de cor clara, com declive suficiente para escoamento das águas servidas por meio de ralos sifonados, providos de grelhas que se fechem e ligado a sistema de esgotamento;
IV - Teto revestido de material impermeável;
V - Instalações sanitárias independentes para cada sexo e incomunicáveis com o local de trabalho;
VI - Ventilação e iluminação adequadas.

Art. 152. As peixarias deverão ter água corrente em quantidade adequada, pias de aço inoxidável e lavatórios de louças com sifão ligado ao sistema de esgoto.

Art. 153. As peixarias deverão ter câmaras frigoríficas com controle diário de temperatura, equipada com estrados de material apropriado e destinada exclusivamente à conservação de pescado.

Art. 154. É proibido manter o pescado fora de conservação frigorífica exceto durante o processo de limpeza e evisceração.

§ 1º Pescado fresco ou resfriado pode ser exposto à venda, desde que conservado sob ação direta do gelo ou em balcão frigorificado.
§ 2º Pescado fracionado deverá ser exposto obrigatoriamente em balcões frigorificados.

Art. 155. É obrigatória a limpeza diária das peixarias, todos os seus equipamentos, utensílios e instrumentos.

Art. 156. As peixarias deverão ter, em local apropriado, utensílios de material adequado destinados ao acondicionamento de escamas, vísceras e demais resíduos do pescado, os quais deverão ter destinos de acordo com as Normas Técnicas Específicas.

Art. 157. É proibido o preparo ou a fabricação de conservas nos estabelecimentos que comercializem pescado.

§ 1° Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos de Origem Animal e de Manutenção dos Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

§ 2° Estes estabelecimentos devem manter um programa de controle de pragas e a dedetização deve ser realizada por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado.

Seção III
DA HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Art. 158. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, incumbem a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios e das matérias primas usadas na sua produção, assim como dos locais e processos de industrialização, abate, transporte e comercialização.

Art. 159. Os estabelecimentos comerciais e industriais onde sejam abatidos, produzidos, recebidos, expostos à venda ou dados ao consumo, gêneros alimentícios, bem como aparelhos, máquinas, utensílios, recipientes e viaturas utilizadas no seu transporte e distribuição, deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene.

§ 1° As instalações, equipamentos e utensílios referidos neste artigo deverão ser previamente aprovados pela autoridade sanitária.
§ 2° As pessoas que trabalham nos estabelecimentos a que se refere este artigo ficarão sujeitas a exames semestrais de saúde emitidos pelo Sistema de Saúde Pública, determinados pela autoridade sanitária: exame de fezes, urina e hemograma, sendo vedada à atividade de pessoas portadoras de doenças transmissíveis.

§ 3° Os manipuladores de alimentos deverão possuir treinamentos relacionados à higiene e manipulação dos alimentos, e deverão possuir carteira de saúde atualizada e observar a legislação atinente.

Art. 160. Os produtos alimentícios que sofrem processo de acondicionamento ou industrialização, antes de serem distribuídos ao consumo, ficam sujeitos ao registro e exame prévio, referenciados pela autoridade sanitária, bem como a análise fiscal e de controle de qualidade.

Art. 161. Todos os gêneros alimentícios só poderão ser oferecidos ao consumo em perfeito estado de conservação e qualidade, e que por sua natureza, manipulação e acondicionamento, não sejam nocivos à saúde.

Parágrafo único. Próprios para o consumo são unicamente os alimentos que se acharem em perfeito estado de conservação e que por sua natureza, composição fabricação, manipulação, procedência e acondicionamento estiverem isentos de nocividade à saúde e de acordo com a Norma Sanitária Vigente.

Art. 162. O processo de moagem de carne, fatiamento de presunto, mussarela, mortadela e similares deverá ser efetuado em local visível ao consumidor e no ato da solicitação.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos embutidos e frios vendidos fatiados, não será o mesmo do produto em seu estado anterior, passando a ter um inferior nos termos da legislação vigente, devendo constar nas embalagens destes, identificação do produto, informação sobre o fabricante e sobre o estabelecimento onde foram fatiados, data do fatiamento e prazo de validade.

Art. 163. Sempre que constatada, mesmo pela inspeção organoléptica, a alteração, contaminação, adulteração, ou falsificação de um produto alimentício, tornando-o impróprio para o consumo, será o mesmo apreendido e inutilizado, ficando o responsável sujeito às sanções regulamentares, sem prejuízo de outras penalidades constantes na legislação vigente.

§ 1° Determinados produtos, considerados impróprios para o consumo humano, a juízo das autoridades Sanitárias, ao invés de serem inutilizados, poderão ser destinados à alimentação animal ou para fins industriais, desde que para isto se prestem.
§ 2° O destino final dos produtos apreendidos, inutilizados, liberados para alimentação animal ou para fins industriais, será sempre fiscalizado pelas autoridades Sanitária.

Art. 164. As infrações ocorridas na manipulação, comércio ou industrialização de gêneros alimentícios, serão de inteira responsabilidade dos respectivos proprietários.

Art. 165. A Secretaria Municipal de Saúde realizará pesquisas sobre alimentos e nutrição, nos seus aspectos relacionados à saúde, divulgando os resultados colhidos e diligenciando na implantação de programas de incentivo à produção e a boa alimentação.

Art. 166. Fica proibido aos estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios, venderem ou utilizarem como matéria-prima, produtos fora do prazo de validade, sem registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e produtos de origem animal sem inspeção, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 167. A Secretaria Municipal de Saúde fará observar, no que for de sua competência, as normas e padrões estabelecidos pela legislação em vigor para orientação dos problemas referentes à alimentação e a adequada execução das medidas ligadas ao controle higiênico dos alimentos.

Art. 168. São considerados impróprios para o consumo os alimentos que:
I - Contiverem substâncias venenosas ou tóxicas prejudiciais à saúde do consumidor ou que estejam acima dos limites de tolerância;
II - Contiverem parasitas patogênicos em qualquer estágio de evolução;
III - Produtos deteriorados, com defeito de manipulação, de acondicionamento ou de conservação;
IV - Apresentarem alterações em seus caracteres físicos, químicos e/ou organolépticos;
V - Contiverem alimentos estranhos ou que demonstrarem pouco asseio ou quaisquer impurezas em qualquer fase do processamento;
VI - Sejam constituídos ou tenham sido preparados, no todo ou em parte, com produto animal proveniente de estabelecimentos que não tenham serviço de inspeção;
VII - Tenham sua embalagem constituída, no todo ou em parte, por substância prejudicial à saúde;
VIII - Destinados ao consumo imediato que estejam expostos a venda sem a devida proteção.

Art. 169. Considerar-se-ão adulterados os alimentos que tenham sido submetidos ao tratamento ou operações que reduzam seu valor nutritivo normal, ou que tenham sido modificados em sua apresentação para induzir o consumidor ao erro ou engano e especialmente nos seguintes casos:
I - Quando tiver sido adicionado ou misturado com substâncias que lhes modifiquem a qualidade, reduzam o valor nutritivo ou provoquem sua deterioração;
II - Quando tenham sido misturados a substâncias inerentes ou estranhas para aumentar seu peso ou volume;
III - Quando no todo ou em parte tenham sido privados de substâncias ou princípios alimentares úteis, ou ainda substituídos por outros de qualidade inferior, sem a devida indicação;
IV - Quando tiverem sido artificialmente coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionados de substâncias estranhas para dissimular defeitos de apresentação de modo a apresentar melhor qualidade do que o real salvo nos casos expressamente previstos por este código ou por normas técnicas específicas;
V - Quando estiver em desacordo com o respectivo padrão de identidade ou qualidade;

Art. 170. Considerar-se-ão fraudados ou falsificados os alimentos que na composição, peso ou medida divergirem do enunciado dos invólucros ou rótulos ou não estiverem de acordo com as especificações.

Art. 171. O alimento importado bem como os aditivos e matérias primas empregados em sua fabricação deverão obedecer às disposições da legislação vigente.

Art. 172. É proibido manter no mesmo compartimento alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompe-los.

Art. 173. Os utensílios e recipientes dos estabelecimentos onde se consumam alimentos, quando não descartáveis deverão ser lavados e desinfetados na forma estabelecida neste código e nas Normas Técnicas Específicas.

Parágrafo único. Os utensílios referidos neste artigo devem ser de material adequado e mantidos em perfeito estado de conservação.

Subseção I
DO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 174. Todos os veículos destinados a transportar produtos alimentícios deverão obedecer às exigências das Normas Técnicas Específicas.

Art. 175. Os veículos de transporte de gêneros alimentícios deverão ser mantidos permanentemente higienizados.

Art. 176. É obrigatória a exigência de refrigeração ou congelamento nos veículos que transportem produtos alimentícios perecíveis.

Art. 177. É proibido transportar no mesmo compartimento de um veículo de transporte de alimentos, substâncias e/ou objetos estranhos que possam contaminá-los ou corrompe-los.

Art. 178. O transporte e a distribuição de leite deverão ser feitos em veículos que assegurem e satisfaçam as condições higiênicas e sanitárias.

Art. 179. Os veículos empregados no comércio ambulante devem ser equipados com recipientes adequados destinados a recolher os resíduos e os invólucros.

Subseção II
DA PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS

Art. 180. Em todas as fases de seu processamento, da fonte de produção até o consumidor, o alimento deverá estar livre e protegido da contaminação física, química e biológica.

Art. 181. Na industrialização e comercialização de alimentos e no preparo de refeições deverá ser restringido, tanto quanto possível, o contato manual direto com o alimento.

Art. 182. Não será permitido o emprego de materiais anteriormente usados para outros fins na embalagem ou acondicionamento de alimentos.

Art. 183. Os alimentos embalados deverão ser armazenados, depositados ou expostos sobre estrados, prateleiras ou pendurados em suportes, não sendo permitido o contato direto com o piso e as paredes.

Art. 184. Os alimentos crus não deverão sob nenhuma hipótese entrar em contato com outros que estejam prontos para o consumo, sem desinfecção ou cozimento prévio.

Parágrafo único. Os alimentos que desprendam odores acentuados deverão ser armazenados, depositados ou expostos à venda separadamente dos demais.

Art. 185. Os alimentos congelados só poderão ser descongelados pela utilização de métodos satisfatórios para estes fins.

Parágrafo único. O alimento congelado, quando descongelado, não poderá ser recongelado ou resfriado novamente.

Art. 186. As faces externas de papéis ou sacos plásticos poderão conter, em formas impressas, diretrizes referentes ao alimento ou ao estabelecimento.

Art. 187. Será proibido colocar nas caixas, cestos ou em veículos destinados ao transporte de alimentos, qualquer outra substância que possa alterá-los, prejudicá-los ou contaminá-los.

Art. 188. Os manipuladores encarregados da fabricação, preparo, manipulação de alimentos deverão usar Equipamento de Proteção Individual (EPI).

§ 1º Durante qualquer processo de manipulação de matérias-primas e alimentos, devem ser retirados todos os objetos de adorno pessoais.
§ 2º É proibido o uso de utensílios de madeira em qualquer fase da produção de alimentos.
§ 3º Deve-se ter em separado os utensílios a serem utilizados nos alimentos antes do cozimento e os utilizados após o cozimento, de modo a evitar a contaminação cruzada.

Art. 189. Os aparelhos, utensílios, e outros materiais empregados na preparação, fabricação, manipulação, acondicionamento, transporte, conservação ou venda de alimentos deverão ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

Art. 190. O registro de produtos artesanais será regulamentado através de Normas Técnicas Específicas.

Art. 191. A venda de produtos perecíveis de consumo imediato ou mediato em feiras será autorizada pelo poder Público Municipal, desde que obedecidas às noções de higienização, as condições locais apropriadas, o perfeito estado de conservação do produto.

Subseção III
PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Art. 192. Cada tipo de alimento é dotado de padrões de qualidade e identidade estabelecida pelo órgão sanitário competente em consonância com Normas Técnicas Especifica do Ministério da Saúde.

Art. 193. O padrão de identidade e qualidade dos alimentos, para cada tipo ou espécie, obedecerá ao disposto na legislação vigente sobre:
I - Denominação, definição e composição, compreendendo a descrição do alimento, citando o nome científico, quando houver, e os requisitos que permitam fixar critério de qualidade;
II - Requisitos de higiene, compreendendo medidas sanitárias concretas e demais disposições necessárias à obtenção de um alimento puro e de qualidade comercial;
III - Aditivos intencionais que podem ser empregados, abrangendo a finalidade de emprego e o limite de adição;
IV - Requisitos aplicáveis a pesos e medidas;
V - Requisitos relativos à rotulagem e apresentação do produto;
VI - Métodos de coleta de amostra, embalagem e análise do alimento;

Parágrafo único. Os requisitos de higiene abrangerão também o padrão microbiológico dos alimentos.

Subseção IV
COLETA DE AMOSTRA E ANÁLISE FISCAL

Art. 194. Os métodos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde serão observados pelo município para efeito de coleta de amostras e realização de análise fiscal.

§ 1º Em caso de análise condenatória do produto a autoridade competente procederá de imediato a inutilização do mesmo, comunicando se for o caso, o resultado da análise condenatória ao órgão central da Vigilância Sanitária do Estado, com vistas ao Ministério da Saúde, em se tratando de alimentos oriundos de outra unidade da Federação e que se implique na apreensão do mesmo em todo Território Nacional, cancelando ou cassando o registro.
§ 2º Em se tratando de faltas graves ligadas à higiene e segurança sanitária ou ao processo de fabricação, independentemente da

interdição e inutilização do produto poderá ser determinada interdição temporária ou definitiva ou ainda, cassada a licença do estabelecimento, responsável pela fabricação ou comercialização do produto condenado definitivamente, sem prejuízo das sanções pecuniárias previstas nesta Lei.
§ 3º O procedimento administrativo a ser instaurado pela autoridade competente municipal, assegura no que couber o molde estabelecido pelo Ministério da Saúde, em relação à análise fiscal de alimentos.

Art. 195. As amostras serão enviadas aos laboratórios oficias de referência do Estado do Para, ao qual compete realizar pesquisa e prestar serviços laboratoriais de apoio aos programas de saúde.

Art. 196. A coleta de amostra poderá ser feita sem interdição da mercadoria, quando se trata de análise fiscal de rotina.

Parágrafo único. Se a análise de amostra colhida em fiscalização de rotina for condenatória, a Autoridade Sanitária interditará a mercadoria, lavrando o respectivo termo, podendo efetuar nova coleta de amostra.

Art. 197. A coleta de amostra para fins de análise fiscal será feita mediante a lavratura do respectivo termo e deverá ser em quantidade representativa do estoque existente, dividida em três invólucros, tornados invioláveis, para assegurar sua autenticidade e acondicionada adequadamente, de modo a conservar suas características originais.

Parágrafo único. Das amostras colhidas, duas serão enviadas ao laboratório oficial para análise fiscal, a terceira ficará em poder do detentor ou responsável pelo alimento, servindo esta última para eventual perícia de contraprova.

Subseção V
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 198. Será obrigatória a higienização nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios.

Art. 199. Só será permitido o comércio de saneantes, desinfetantes e produtos similares, em estabelecimentos de venda ou consumo de alimentos, desde que convenientemente isolados, mediante aprovação de Autoridade Sanitária competente e de acordo com a Legislação específica.

Parágrafo único. Os produtos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser acondicionados em embalagens impermeáveis.

Art. 200. Nos locais e estabelecimentos onde se manipulem, beneficiem, preparem, fabriquem ou comercializem produtos alimentícios e bebidas fica vedado as pessoas que neles exerçam as suas atividades:
I - Fumar;
II - Varrer produzindo levantamento de pó ou poeira;
III - Permitir a entrada ou permanência de quaisquer tipos de animais;
IV - Qualquer outra atividade que possa comprometer a higiene do estabelecimento.

Art. 201. Nos estabelecimentos onde se fabriquem, preparem vendam ou depositem gêneros alimentícios haverá recipientes adequados, de fácil limpeza e providos de tampa ou recipientes descartáveis para coleta de resíduos.

Art. 202. Será obrigatória a existência de papel higiênico, lavatório com água corrente, sabão líquido e toalhas de papel ou secador de ar e recipientes com tampa para lixo em todos os sanitários, que deverão ainda ser independentes para cada sexo.

Art. 203. Os manipuladores de alimentos, quando no exercício de suas atividades devem:
I - Manter o mais rigoroso asseio corporal e do vestuário;
II - Fazer uso de vestuário adequado à natureza dos serviços;
III - Ter mãos obrigatoriamente lavadas com água corrente e produtos específicos antes do início das atividades e após a utilização do sanitário;
IV - Fazer uso de gorros ou outros uniformes que cubram os cabelos;
V - Manter unhas curtas, sem pinturas e limpas;
VI - Não manter o contato direto das mãos nos alimentos, ou apenas o absolutamente necessário e desde que não possam fazê-lo com o uso de utensílios apropriados;
VII - Abster-se de fumar, bem como de usar qualquer tipo de adornos;
VIII - Apresentar à fiscalização sanitária a respectiva carteira de saúde atualizada, sempre que for exigido;
IX - Manter-se com calçados específicos para a função.

§ 1º Os manipuladores não poderão manejar dinheiro e praticar quaisquer outros atos capazes de comprometer a qualidade dos produtos;
§ 2º As exigências deste artigo são extensivas a todos aqueles que, mesmo não sendo empregados ou operários registrados nos estabelecimentos de gêneros alimentícios, estejam vinculados, de qualquer forma, a fabricação, manipulação, venda, depósito ou transporte de gêneros alimentícios, em caráter habitual;

Art. 204. É proibido elaborar, extrair, manipular, armazenar, fracionar ou vender produtos alimentícios, condimentos ou bebidas e suas matérias-primas correspondentes, em locais inadequados para esses fins, por sua capacidade, temperatura, iluminação, ventilação e demais requisitos de higiene.

Art. 205. Os estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios deverão:
I - Dispor de dependências e instalações mínimas adequadas, na forma da Lei, para a produção, fracionamento, conservação, acondicionamento, armazenamento e comercialização de alimentos;
II - Manter permanentemente higienizadas suas dependências, bem como as máquinas, utensílios e outros materiais nelas existentes;
III - Possuir iluminação adequada;
IV - Possuir instalação de frio, dotada de dispositivos de controle de temperatura e umidade, quando se fizerem necessários, em número e com área suficiente, segundo a capacidade do estabelecimento;
V - Armazenar os produtos elaborados, as matérias-primas, os aditivos e as bebidas, bem como o material destinado ao acondicionamento de alimentos, em locais apropriados, em estantes ou suportes adequados; em caso de sacarias, estas deverão ser colocadas sobre estrados afastados no mínimo quinze centímetros do piso e das paredes;
VI - Possuir mesas de manipulação revestidas, na superfície, de material liso impermeável e resistente;
VII - Possuir piso impermeável e resistente, com ralos sifonados, providos de grelhas que se fechem, ligados à rede de esgotos e paredes convenientemente impermeabilizadas, com materiais adequados, lisos e resistentes;
VIII - Manter os produtos alimentícios em locais separados dos usados para produtos saneantes, desinfetantes, tóxicos e produtos similares;

§ 1º Nos locais de estabelecimentos comerciais, não será permitida a exposição de gêneros alimentícios fora de sua área física.
§ 2º Nos locais de elaboração de alimentos, é proibida a existência de outras matérias-primas, instrumentos ou materiais estranhos ao processo de fabricação.
§ 3º Nos locais onde se manipulem ou armazenem produtos alimentícios, as aberturas de comunicação e ventilação deverão estar providas de dispositivos adequados para impedir a entrada de insetos e impurezas.

Art. 206. Os gêneros alimentícios devem ser obrigatoriamente protegidos por invólucros próprios e adequados ao armazenamento, transporte, exposição e comercialização.

Art. 207. Os produtos alimentícios perecíveis, alimentos *in natura*, produtos semi-preparados ou preparados para consumo, pela sua natureza ou composição, necessitam de condições especiais de temperatura para a sua conservação e deverão permanecer em equipamentos próprios que permitam a temperatura adequada.

Art. 208. Os alimentos perecíveis devem ser transportados, armazenados ou depositados sob condições de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade que os protejam de contaminação e deteriorações.

Art. 209. É proibido expor a venda ou entregar ao consumo produtos cujo prazo de validade tenha vencido ou opor-lhes novas datas depois de expirado o prazo.

Parágrafo único. Da mesma forma é proibido expor à venda produtos cujo prazo de validade não esteja visível (aparente) e/ou rasurado.

Art. 210. É proibido fornecer ao consumidor sobras ou restos de alimentos que tenham sido servidos, bem como aproveitar as referidas sobras para a elaboração ou preparação de novos alimentos.

Art. 211. É proibido reutilizar gordura ou óleo de fritura em geral, que apresente sinais de saturação, modificação na sua coloração, presença de resíduos queimados e após seu resfriamento.

Art. 212. É proibido fornecer manteiga ou margarinas, doces, geleias, queijos e similares, sem que estejam devidamente embalados, protegidos e sem o devido registro nos órgãos competentes.

Art. 213. O gelo usado na preparação e na composição de alimentos e bebidas deve ser potável, respeitando os padrões de qualidade exigidos pelas normas de saúde pública, também no transporte e acondicionamento.

Art. 214. Além dos aspectos dispostos anteriormente, as autoridades da Vigilância Sanitária observarão:

I - A empresa deverá manter os padrões de qualidade dos produtos principalmente os elementos derivados de animais, tais como carnes, embutidos, pescados e leite;
II - Procedimento de conservação em geral;
III - Impressão de rótulos das embalagens da composição dos alimentos, endereços de fabricantes e todos os elementos exigidos na legislação pertinente para conhecimento do consumidor, assim como o prazo de validade;
IV - Embalagens e apresentação dos produtos de acordo com a legislação pertinente;
V - Verificação das fontes e registro dos alimentos e sua respectiva aprovação e autorização de comercialização.

Art. 215. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem zelar pela higienização dos equipamentos e instrumentos de trabalho, recipientes, os quais deverão ser de material adequado de forma a evitar a contaminação ou a diminuição do valor nutritivo dos alimentos.

§ 1º Devem ser cuidadosamente observados os procedimentos de higienização, esterilização de louças e utensílios que entrem em contato com os alimentos.
§ 2º As louças, talheres e utensílios destinados ao preparo dos alimentos e que entrem em contato direto com os mesmos, deverão ser submetidos à esterilização, através da fervura durante o tempo necessário para tal, estabelecido em normas técnicas ou pela imersão em solução apropriada para esse fim.
§ 3º O mesmo procedimento deverá ser observado em relação aos panos de pratos, aventais e outros panos usados para a limpeza e que estarão em contato direto com os alimentos, com os utensílios de preparo e com os manipuladores.
§ 4º Equipamentos, utensílios e recipientes que não assegurem a perfeita higienização a critério da autoridade sanitária competente, deverão ser substituídos e inutilizados.

Art. 216. O mesmo procedimento de que trata o artigo anterior deverá ser observado por pessoas físicas que trabalham de forma artesanal no preparo de refeições caseiras, tais como o fornecimento de marmitas e comidas congeladas, doces e licores caseiros, queijos, manteigas e coalhadas.

Art. 217. Os estabelecimentos industriais de moagem de café serão instalados em locais próprios e exclusivos, sendo proibido no mesmo local, a exploração de qualquer outro ramo de comércio ou indústria de produtos alimentícios.

Parágrafo único. O café, cuja análise realizada por laboratório competente, demonstrar qualquer percentual de aditivos será imediatamente apreendido e inutilizado, sem direito à indenização por perdas, sujeitando o infrator à multa.

Art. 218. Toda matéria tratada de forma geral neste Código referente a assuntos de Vigilância Sanitária, será regulamentada por decreto e por normas técnicas que poderão ser alteradas a qualquer tempo, para mantê-las atualizadas à Legislação Federal e Estadual pertinentes.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos deverão ter Manuais de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos Alimentícios e de Manutenção dos Maquinários e mantê-los em local visível e de fácil acesso a quem interessar.

Art. 219. O Manual de Boas Práticas de Higiene e Manipulação de Produtos citados neste Código terá sua elaboração auxiliada pela Vigilância Sanitária.

Seção IV
DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 220. Entende-se por saúde do trabalhador, para efeito deste Código, o conjunto de medidas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde através de atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando à redução da morbimortalidade advindas do meio ambiente de trabalho.

Art. 221. As atividades abrangerão medidas que identifiquem e controlem os riscos físicos, químicos, biológicos e ergométricos de acidentes de trabalho.

Art. 222. As autoridades sanitárias, Municipal ou Estadual, investigarão em regime de cooperação com o órgão Federal:
I - As condições sanitárias de trabalho;
II - As condições de saúde dos trabalhadores;
III - Os maquinários, aparelhos e instrumentos de trabalho, bem como os dispositivos de proteção individual;
IV - As condições inerentes à própria natureza e ao regime de trabalho.

Art. 223. As ações de fiscalização se realizarão pela Vigilância Sanitária juntamente com órgãos competentes em empresas, estabelecimentos e locais de trabalho (público ou privado) através de inspeção e fiscalização, abrangendo dentre outros:
I - Condições sanitárias e ambientais e os riscos operacionais dos locais de trabalho;
II - Condições de saúde do trabalhador;
III - Condições relativas aos dispositivos de proteção coletivos e/ ou individuais;
IV - Condições relativas à disposição física dos equipamentos (Layout);
V - Impacto da organização do trabalho sobre a saúde do trabalhador.

Art. 224. A Autoridade Sanitária realizará inspeções sanitárias, cabendo:

I - Ao trabalhador a manutenção de higiene pessoal, a execução de ações de segurança operacional e o uso de Equipamentos de Proteção Individual/Coletivo - EPI adequados;
II - A empresa será responsável pelo planejamento, a manutenção e a execução das medidas preventiva, quanto aos aspectos de salubridade e periculosidade, ficando os mesmos obrigados a fornecer e se fazer usar todos os equipamentos de proteção necessários.

Art. 225. São obrigações do empregador, além das estabelecidas na Legislação em vigor:
I - Manter a organização do ambiente de trabalho adequada às condições psicofísicas dos trabalhadores;

II - Permitir e facilitar o acesso das Autoridades Sanitárias aos locais de trabalho a qualquer dia e horário, fornecendo informações e dados solicitados;
III - Em caso de risco conhecido, dar amplas e constantes informações aos trabalhadores;
IV - Em caso de risco ainda não conhecido, arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecê-los.

Art. 226. As empresas que submeterem seus funcionários à exposição de substâncias ou produtos que possam causar danos à saúde, são obrigadas a realizar exames médicos individuais periódicos, objetivando o acompanhamento da saúde do trabalhador exposto e a adoção de medidas cabíveis nas formas da Lei.

Art. 227. Cabe ao Sistema Único de Saúde estimular, apoiar e desenvolver pesquisas sobre a saúde no ambiente de trabalho, avaliar o impacto que as tecnologias provocam na saúde do trabalhador e estabelecer medidas de controle.

Art. 228. Será facultativo **o acompanhamento** do representante legal dos trabalhadores no processo de fiscalização.

Art. 229. Além dos artigos citados, deverão ser observadas as Normas Técnicas Específicas.
Art. 230. As empresas ao se instalarem no território Municipal, deverão submeter ao exame prévio da autoridade sanitária o plano completo do lançamento de resíduos sólidos, líquidos e/ou gasosos, sua destinação e as medidas tomadas para evitar os prejuízos da poluição e contaminação de águas receptoras, de áreas territoriais e/ou da atmosfera.

Parágrafo único. As empresas já instaladas ficam obrigadas a promover as medidas necessárias para corrigir os inconvenientes da poluição e da contaminação de águas receptoras, de áreas territoriais e/ou da atmosfera, dentro do prazo fixado pela autoridade sanitária competente.

Art. 231. O órgão sanitário promoverá campanhas educativas e o estudo das causas infortúnias de trabalho e de acidentes pessoais, indicando os meios de sua prevenção.

Seção V
DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Art. 232. Compete a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a execução e coordenação de medidas, visando o controle e a prevenção de doenças transmissíveis em conjunto com outros órgãos afins.

Art. 233. A autoridade sanitária determinará em caso suspeito ou confirmado de doenças transmissíveis, as medidas de profilaxia a serem adotadas.

Parágrafo único. O controle das doenças transmissíveis abrangerá as seguintes medidas:
I - Notificação;
II - Investigação epidemiológica;
III - Isolamento hospitalar e domiciliar;
IV - Tratamento;
V - Controle e vigilâncias do caso até a liberação;
VI - Verificação de óbitos;
VII - Exames periódicos de saúde;
VIII - Desinfecção e expurgo;
IX - Assistência social, readaptação e reabilitação;
X - Profilaxia individual;
XI - Educação sanitária;
XII - Saneamento;
XIII - Controle de portadores e comunicantes;
XIV - Proteção sanitária de alimentos;
XV - Controle de animais com responsabilidade epidemiológica na patologia humana;
XVI - Estudos e pesquisas;
XVII - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal especializado;
XVIII - Outras medidas complementares que poderão ser determinadas pelo órgão competente.

Art. 234. As medidas de isolamento e observação implicam em abono de faltas à escola ou serviço de qualquer natureza pública ou privada, mediante a apresentação do competente atestado comprobatório.

Art. 235. Cabe à autoridade sanitária medidas que objetivem a elucidação diagnóstica, podendo realizar ou solicitar exame cadavérico, viscerotomia ou necropsia nos casos de óbitos suspeitos de terem sido causados por doenças transmissíveis.

Art. 236. É obrigatória a apresentação dos comprovantes das imunizações exigidas, nos seguintes casos:
I - Exercício de cargo ou função, pública ou privada;
II - Matrícula anual em estabelecimentos de ensino, de qualquer natureza;
III - Internamento ou trabalho em asilos, creches, pensionatos ou estabelecimentos similares;
IV - Registro individual de trabalho ou qualquer outra carteira oficialmente instituída.

§ 1° A juízo da autoridade sanitária, a obrigatoriedade da vacinação poderá ser dispensada temporariamente, mediante atestado médico que justifique tal medida.
§ 2° Os atestados de vacinação serão fornecidos gratuitamente pelo próprio órgão de saúde pública.
§ 3° Em nenhum dos casos previstos neste artigo, os atestados de imunização poderão ficar retidos pelo órgão ou autoridade que o exigiu.

Art. 237. Em casos de interesse da saúde pública, a autoridade sanitária colaborará ou atuará em conjunto com o órgão competente, a fim de:
I - Observar os animais doentes;
II - Isolá-los ou submete-los à observação;
II - Promover e solicitar o tratamento ou coleta de materiais para exames laboratoriais.

Parágrafo único. Compete à autoridade sanitária promover o entrosamento com os órgãos encarregados da preservação da fauna e flora, a fim de controlar as zoonoses passíveis de transmissão ao homem.

Art. 238. Cabe a autoridade sanitária promover junto aos órgãos competentes, a matrícula e vacinação de cães, gatos e demais animais domésticos que possam transmitir a Raiva.

Art. 239. A Secretaria Municipal de Saúde compete planejar, coordenar, executar e orientar quanto às providências destinadas ao controle das doenças não transmissíveis de importância sanitária, especialmente o câncer, as afecções cardiovasculares, as doenças da nutrição e abiotróficas, as intoxicações e outras.

Seção VI
DA HIGIENE MATERNA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 240. A Secretaria Municipal de Saúde através de seus órgãos competentes, promoverá de modo sistemático e permanente em todo Município, a assistência sanitária à maternidade, à infância e à adolescência.

§ 1° O plano assistencial será estabelecido mediante estudos e pesquisas que envolvam as fases de entendimento, as suas deficiências e respectivas causas, especialmente as que disserem respeito à mortalidade e morbidade materna ou infantil.
§ 2° A norma de execução incluirá um programa de odontologia sanitária.
§ 3° Caberá obediência restrita por parte dos órgãos públicos, a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 241. Compete a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado, coordenar e estimular o desenvolvimento das atividades realizadas por entidades privadas que

atuem dentro dos objetivos especificados no artigo anterior, fixando, quando necessário, as prioridades indicadas.

Art. 242. Além de outras atividades que se fizerem necessárias, os órgãos sanitários promoverão:

A verificação das condições sanitárias dos locais e estabelecimentos de ensino público ou privado;
b) A coleta de amostras para análise da alimentação fornecida nas escolas;
c) A difusão do ensino de higiene nas escolas, como parte de um sistema compatível de educação sanitária.

Art. 243. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a criação e desenvolvimento de atividades de assistência preventiva à criança até a adolescência prevista em Lei vigente.

Seção VII
DA FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E PROFISSIONAIS AFINS

Art. 244. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os órgãos estaduais e municipais fiscalizarão de conformidade com o que institui a legislação Federal:
a) O exercício da medicina, da odontologia, da farmácia, da medicina veterinária, da enfermagem e de outras profissões relacionadas com as mesmas;
b) Os estabelecimentos que se relacionam com as profissões supra constantes do artigo;
c) A produção e o comércio de drogas e produtos terapêuticos, de materiais cirúrgicos, ortopédicos e de uso nas profissões constantes na alínea "a", de desinfetantes, inseticidas, cosméticos e produtos de toucador;
d) O uso e o comércio de substâncias tóxicas e entorpecentes;
e) Os laboratórios de análises em geral.

Art. 245. No desempenho da ação fiscalizadora, a autoridade sanitária licenciará e inspecionará os estabelecimentos em que sejam produzidos, manipulados ou comercializados os produtos de substâncias referidas no artigo anterior, podendo colher amostras para análise, realizar apreensão ou inutilização daqueles que não satisfizerem as exigências regulamentares ou forem utilizados ilegalmente.

Art. 246. Os diplomas, títulos, graus ou certificados que, na forma da Lei Federal, capacitarem seus portadores ao exercício das profissões relacionadas com a prevenção e tratamento de doenças serão obrigatoriamente registrados no órgão estadual de saúde pública.

Parágrafo único. Os indivíduos que exerçam qualquer atividade relacionada com a medicina e profissões afins, sem possuírem títulos devidamente registrados, estão sujeitos as sanções legais.

Seção VIII
DA DEFESA SANITÁRIA INTERNACIONAL

Art. 247. Compete à autoridade sanitária municipal, em conjunto com a estadual, observar e fazer cumprir nas áreas do município, as determinações e códigos sanitários internacionais, regulamentos, acordos e convênios subscritos pelo Brasil.

Seção IX
DO SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 248. É dever do Município, da coletividade e dos indivíduos promover medidas de saneamento, respeitando, no uso de suas propriedades, no manejo dos meios de produção, no exercício de suas atividades em parceria com Secretarias Municipais de Obras e de Meio Ambiente e dos órgãos Estaduais e Federais.

Art. 249. Os proprietários ou responsáveis por estabelecimentos comerciais estarão obrigados às medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas às normas e padrões de potabilidade da água, desde que essas ocorram depois do Hidrômetro.

Art. 250. Todo e qualquer sistema de abastecimento de água, seja público ou privado, está sujeito à fiscalização da Autoridade Sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 251. O órgão responsável pelo sistema de abastecimento público de água enviará a Secretaria Estadual e/ ou Municipal de Saúde relatórios mensais relativos ao controle de qualidade de água.

Parágrafo único. Sempre que o serviço sanitário detectar a existência de anormalidades ou falhas no sistema público de abastecimento de água, com risco para a saúde da população, comunicará o fato ao órgão responsável, para imediata providência.

Art. 252. Os materiais, equipamentos e produtos químicos utilizados em sistemas de abastecimento de água devem atender as exigências e especificações das normas técnicas estabelecidas pela Autoridade Sanitária competente, a fim de não alterar o padrão de potabilidade da água distribuída.

Art. 253. A água distribuída por sistema de abastecimento deve ser submetida obrigatoriamente a um processo de desinfecção, de modo a assegurar sua qualidade no aspecto microbiológico e manter concentração residual do agente desinfetante na rede de distribuição, de acordo com as normas técnicas.

Art. 254. A fluoretação da água distribuída através de sistemas de abastecimento deve obedecer ao padrão estabelecido pelas Normas Técnicas Especificas - NTE.

Art. 255. Os reservatórios de água potável deverão permanecer devidamente limpos, higienizados e tampados.

Art. 256. As edificações deverão ser abastecidas diretamente da rede pública, quando houver, sendo obrigatória à existência de reservatório, no caso do abastecimento público não assegurar absoluta continuidade no fornecimento de água, além de atender as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 257. Os reservatórios terão as superfícies lisas, impermeáveis e resistentes, não deverão ser revestidos de material que possa prejudicar a qualidade da água e serão providos de:
I - Cobertura apropriada;
II - Torneira de bóia na entrada da tubulação de alimentação;
III - Extravasor com diâmetro que ultrapasse o da tubulação de alimentação, protegido com tela, devendo assegurar em ponto perfeitamente visível e não nas calhas ou condutores de telhados;
IV - Canalização de limpeza com funcionamento de maneira adequada;
V - É proibido o uso de caixas d'água de amianto.

Art. 258. Será obrigatória a limpeza dos reservatórios, no mínimo duas vezes por ano, de acordo com técnica recomendada pela Autoridade Sanitária.
Art. 259. A cobertura do reservatório deverá ser sempre mantida livre.

Parágrafo único. É vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, sendo inclusive proibido acumular objetos sobre a mesma.

Art. 260. Quando não houver rede de distribuição de água será permitida a utilização de água de poços, desde que satisfaçam às seguintes condições:
I - Serem convenientemente afastados de focos de contaminação, a uma distância mínima de 20 (vinte) metros destes locais.
II - Terem paredes estanques no trecho em que possa haver infiltração de água de superfícies.
III - Terem as bordas superiores acima da superfície do solo;
IV - Serem cobertos e terem a abertura protegida contra a entrada de água de superfície, insetos e substâncias estranhas.
V - Serem munidos de bombas.
VI - Os proprietários de poços semi-artesianos deverão manter registro de propriedade junto ao Órgão competente (SAAE).

Art. 261. Nos locais providos de serviços públicos de abastecimento de água só poderão ser construídos poços depois da autorização do órgão competente.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, em zonas com serviço de abastecimento de água, poderão ser construídos poços para fins industriais ou para uso na agricultura.

Art. 262. Toda empresa que comercializa água para consumo humano ficará sujeita à fiscalização da Autoridade Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar à saúde do usuário.

Art. 263. Os proprietários de imóveis com poços artesianos estão obrigados a medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas com a observância das Normas e Padrões de Potabilidade da Água.

Art. 264. Todo e qualquer órgão público/privado deverá adotar obrigatoriamente as Normas e Padrões de Potabilidade de Água.

Art. 265. Compete ao Sistema de Abastecimento Público de Água e Esgoto, a manutenção da rede de abastecimento de água do Município.

Art. 266. À água distribuída pela rede pública será adicionada um teor conveniente de cloro, a fim de evitar contaminação.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos obrigada a comunicar o Departamento de Vigilância Sanitária sempre que receber um processo de liberação para construção de qualquer estabelecimento de interesse à saúde.

Seção X
DO ESGOTO SANITÁRIO

Art. 267. Os sistemas e instalações dos estabelecimentos de interesse à saúde em desacordo com as Normas Técnicas deverão ser corrigidos em prazo a ser estabelecido pela Vigilância Sanitária.

Art. 268. Os projetos de construção, ampliação e reforma de sistemas de esgotamento sanitário, público ou privado, devem ser elaborados, executados e operados conforme Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT.

Art. 269. É dever do proprietário ou possuidor do imóvel a execução de instalações domiciliares adequadas de acordo com a Legislação, a remoção de dejetos, cabendo-lhe zelar pela sua conservação.

Parágrafo único. Em realizando a ligação na rede pública de esgoto deverá ser instalada obrigatoriamente uma caixa de gordura e ser eliminado as fossas e sumidouros.

Art. 270. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários ou outras águas residuais nas vias públicas e/ou galerias de águas pluviais.

Art. 271. É obrigatório o cadastramento das empresas de abastecimento de esgotos e limpeza de fossas, nos órgãos Municipais e ou Estaduais competentes para monitoramento da disposição final dos dejetos.

Art. 272. A limpeza e a desinfecção de veículos destinados à remoção de materiais retirados das fossas deverão ser feitas, obrigatoriamente, no local do destino final aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 273. Os resíduos dos sanitários de veículos de transporte de passageiros deverão ser tratados e depositados em locais apropriados de acordo com a apreciação de projetos pelos órgãos competentes.

Seção XI
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 274. Todos os sistemas coletivos, públicos ou privados de armazenamento, coleta, tratamento e transporte de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerado no Município, está sujeito à fiscalização da Autoridade Sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 275. Sempre que o armazenamento, coleta, transporte, tratamento dos resíduos sólidos não for da competência do Poder Público Municipal, a responsabilidade sobre a realização desses serviços será do próprio gerador.

Art. 276. É proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes, gerados por estabelecimentos prestadores de serviço de saúde.

Art. 277. Nas áreas não atendidas por serviço regular de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos serão adotadas soluções coletivas ou individuais para o destino final desses resíduos de modo a não comprometer a saúde pública e o meio ambiente.

Parágrafo único. Quando a solução adotada for à construção de vala, essa não poderá ser construída ou instalada a montante ou a menos de 50 m (cinquenta metros) das nascentes de água, sem caixa de gordura e deverá ficar a uma distância mínima de 20 m (vinte metros) de poços destinados ao abastecimento e atendidas as condições de impermeabilidade do solo, com profundidade máxima de 3,5 metros.

Art. 278. As condições sanitárias do acondicionamento, transporte, localização e forma de disposição final dos resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunológicos devem obedecer às Normas Técnicas e ficam sujeitas a fiscalização dos órgãos competentes.

§ 1º Nos serviços de assistência à saúde é obrigatória à separação, no local de origem, de resíduos considerados perigosos, de acordo com as Normas Técnicas Específicas, sob a responsabilidade do gerador dos resíduos.
§ 2º O fluxo interno e o armazenamento dos resíduos sólidos em estabelecimentos de saúde obedecerão ao previsto em Normas Técnicas.

Art. 279. A remoção e destinação final dos resíduos do serviço de saúde merecem tratamento diferenciado em função do alto risco de contaminação que representam para a população.

Art. 280. Não será permitida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto em lixões, áreas vazias ou vazadouros.

Art. 281. O lixo “in natura” deverá ser descartado e não utilizado para outros fins

Art. 282. Devem proceder ao acondicionamento adequado os resíduos provenientes de hospitais, farmácias, bancos de sangue, laboratórios de análises clínicas e outros, a critério da Autoridade Sanitária competente.

Seção XII
DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL

Art. 283. Nenhuma fossa poderá ser constituída ou instalada a montante ou a menos de 50 m (cinquenta metros) das nascentes de água, sem caixa de gordura e deverá ficar a uma distância mínima de 20 m (vinte metros) de poços destinados ao abastecimento e atendidas as condições de impermeabilidade do solo, com profundidade máxima de 3,5 metros.

Art. 284. As casas comerciais nas propriedades rurais deverão obedecer às Normas Técnicas Especiais.

Art. 285. As indústrias que se instalarem nas zonas rurais ficarão subordinadas as exigências deste Código e as demais que forem cabíveis.

Art. 286. A Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal deverá garantir a adoção de medidas à proteção sanitária das populações rurais.

Art. 287. As águas contaminadas ou de procedência duvidosa não poderão ser utilizadas para irrigação de hortas.

Seção XIII
DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 288. Será expressamente proibida a introdução direta ou indireta de águas pluviais nos ramais domiciliares ou na rede coletora de esgoto sanitário.

Art. 289. As águas pluviais provenientes das calhas e dos condutores dos edifícios ou mesmo das áreas descobertas, deverão ser canalizadas até as sarjetas, passando sempre por baixo das calçadas.

§ 1º Nas mudanças de direção e no encontro de coletores, deverão ser construídas caixas de inspeção.
§ 2º As caixas coletoras deverão ser dotadas de dispositivo de retenção de materiais grosseiros.

Art. 290. Nos terrenos com edificações deverão ser realizadas obras que assegurem o imediato escoamento das águas pluviais.

Art. 291. Não será permitida a condução das águas resultantes da drenagem para os ramais domiciliares ou para a rede coletora de esgotos sanitários.

Parágrafo único. As águas de drenagem dos terrenos deverão ser conduzidas através das sarjetas para a rede pública pluvial.

Art. 292. Na construção de um sistema de rede pluvial deverão ser adotadas medidas que impeçam o abrigo de animais ou procriação de insetos que sirvam de reservatórios ou transmissores de doenças.

Seção XIV
DAS PISCINAS, SAUNAS E LOCAIS DE BANHO

Art. 293. As piscinas de uso público e coletivo restrito, tais como: piscinas de clubes, condomínios, associações, escolas, hotéis, edifícios, condomínios fechados e conjuntos habitacionais deverão cumprir as Normas Técnicas Específicas e estarão sujeitas as inspeções da Vigilância Sanitária quando razões de saúde pública assim o recomendarem.

Art. 294. Toda piscina de uso coletivo deverá ter um profissional responsável para o controle da saúde dos usuários. Os exames médicos deverão ser realizados pelo menos a cada 03 (três) meses.

Art. 295. As águas das piscinas serão desinfetadas pelo cloro ou seus componentes devendo apresentar, sempre que a piscina estiver em uso, um teor de cloro entre 1,0 a 1,5 miligramas por litro, alcalinidade 80 a 120 ppm e pH de 7,2 a 7,6.

Parágrafo único. Se o cloro ou seus componentes forem usados com amônia, o teor residual na água, quando a piscina estiver em uso, deverá ficar entre 1,5 a 2,0 miligramas por litro.

Art. 296. O controle bacteriológico será feito sempre que julgado necessário pela Autoridade Sanitária, devendo o resultado evidenciar ausência de germes do grupo coliformes, em amostras de, no mínimo, 100ml de água.

Art. 297. Em toda piscina pública será obrigatória e existência de um profissional devidamente habilitado (salva vidas) e responsável pela condição sanitária junto à Secretaria de Saúde.

Art. 298. O profissional citado no artigo anterior deverá manter o registro, em livro apropriado, da situação e das operações de tratamento e controle realizados.

Art. 299. As saunas, além de obedecerem às Normas Técnicas Específicas, deverão ter entrada independente, não podendo ser utilizadas para outros fins, nem servir de passagem para outro local.

Seção XV
EVENTOS PERIÓDICOS

Art. 300. Na organização de eventos periódicos regionais, deverá ser expedida licença pelo órgão competente, de acordo com o tipo de produto a ser comercializado.

Art. 301. Os estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária que participarem do evento deverão portar licença sanitária específica e serão fiscalizados durante todo o período em que se fizerem presentes no local.

Parágrafo único. Será observada a legislação sanitária pertinente a cada modalidade de comércio com representação no evento.

Seção XVI
DO USO DE INSETICIDAS E RATICIDAS

Art. 302. Ficam obrigados todos os estabelecimentos que industrializam e comercializam gêneros alimentícios de qualquer natureza, que trabalhem direta ou indiretamente com a saúde da população, bem como os estabelecimentos de trabalho em geral a proceder o saneamento necessário em suas dependências, tais como a desratização e a desinsetização, como forma de prevenção a doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. O controle deverá ser feito por firmas especializadas, cadastradas junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, com registro no Conselho Regional de sua classe.

Art. 303. A empresa executora dos serviços, após sua conclusão emitirá o competente certificado de desratização e desinsetização.

Parágrafo único. As empresas farão registro junto ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 304. Os serviços de aplicação de raticidas, inseticidas etc., deverão ser realizados com a utilização de produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde, observadas as restrições de uso e segurança durante sua aplicação.

Parágrafo único. A manipulação de tais produtos deve ser feita em local adequado e por profissional qualificado.

Art. 305. Somente poderão ser empregados, para fins domésticos, inseticidas, raticidas, registrados pelo órgão Federal competente e classificados como baixa e média toxicidade, assim como o de alta toxicidade será privativo de empresas e entidades especializadas, conforme Legislação Federal vigente.

§ 1º Todos os produtos citados no "*caput"* deste artigo devem conter em sua embalagem, as palavras básicas, em letras maiúsculas: **"CUIDADO – PERIGOSO SEINGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE"**.
§ 2º Os produtos de alta toxicidade, com venda restrita a entidades especializadas, devem constar com destaque: **"PROIBIDA VENDA DIRETA AO PÚBLICO"**.

Art. 306. Quando da execução de serviços de saneamento, a empresa deverá informar ao cliente, através de folhetos informativos, as características dos produtos e respectivas concentrações que serão utilizadas em seus serviços, além de sinais e sintomas de intoxicação, medidas emergenciais e antídotos específicos.

Art. 307. O pessoal destinado à aplicação de inseticidas ou raticidas em empresas e entidades públicas especializadas deverão possuir, obrigatoriamente, cartão individual de identificação e habilitação.

Parágrafo único. Quando em atividade de aplicação de inseticidas ou raticidas, deverá, obrigatoriamente, utilizar o Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Seção XVII
DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO

Art. 308. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os órgãos da União e do Estado, disporá de um setor destinado à:
I - Realizar os exames e investigações nos campos da: microbiologia, parasitologia, sorologia, química, micologia, imunologia, bromatologia e patologia inclusive água, higiene industrial, controle de radioatividade e outros de interesse médico sanitário.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE POSTURAS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Art. 309. Ao munícipe compete à adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, evitando o acúmulo de lixo e material não utilizável que possam propiciar a proliferação da fauna sinantrópica.

Parágrafo único. Consideram-se sinantrópicos os animais que indesejavelmente coabitam com o homem tais como: roedores, pernilongos, pulgas, baratas e outros.

Art. 310. Cabe ao munícipe promover a dedetização de sua propriedade, para que não haja proliferação da fauna sinantrópica.

TÍTULO III
DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPÍTULO I
DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 311. Entende-se por Alvará Sanitário o documento expedido através de ato privativo do Órgão Sanitário competente, contendo permissão para funcionamento do estabelecimento que desenvolva qualquer atividade sujeita ao controle sanitário.

§ 1° Para obtenção do Alvará Sanitário a pessoa física / jurídica deverá requerer junto ao órgão municipal competente, a regularização de seu empreendimento. O setor deverá comunicar por escrito a Vigilância Sanitária para o agendamento com o requerente para exposição das documentações necessárias para realização da vistoria.
§ 2º A concessão ou renovação do alvará sanitário será condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos e à vistoria da autoridade sanitária competente.
§ 3º O alvará sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo instaurado pela autoridade sanitária.

Art. 312. O alvará de localização poderá ser negado por medidas preventivas quanto à higiene, moral, sossego, segurança ou degradação ambiental, e dependerá da expedição prévia do alvará sanitário.

Art. 313. Para concessão do Alvará Sanitário, a Vigilância Sanitária Municipal observará as normas regulamentares pertinentes, especialmente aquelas dispostas na normativa sanitária.

Art. 314. Para concessão ou revalidação do Alvará Sanitário será cobrada a Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 315. O Alvará Sanitário será concedido pela **Vigilância Sanitária**, por prazo determinado, devendo ser renovado anualmente.

Parágrafo único. O alvará sanitário poderá ser cassado, se constatado o funcionamento de atividade diferente àquela para qual foi licenciado ou quando constatar a desobediência às recomendações da vigilância sanitária.

Art. 316. Cassado o alvará sanitário pela autoridade competente, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 317. É obrigatória à exposição do alvará sanitário em local visível e a exibição à autoridade competente sempre que for solicitado.

Art. 318. A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:
I - cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II - cada atividade e/ou serviço terceirizado desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

Parágrafo único. Para estabelecimentos que são exigidos responsabilidade técnica, tais como: farmácias, lojas agropecuárias, clínicas veterinárias, clínicas de massagens, estética, entre outros, deverá o interessado apresentar cópia autenticada do contrato de prestação de serviço no ato da entrada do processo junto ao departamento de cadastro da prefeitura municipal.

Art. 319. Não será concedido Alvará Sanitário aos depósitos de ferro velho, marcenarias, serrarias, armazéns em geral e demais atividades que emanem ruídos, fuligens, odores, fumaças, ou resíduos prejudiciais à saúde, que estiverem instalados na zona central urbana do Município.

§ 1º As empresas já estabelecidas anteriormente à aprovação desta Lei, e que estiverem em desacordo com o que estabelece o artigo anterior, deverão adotar medidas que minimizem e/ou eliminem os riscos à saúde da coletividade em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da presente Lei.
§ 2º As atividades acima deverão obrigatoriamente apresentar as devidas licenças ambientais, expedidas por órgãos competentes (SEMMA e SEMMAS), junto ao cadastramento de suas atividades ou ao atendimento ao parágrafo 1º, junto ao Departamento de Cadastro do Município.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 320. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá programas de educação sanitária, utilizando recursos capazes de criar ou modificar hábitos e comportamentos do indivíduo em relação à saúde.

Parágrafo único. Quando organizados ou executados por particulares ou entidades da administração municipal, os trabalhos de educação sanitária serão orientados pelos órgãos sanitários competentes.

Art. 321. A educação sanitária é considerada meio indispensável para o êxito das atividades de saúde, desenvolvidas em nível central, regional ou local.

Parágrafo único. A educação sanitária será objeto de ensino e difusão pelos professores, visando os indivíduos em formação, mais suscetíveis à criação e conservação de hábitos ou comportamentos relacionados com a defesa da saúde.

CAPÍTULO III
DA PREPARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Art. 322. À Secretaria Municipal de Saúde compete à preparação de pessoal técnico destinado ao serviço de saúde pública em consonância com a legislação Federal específica.

§ 1° A Secretaria Municipal de Saúde implementará os programas de educação continuada e treinamento em serviços para suprir as deficiências técnicas e operacionais detectadas pelo serviço de saúde.
§ 2° Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde equipar a vigilância Sanitária e manter o número de funcionários suficientes às necessidades do Município.

Art. 323. A formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico são fundamentais e indispensáveis para a execução de programas de saúde no município.
Art. 324. A Secretaria Municipal de Saúde estimulará os órgãos especializados, públicos, com o fim de manter regularmente, cursos de interesse técnico e científico, para desenvolvimento de suas atividades sanitárias.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
NOTIFICAÇÃO

Art. 325. Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1º Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário – PAS.

Seção II
DAS INFRAÇÕES

Art. 326. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que leve a inobservância das disposições e preceitos estabelecidos ou disciplinados por esta lei, ou pelas normas dela decorrentes, assim como o não cumprimento das exigências determinadas pelo órgão competente, tendo em vista a melhor convivência e coexistência entre os cidadãos.

Art. 327. Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos ou bens de interesse da saúde pública.

Art. 328. As infrações classificam-se em:
I - leves – aquelas em que sejam beneficiados por circunstância atenuante;
II - graves – aquelas em que forem verificadas duas ou mais circunstâncias agravantes;
III - gravíssimas – são aquelas que causam danos diretamente à saúde da população e/ou reincidentes.

Art. 329. Quando o infrator for integrante da administração pública, direta ou indireta, a autoridade sanitária notificará o superior imediato do infrator e, se não forem tomadas às providências para a cessação da infração no prazo estipulado, a autoridade sanitária comunicará o fato ao Ministério Público, com cópia do processo administrativo instaurado para apuração do ocorrido.
Parágrafo único. As infrações sanitárias que também configurarem ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 330. As infrações das disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

§ 1° A prescrição se interrompe pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e consequente imposição da pena.

§ 2° Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Seção III
DAS PENALIDADES

Art. 331. Sem prejuízo das sanções de natureza cível ou penal cabíveis, aos infratores desta Lei e das normas dela decorrentes, serão impostas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Redução da atividade;
IV - Inutilização de produtos;
V - Interdição temporária ou definitiva das atividades incompatíveis com as normas legais (federal, estadual e municipal) pertinentes à coletividade em geral bem como ao patrimônio público, mesmo que seja o problema detectado em depósitos destinados à venda tais como: galpões, residências, entre outros;
VI - Cassação da licença, da autorização de funcionamento e do alvará sanitário;
VII - Embargo;
VIII - Apreensão dos instrumentos utilizados na prática da infração e dos produtos dela decorrentes;
IX - Remoção das atividades incompatíveis com as normas estabelecidas nesta lei e das normas dela decorrentes e observados os dispostos nas leis estadual e federal;
X - Reparação e indenização dos danos causados ao meio ambiente e a coletividade em geral, bem como ao patrimônio público;
XI - Perda ou suspensão dos incentivos fiscais.

§ 1° As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade sanitária competente.
§ 2º A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta lei, lavrando-se termo próprio contendo a descrição dos produtos apreendidos.
§ 3º Para produtos em geral, cujo prazo de validade esteja expirado será feito a inutilização dos mesmos de imediato e o estabelecimento em caso de reincidência será multado em 20 UFM's. Sendo este valor multiplicado pelo número de reincidências cometidas pelo estabelecimento.
§ 4º Para produtos com prazo de validade não expirado, mas que apresentem irregularidades em seu rótulo e/ou embalagem quanto à composição, conservação e datas de fabricação e validade, os mesmos ficarão em poder da vigilância sanitária até recebimento das análises laboratoriais, expedidas por órgão competente.
§ 5º Caso as análises venham provar a irregularidade dos produtos, os mesmos, serão imediatamente inutilizados e, o proprietário será comunicado, importando na aplicação das sanções legais.
§ 6º Caso as análises assegurem a sanidade dos produtos o proprietário será avisado pela vigilância sanitária e poderá em 02 (dois) dias úteis, retirar o produto, caso contrário, os mesmos, poderão ser destinados a entidades beneficentes do município.

Art. 332. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, perdas e danos observados os limites preestabelecidos nesta Lei.

Art. 333. Na aplicação das penalidades serão considerados os seguintes fatores:
I - Atenuantes:
Arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontaneidade em reparar ou limitar o dano causado, comunicando pessoalmente à autoridade competente;
b) Observância no imóvel, de princípios relativos à utilização adequada de recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
c) A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
d) Comunicação prévia pelo infrator de perigo eminente de degradação ambiental as autoridades competentes;
e) Colaboração com os agentes encarregados da fiscalização, e do controle ambiental.

II - Agravantes:
a) Se o infrator é reincidente ou cometer a infração continuada;
b) Ter o agente cometido infração para obter vantagens pecuniárias;
c) O infrator coagir outrem para a execução material da infração;
d) Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé;
e) Ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
f) A infração atingir área de proteção legal;
g) Utilizar-se o infrator, das condições de agente público para a prática de infração;
h) O emprego de métodos cruéis no abate e captura de animais;
i) Tentativa de se eximir de responsabilidade atribuindo-a a outrem;

j) Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto nesta Lei;
k) Ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
l) Dano, mesmo eventual.

Parágrafo único. Para a aplicação de grau arbitrado deverá ser considerado:
I - A maior ou menor gravidade de infração;
II - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - Os antecedentes do infrator, com relação ao disposto na Lei, ou de sua regulamentação.

Art. 334. Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, às penalidades deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

Art. 335. O infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, se obrigará a uma pena para cada infração.

Art. 336. São infrações de natureza sanitária:
I - Impedir, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções;
Pena: Interdição do estabelecimento e/ou multa.
II - Deixar de cumprir os preceitos sanitários ou de higiene relativos ao tipo de comércio;
Pena: Advertência, interdição de equipamentos ou do estabelecimento, apreensão com ou sem inutilização de produtos e/ou multa.
III - Deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, bem como a preservação e manutenção da saúde.
Pena: Advertência, interdição do estabelecimento e/ou multa.
IV - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: Advertência, apreensão de equipamentos, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
V - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos e odontológicos, institutos de estética, ginástica e de fisioterapia, serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, de substâncias radioativas ou radiações ionizantes, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: Advertência, apreensão de produtos, de equipamentos, de matérias-primas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
VI - Explorar atividades comerciais, industriais ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: Advertência, apreensão de produtos, de equipamentos, de utensílios, recipientes e matérias-primas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
VII - Extrair, produzir, fabricar, transformar, manipular, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, transportar, vender, ceder ou utilizar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos e de higiene, cosméticos e correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública, sem licença ou autorização do Órgão Sanitário competente, sem a supervisão de profissional habilitado, ou contrariando o disposto na legislação pertinente.
Pena: Advertência, apreensão com ou sem inutilização do produto, interdição de equipamentos, interdição do estabelecimento e/ou multa.
VIII - Estocar ou expor à venda carnes previamente moídas.
Pena: Apreensão com inutilização dos produtos, e/ou multa.
IX - Expor à venda ou entregar ao consumo, produtos alimentícios cujos prazos de validade tenham expirado, ou apor-lhes novas datas de validade.
Pena: Apreensão com inutilização dos produtos, cancelamento da licença e/ou multa.
X - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos.
Pena: Apreensão, inutilização, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença e/ou multa.
XI - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependa de prescrição médica, veterinária ou odontológica, sem observação dessa exigência e sem supervisão de profissional habilitado, contrariando as normas legais pertinentes.
Pena: Advertência, interdição dos produtos, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XII - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes.
Pena: Apreensão para inutilização, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XIII - Vender mercadorias não condizentes com o ramo de atividade do estabelecimento.
Pena: Apreensão dos produtos e/ou multa.
XIV - Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, ou de vestimenta adequada, quando houver obrigatoriedade legal.
Pena: Advertência, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XV - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, e/ou multa.
XVI - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena: advertência ou multa.
XVII - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena: advertência ou multa.
XVIII - Deixar de observar as medidas de segurança, com relação a animais que possam oferecer riscos à saúde de terceiros, deixando-os soltos em vias públicas:
Pena: advertência ou multa.
XIX - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
XX - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, apreensão com ou sem inutilização dos produtos, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XXI - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.
Pena: advertência, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XXII - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, apreensão de produtos ou de equipamentos, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
XXIII - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária e de pacientes.
Pena: advertência, apreensão dos produtos e/ou multa.

XXIV - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
XXV - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição, apreensão de equipamentos e utensílios e/ou multa.
XXVI - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros que estejam sob interdição:
Pena: apreensão dos produtos com ou sem inutilização, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
XXVII - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena: advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
XXVIII - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
XXIX - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
XXX - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena: advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
XXXI - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, como Orientações, Notificações ou Relatórios Técnicos de Inspeção, anteriores à instauração do Processo Administrativo Sanitário.
Pena: Advertência, apreensão de produtos ou equipamentos, interdição de equipamentos, interdição do estabelecimento e/ou multa.
XXXII - Transgredir outras normas legais e regulamentares, destinadas à promoção, prevenção e proteção da saúde, no que for relacionado às atribuições da Vigilância Sanitária Municipal.
Pena: Advertência, apreensão de produtos ou equipamentos, interdição de equipamentos, interdição do estabelecimento e/ou multa.

Seção IV
DAS MULTAS

Art. 337. As multas aplicadas deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa.

§ 1º Se o autuado entrar com a defesa, o auto de infração acompanhará o processo administrativo, ficando interrompido o prazo para o recolhimento da multa até a decisão final.
§ 2º Não entrando o autuado com defesa, na esfera da secretaria dentro do prazo previsto, tornar-se-á revel, sendo-lhe aplicada à pena de confissão ficta, não podendo mais ser impugnadas as questões fáticas apontadas no auto de infração.

Art. 338. Não entrando o autuado com a defesa, nem recolhendo aos cofres públicos a importância devida das multas nos prazos aqui estabelecidos, será a mesma inscrita na dívida ativa do município, passível de execução fiscal, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 339. A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e levando em conta a complexidade do caso, será aplicada mediante procedimento administrativo e cobradas de acordo com a infração, de acordo com os seguintes valores:

§ 1º. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária sujeitas a multa serão calculadas pela Autoridade Sanitária, observando-se o art. 340.

I - Nas infrações leves, 200 a 500 UFMS;
II - Nas infrações graves, 600 a 3.000 UFMS;
III - Nas infrações gravíssimas, 4.000 a 100.000 UFMS.

§2º. Nos casos de reincidência os valores acima serão aplicados em dobro, e em caso de embaraço ou impedimento da ação fiscal em triplo.

Art. 340. Para imposição de pena de multa e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - Os antecedentes do infrator, quanto às normas sanitárias;
IV - A localidade e a região onde ocorrer à infração;
V - A capacidade econômica do infrator.

Art. 341. São circunstâncias atenuantes:
I - Não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II - Procurar o infrator, imediatamente, por espontânea vontade, reparar ou minimizar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado;
III - Ser, o infrator, primário na prática de ilícito de natureza sanitária;
IV - A incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato praticado.

Art. 342. São circunstâncias agravantes:
I - O infrator ser reincidente na prática de ato lesivo à saúde pública;
II - Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, de qualquer produto em desacordo com o disposto na legislação sanitária;
III - Coagir outrem para a execução material da infração;
IV - Ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
V - Deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
VI - Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

Art. 343. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das circunstâncias que sejam preponderantes.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Seção I
NORMAS GERAIS

Art. 344. O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta lei e de demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Seção II
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 345. Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, assinada pelos técnicos que constataram a presença da infração, que deverá conter:
I - Nome do autuado ou responsável, endereço e demais informações necessárias a sua qualificação;
II - Local, data e hora em que foi verificada a irregularidade;
III - Descrição da infração e destaque dos dispositivos legais transgredidos;
IV - Penalidades a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - Assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;
VI - Prazo legal para defesa.

Parágrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 346. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 347. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:
I - pessoalmente;
II - pelo correio ou via postal;
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que afetou a notificação, acompanhado da assinatura de duas testemunhas, considerando-se o autuado por notificado na data da recusa.
§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Seção III
DA DEFESA

Art. 348. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua ciência.

Art. 349. A petição de defesa, acompanhada dos documentos que a instruem, deverá ser assinada pelo autuado ou seu representante legal, e protocolada na sede da repartição que instaurou o processo.

Seção IV
DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Art. 350. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

§ 1° Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, o servidor autuante terá o prazo de dez dias para se manifestar a respeito, opinando pela manutenção ou não do Auto de Infração em decorrência da defesa apresentada.
§ 2º Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem no Auto de Infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.
§ 3º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente, precedido de parecer jurídico.

Art. 351. Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constarem, o Encarregado do Departamento de Vigilância Sanitária decidirá fundamentadamente, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento do processo administrativo sanitário.

§ 1º As penalidades aplicadas obedecerão ao disposto no Capítulo V deste Diploma Legal.
§ 2º A decisão de primeira instância, realizada à vista dos elementos contidos nos autos, deverá conter, com clareza, os seguintes requisitos:
I - Relatório circunstanciado do processo;
II - Os fundamentos de fato e de direito do julgamento;
III - A indicação dos dispositivos legais infringidos, bem como os que impõem a aplicação das penas;
IV - A descrição da penalidade.
§ 3º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 4º A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO

Art. 352. Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à autoridade superior, qual seja, Secretária (o) Municipal de Saúde.

§ 1º O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 353. Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 30 (trinta) dias**.**

§ 1º A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo alterar a penalidade imposta em primeira instância, confirmar ou não a existência da infração sanitária.
§ 2º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

Art. 354. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, na repartição em que corra o processo ou na qual deva ser praticado o ato exigido.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 355. Os casos omissos e não previstos na legislação federal e estadual serão objeto de decreto municipal.

Art. 356. As atribuições da Vigilância Sanitária Municipal poderão sofrer alterações, de acordo com o disposto no Plano de Ação do Município de Santarém, atualizado anualmente.

Art. 357. É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 358. A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 359. A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial, judicial ou representante do Ministério Público, nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 360. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2650FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL ISSQN 2024 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Em cumprimento ao disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 013, de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Santarém ficam regularmente notificados do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 013/2022.
Os contribuintes deverão retirar as guias de pagamento em tempo hábil no site da Prefeitura de Santarém "http://siapsistemas.com.br/santarempgiss/servlet/logincontribuinte" ou dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, na Av. Sérgio Henn, 829, bairro Aeroporto Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 14h, e efetivar a realização do recolhimento do tributo nos prazos determinados neste Edital.
Os profissionais autônomos que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, ficarão sujeitos à autuação fiscal, com multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos termos do art. 133 da Lei Complementar 013/2022, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, pelo pagamento em atraso, previstas no Código Tributário Municipal.
O recolhimento do ISSQN deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, correspondentes bancários e casas lotéricas, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:
PRIMEIRA COTA ÚNICA (COM 15% DE DESCONTO) – VENCIMENTO: 12/02/2024
SEGUNDA COTA ÚNICA (COM 10% DE DESCONTO) – VENCIMENTO: 11/03/2024
PARCELAMENTO EM 5 (CINCO) VEZES SEM DESCONTO:

1ª Parcela - vencimento: 12/02/2024
2ª Parcela - vencimento: 11/03/2024
3ª Parcela - vencimento: 10/04/2024
4ª Parcela - vencimento: 10/05/2024
5ª Parcela - vencimento: 10/06/2024

Santarém (PA), 16 de janeiro de 2024.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Administração

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR
Coordenador da Receita Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F52815F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA MAURÍCIA BATISTA PEDROSO,** nomeada através do Decreto nº 233/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A44249DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Coordenadoria Executiva de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35DE8292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELLEN THAIANE DOS SANTOS RAMOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF690858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2024 – GAP/PMS, DE 10 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Estatística e Gerenciamento de Dados** da Divisão de Vigilância Sócio Assistencial, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 369/2023 - GAP/PMS, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6435D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VALDEIA ALEXANDRE DA SILVA LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 439/2022 - GAP/PMS, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB676A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELLEM ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cotação** na Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:617EC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALDINO SILVA DE ARAÚJO**, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São José Operário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 688/2023 - GAP/PMS, de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6672D18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **PÂMELA BATISTA LISBOA,** nomeada através do Decreto nº 236/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023**,** no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BD97A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **GIL ORLENE FONSECA MIRANDA,** nomeada através do Decreto nº 934/2023 - GAP/PMS, de 14 de novembro de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Controle de Doenças** da Divisão Especializada em Vigilância em Saúde, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62DA4FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELTON ROJER DE SOUSA PINTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Rosineide Fonseca Vieira, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF09AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **TEMÍSTOCLES CERDEIRA PAZ**, nomeado através do Decreto nº 310/2023 - GAP/PMS, de 01 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B248C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANQUE LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado desenvolver suas atividades na Comunidade Vila do Curuai - União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B392EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **INOCÊNCIO JOÃO DOS SANTOS MIRANDA**, nomeado através do Decreto nº 422/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03177FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RENATO AURÉLIO CARVALHO SUSSUARANA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração Centro Cultural** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4671E1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **CIRLENE ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica II** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:237C5E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CADASTRO E APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **GIL ORLENE FONSECA MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cadastro e Apoio a Entidades** da Divisão de Apoio a Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8850F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 – SEMAG/CEAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP/PA nº 111/2023, de 18 de abril de 2023, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2023 - PJ/SEMAD, de 19 de dezembro de 2023.
RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **SANDRO DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 31221, na função de Agente de Combate às Endemias, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 23/02/2023 a 23/02/2027, para a função de Secretário de Organização e Administração do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, no triênio 2023-2027, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:512DFF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 002/2024 – SEMAG/CEAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP/PA nº 111/2023, de 18 de abril de 2023, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2023 – PJ/SEMAD, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **ADAILTON DE JESUS GOMES COSTA**, matrícula 81.998, na Função de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 23/02/2023 a 23/02/2027, para a função de Secretário de Finanças do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, no triênio 2023-2027, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCADC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Nas publicações divulgadas no dia 18/12/2023 no DOU n° 239, página 353, seção 3 e na FAMEP, Edição 3395. Onde se lê: "A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, que tem como objeto: "**Aquisição de material de expediente e limpeza, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executora (UEX)"**. tendo como vencedoras as empresas: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N.º: 35.946.280/0001-00, nos itens1,4,5,6,7,8,9,11,13,16,17,18,19,20,22,25,26,29,31 e 38; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 39.774.154/0001-76, nos itens 2,3,10,12 e 14; U.F. AGUIAR LTDA, CNPJ N.º 63.833.883/0001-30, nos itens 15,21,23,36 e 37; J.C.R MARINHO, CNPJ N.º 00.680.657/0001-47 no item 24; DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 44.650.853/0001-44." ***Leia-se:*** "A

Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, que tem como objeto: "**Aquisição de material de expediente e limpeza, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executora (UEX)"**. tendo como vencedoras as empresas: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N.º: 35.946.280/0001-00, nos itens1,4,5,6,7,8,9,11,13,16,17,18,19,20,22,25,26,29,31 e 38; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 39.774.154/0001-76, nos itens 2,3,10,12 e 14; U.F. AGUIAR LTDA, CNPJ N.º 63.833.883/0001-30, nos itens 15,21,23,36 e 37; J.C.R MARINHO, CNPJ N.º 00.680.657/0001-47 no item 24; DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 44.650.853/0001-44 nos itens 33,34 e 35."

Santarém, 18 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0F75BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 002/2024 – NAF/SEMG SANTARÉM /PA, 10 JANEIRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Governo possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de membros titulares:

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA PRESIDENTE
JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA 1° MEMBRO
ARLETE MARIA SOUSA DA SILVA 2º MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores: Breno Felipe Lourenço de Oliveira e Roberto de Almeida Araújo Júnior, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação

Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Governo, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de Janeiro de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5256E119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 003/2024 - NAF/SEMG, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ADRIANO BENTES PORTELA**,** PARA SER FISCAL DE AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP 1617, COMO MATERIAL PERMANENTE CONFORME A SOLICITAÇÃO DA COORD. EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE SANTARÉM, NA GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADRIANO BENTES PORTELA,** matrícula nº 98788 lotado como chefe de seção de cotação e compras, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para Aquisição de uma I**mpressora Multifuncional DCP 1617**, como material permanente conforme a solicitação da Coord. Executiva Do Procon Municipal De Santarém, na gestão da Secretaria De Governo Da Prefeitura De Santarém. Compra Direta nº 018/2023- SEMG. CONTRATO nº 038/2023-SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidora **NEILANE NAYARA MOTA VINHOTE**, matrícula 89259 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de Janeiro de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:302D3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024– SEMG Pregão Eletrônico n° 006/2023 – SEMG. Objeto: Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. Assinatura da Ata: 10.01.2024. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: **EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA** – CNPJ: 26.587.635/0001-20, vencedora dos itens: 01; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 16; 17; 20; 22; 23; 26; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34 e 35 com valor global em: R$ 21.893,00. **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**- CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens: 02; 04 e 19; com valor global em: R$ 2.738,70. **U F AGUIAR ME** – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens: 03; 07; 12; 13; 14; 15; 18; 21; 24; 25 e 27 com valor global em: R$ 4.205,40**.**

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7ED40731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2024, 002/2024,003/2024, 004/2024, 005/2024– SEMC - Registro de Preços nº 006/2023-SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: **Contratação de Empresa para eventual fornecimento de gêneros alímenticios copa/cozinha, higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no Municipio de Santarém**. Contratada: BRANCO E CORREA LTDA CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 10,14,19,,23,30,31,32,33,38,39,51 com o valor estimado de R$ 3.144,50 (três mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos.) G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA , vencedor dos itens: 1,2,3,5,6,7,11,12,17,18,27,28,41,42,43,46,47,50,52,53,54,55,56 com o valor estimado de R$ 15.631.66 (quinze mil seiscentos e trinta e um e sessenta e seis centavos) J S COMÉRCIO LTDA CNPJ 21.387.438.0001-44, vencedor do item 9 com o valor estimado de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 35.946.280.0001-00, vencedor dos itens: 4,8,13,16,21,22,34,36,44,45,48,49 com o valor estimado de R$ 18.034,19 (dezoito mil trinta e quatro reais e dezenove centavos), R.A.A FERREIRA CNPJ 03.619.760.0001-70, vencedor dos itens: 15,20,24,25,26,29,35,37,40 com o valor estimado de R$ 3.199,20 (três mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos),

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO.
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1A6D106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DO LICITAÇÃO - SEMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 - SEMC

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023– SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID, ESTRUTURA METÁLICAS ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES E TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA. Empresas vencedoras: I SILVA PINTO – CNPJ 17.553.995/0001-10, vencedora dos Itens: 02, 04, 05 e 16.; PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 22.982.623/0001-40 vencedora dos Itens: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14; F DOS SANTOS FEIO SEGURANCA. CNPJ 14.844.124/0001-68, vencedor do item 15.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:58ECF13A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE 044/2023 PMSDA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. DE PNEUS COMÉRCIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39. valor Total R$ 1.057.218,00 (Um Milhão. Cinquenta e Sete Mil, e Dezoito Reais); Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de janeiro de 2024.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços Nº 20240003- PMSDA, Pregão Eletrônico PE nº 044/2023 - PMSDA, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. DE PNEUS COMÉCIO LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 09.647.935/0001-39. Valor Total R$ 1.057.218,00 (Um Milhão, Cinquenta e sete Mil, e duzentos e Dezoito Reais) Vigência 01/01/2024 a 17/01/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:3548111A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20220145. Contratada: G A S DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ nº 15.819.950/0001-10. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa para prestação de serviço profissional especializado de laboração e confecção de projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ao município de São Domingos do Araguaia-PA, para o Exercício Financeiro de 2023. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 16 de dezembro de 2023.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230056. Contratada: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃOEIRELI-EPP, CNPJ nº 05.854.252/0001-00. Objeto: Registro de preço da empresa especializada para locação de Software de Administração Tributária (arrecadação municipal) para as diversas unidades Administrativas deste município. O presente Termo Aditivo tem por

Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 21 de dezembro de 2023.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E6416872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 - REPETIÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 - REPETIÇÃO
AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. **Abertura:** 02/02/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5335B3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 059/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB. E foi declarado como vencedora as empresas **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.290.985/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 47.657.207/0001-05, **e o valor total dos itens foi de R$ 207.685,00 (duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais); N. M. SANTOS GRAFICA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 455.623,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais);); SUPER DADA EMPREENDIMENTOS,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.226.381/0001-09, **e o valor total dos itens foi de R$ 174.058,00 (cento e setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0FFE1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103505/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103505/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II (GRADUAÇÃO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.315,43**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAYLA FERREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 44.204,63**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:27B3D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **01-00103647/2023**
Nº DO CONTRATO: **00103647/2023**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I (ENSINO MÉDIO).**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.210,28**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WELIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 29.469,66**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C1397EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: **03-00102887/2023**
Nº DO CONTRATO: **00102887/2021**
OBJETO DO CONTRATO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de Assistente Social**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3520,00**
PARTES: **SEMTEPS- SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e VIVIAN BABY DALL AGNOL FARIA**
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 46.932,16**
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: **31/12/2023 a 31/12/2024**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0005.2.137- RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**
FONTE DE RECURSO: **RECURSO ORDINÁRIO**

Ordenador Responsável:
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:24DAFD96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210083 - CONCORRÊNCIA N° 002/2021

EXTRATOS DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210083
CONCORRÊNCIA N° 002/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, SOB OCNPJ Nº 22.981.153/0001-08, **CONTRATADA:** MAISBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.916.786/0001-85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E7CEA842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240007 - PREGÃO Nº 001.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240007 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AMAZON MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI **OBJETO:** CONFECÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL BOSCO MOISES, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 38.965,50 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.63, NO VALOR DE R$ 40.370,65 **VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4C605CFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATO NR 1301020002

CONTRATO nº: 1301020002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-FMMA SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 192.094,25 (cento e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:280D4712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO DE NR 0201080001

CONTRATO nº: 0201080001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-PMSJA SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 870.769,00 (oitocentos e setenta mil e setecentos e sessenta e nove reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.020 - MANUTENCAO DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:1074AE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0201020011.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0201020011. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 485.788,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3F5B17AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0201020012.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0201020012. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): A. A. R. CARDOSO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 725.971,49 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7082A6C6

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NR 1201020002

CONTRATO nº: 1201020002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-FMAS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 89.225,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

JACIRA BEZERRA COSTA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D0045B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NR 0901020002

CONTRATO nº: 0901020002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-FME SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO-FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SANDRA MARIA SANTANA
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A626183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020015.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020015. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 699.132,37 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.037 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.034 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:6F080965

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1001020001

CONTRATO nº: 1001020001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-FUNDEB SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO.
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 218.750,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.044 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% (INFANTIL)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SANDRA MARIA SANTANA
Secretaria Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4879EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020016.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020016. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.031-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): A. A. R. CARDOSO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA

AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS PARA REPOSICAO NOS VEICULOS E CAMINHOES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.069.085,38 (um milhão, sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.034 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3DA0E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATONR 1101020002

CONTRATO nº: 1101020002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.033-FMS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 265.950,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:AFBD8061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230122

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0025
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.964.839/0001-15
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:B9B6D0C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240002; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MIX PALCO, SOM E LUZ LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Organização de Eventos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Cultura Desporto e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 720.100,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240003; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 311.779,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240005; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO BELO MONTE; **OBJETO:** Aquisição de aditivos e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 105.432,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7669547A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **9-2023-1610001**. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº **9 -2023-1610001**. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas E Afins, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu E Demais Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal. Lavrado em favor das Empresas: NILSON KAMADA DE MELO; C.N.P.J. nº 02.523.957/0001-48, no valor: R$ 396.500,00 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos reais); CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 15.068.896/0001-18, no valor: R$ 6.530.900,00 (Seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos reais); O. M. HANAWA LIMA EIRELI; C.N.P.J. nº 23.824.456/0001-71, no valor: R$ 1.654.240,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30, no valor: R$ 828.499,80 (Oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta centavos); F. FELICIO RIBEIRO LTDA; C.N.P.J. nº 30.470.420/0001-00, no valor: R$ 3.987.799,94 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e quatro centavos); B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14, no valor: R$ 430.200,00 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos reais).

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA **–**
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9-2023-1710001**. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9-2023-1710001**. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes, De Forma Contínua E Fracionada, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu / Pa, Junto À Secretaria Municipal De Transportes, Obras E Urbanismo, E Secretaria Municipal De Educação. Lavrado em favor da Empresa: **NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; C.N.P.J. nº 10.875.983/0001-63,** no valor: R$ **10.532.365,38** (Dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e oito centavos).

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA **–**
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **9 -2023-2510001**. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº **9 -2023-2510001.** Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Alimentação Pronta Tipo Marmitex, Kits Coffebreak, Doces E Salgados, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu E Demais Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal. Lavrado em favor das Empresas: ANTONIO NATALINO DE SOUZA NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 22.614.906/0001-39, no valor: R$ 1.043.231,00 (Hum milhão, quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais); PECADO DA GULA LTDA; C.N.P.J. nº 45.917.274/0001-88, no valor: R$ 762.920,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA **–**
Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9 -2023-1311001**. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9 -2023-1311001.** Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Utensílios De Cozinha E Refeitório Escolar, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Tomé-Açu / Pa. Lavrado em favor da Empresa: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32, no valor: R$ 1.026.420,00 (Hum milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE **-**
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1610001**. -ARP; objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas E Afins, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu E Demais Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal. Empresas adjudicadas e homologadas: NILSON KAMADA DE MELO; C.N.P.J. nº 02.523.957/0001-48, no valor: R$ 396.500,00 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos reais); CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 15.068.896/0001-18, no valor: R$ 6.530.900,00 (Seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos reais); O. M. HANAWA LIMA EIRELI; C.N.P.J. nº 23.824.456/0001-71, no valor: R$ 1.654.240,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES; C.N.P.J. nº 17.142.432/0001-30, no valor: R$ 828.499,80 (Oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta centavos); F. FELICIO RIBEIRO LTDA; C.N.P.J. nº 30.470.420/0001-00, no valor: R$ 3.987.799,94 (Três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e quatro centavos); B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14, no valor: R$ 430.200,00 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos reais). Assinatura da Ata: 16/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9-2023-1710001**-ARP; objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes, De Forma Contínua E Fracionada, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu / Pa, Junto À Secretaria Municipal De Transportes, Obras E Urbanismo, E Secretaria Municipal De Educação. Empresa adjudicada e homologada: **NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; C.N.P.J. nº 10.875.983/0001-63,** no valor: R$ **10.532.365,38** (Dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e oito centavos). Assinatura da Ata: 21/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9 -2023-2510001**-ARP; objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Alimentação Pronta Tipo Marmitex, Kits Coffebreak, Doces E Salgados, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tomé-Açu E Demais Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal. Empresas adjudicadas e homologadas: ANTONIO NATALINO DE SOUZA NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 22.614.906/0001-39, no valor: R$ 1.043.231,00 (Hum milhão, quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais); PECADO DA GULA LTDA; C.N.P.J. nº 45.917.274/0001-88, no valor: R$ 762.920,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais). Assinatura da Ata: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **9 -2023-1311001**-ARP; objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Utensílios De Cozinha E Refeitório Escolar, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Tomé-Açu / Pa. Empresa adjudicada e homologada: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32, no valor: R$ 1.026.420,00 (Hum milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Assinatura da Ata: 21/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:9AFE72A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00037-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais expediente e outros insumos destinados aos Fundos Municipais e a Prefeitura de Tracuateua. Empresa: **J. E BRITO DE FARIAS-ME**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2023032302-SEMAD. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 2022122701, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.

Tracuateua/PA, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CE14E375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMM**, que tem como para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e estruturas para eventos. Empresa: **VR3 LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.507.345/0001-15. Contrato nº 2023021501-ADM. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 2022122701, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 29/12/2023 a 29/02/2024.

Tracuateua/PA, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EFE4104A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditivo em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00001-PMT**. Empresa: **FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.368.158/0001-93. Quarto Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 2022060601-FME. Altera-se o valor R$ 789.098,38 (setecentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.860.960,82 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 18 de janeiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F23424D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2023

Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal e da outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, Estado do Pará, com fulcro nos Incisos V e XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709 (14/08/2018) e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Trairão,

DECRETA**:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Este decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidades privadas decorrentes de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Art.2º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município, obrigatoriamente conterá indicação de:

I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais,
II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
III– Encarregado: pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV – Agentes de tratamento: o Controlador e o Operador;
V - um Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo Controlador e designada por ato do Chefe do Poder Executivo, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional
de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Normas Técnicas específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seu órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação, elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Normas Técnicas específicas. Esses serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo;
VII – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD: comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Mineração, Meio Ambiente e Turismo e Procuradoria Geral do Município , com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema de proteção e dados e sobre este Decreto, que será criada e designada por Decreto Municipal;
VIII – Órgãos e Entidades Municipais: são todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município abrangidos por este Decreto;
IX – Dado pessoal: informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;
X – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre a origem racial e ética, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII – Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII –Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento , arquivamento , armazenamento , eliminação , avaliação controle de informação, modificação, comunicação , transferência , difusão ou extração ;
XV – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o titular concorda com o tratamento de seus pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normais, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
XVIII – Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção Dados, elaborado com base no Protocolo de Adequação;
XIX – Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais - RIPD: documentação do Controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos

às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguarda e mecanismos de mitigação de risco;
XX – Bloqueio: suspensão temporária que qualquer operação de tratamento, mediante guarda de dado pessoal ou banco de dados;
XXI – Eliminação: exclusão de dados ou conjunto de dados armazenados em banco de banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XXII – Transferência Internacional de Dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XXIII – Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XXIV – Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD: órgão da Administração Pública Federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo território nacional.

Parágrafo Único – O Município de Trairão será definido como *CONTROLADOR*

Art.3º - As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
III –Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consultas facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
IV – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos dos serviços;
VI – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
VIII – Não Discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

XIX– Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art.4º - A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Trairão, serão detalhadas por Normas Técnicas a ser elaborada pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados e publicada e após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD.

Art.5º - Constatarão nas Normas Técnicas as regras especificas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Trairão.

§1º - Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2024; Norma Técnica LGPD 002/2025.

§2º - Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º - O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e Entidades Municipais deve:

I – objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade e a persecução do interesse;
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para sua execução.

Art.7º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no Art.6º, da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

Art.8º - A Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Federal nº 13.709 (14/08/2018), deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos dos dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observados as exigências constantes em normas específicas;
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

Parágrafo Único – Para fins do Inciso III do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD.

Art. 9 º - É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de base de dados a que tenha acesso, exceto:

I – na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527 (18/11/2011) – Lei de Acesso à Informação e Decreto Municipal nº 080 de 18 de junho de 2023;
II – na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal l nº 13.709, de 14/08/2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumento congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
IV – na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades
Parágrafo Único – Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I – a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
II – as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantindo pelo órgão ou Entidades Municipal.

Art. 10º - Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I – o Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, na forma do regulamento Municipal correspondente;
II – seja obtido o consentimento do titular, salva:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do Artigo 6º, Inciso II, deste Decreto;
c) nas hipóteses do Artigo 10, deste Decreto.

Parágrafo Único – sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 11º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I – um Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos órgãos e Entidades Municipais;
III – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Procuradoria Geral Município ou da Assessoria Jurídica, se for o caso;
c) Departamento de Tecnologia da Informação – TI, se houver.

Parágrafo Único – a indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício – resposta encaminhado pelo titular do órgão ou Entidade ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art.12º - A função de titular de Encarregado-Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada preferencialmente por servidor de carreira.

Parágrafo Único – Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 13º - Compete ao Encarregado – Geral de Proteção de Dados dos Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:
I – atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dado e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, cumprindo com atribuições constantes em Normas Técnicas específicas e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II – elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo do
Município de Trairão;
III - elaborar o Protocolo de adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD ;
IV – elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V – encaminhar a Norma Técnica referida no Inciso II do *caput* deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD;
VI – comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou
entidade, desde que prevista em Lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições no Art. 11º, parágrafo único, deste Decreto;
VII – informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD a comunicação ou o uso compartilhado dos dados pessoais naturais ou jurídicos de direito privado;
VIII – encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD;
IX – encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do Presente Decreto;
X – encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art.14º - Compete aos Encarregados Setoriais:
I – elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentos específicos e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representada à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município, observados o constante em Norma Técnica específica;
II – implementar a adequação de seus órgãos e /ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma de inciso I do *caput* deste artigo.

Art.15º – Compete à Comissão Municipal:
I – Analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regularização específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Trairão, elaborada e encaminhada pelo Encarregado – Geral;
II – Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

Art.16º - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Trairão, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art.17º - A indicação do Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente, referida no Inciso I do *caput* do art. 11º deste Decreto será feita em 15 dias contados da sua publicação.

Art.18º - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709 (14/08/2018), ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 19º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão – PA, 19 de dezembro de 2023.

VALDINEI JOSE FERREIRA.
Prefeito Municipal

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:26A7A98B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240096 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº:29.182.845/0001-27, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 19.350,00** (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 19 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação -SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240097 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº:28.469.469/0001-93, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 23.600,00** (vinte e três mil, e seiscentos reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240113 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº:22.981.088/0001-02, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 91.500,00** (noventa e um mil, quinhentos reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal De Tucumã - Pá.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240114 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº:11.234.776/0001-92, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 10.200,00** (dez mil, duzentos reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240115– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº:11.234.755/0001-77, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 1.700,00** (um mil, setecentos reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240116– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-038PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº:27.185.397/0001-90, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 1.700,00** (um mil, setecentos reais). Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024**.**

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente Turismo e Industria.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240166 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº:22.981.088/0001-02, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 12.097,26** (doze mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal De Tucumã - Pá.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240168 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº:11.234.776/0001-92, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-

61, com o valor total de **R$ 24.193,90** (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240171 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº:11.234.755/0001-77, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 5.819,90** (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240173 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº:28.469.469/0001-93, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 23.558,70** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação.

. **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 20240177 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº:27.185.397/0001-90, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 30.618,18** (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente Turismo e Industria.

. **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 202401– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº:27.185.397/0001-90, e Contratada: **ADESERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS -** CNPJ nº 44.445.877/0001-61, com o valor total de **R$ 30.618,18** (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CF9E2126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240100 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02 e Contratada:**Plácido e Plácido Ltda -** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor total de**R$ 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 20240101 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada:**Plácido e Plácido Ltda -** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor total de**R$ 7.917,50 (sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240102 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77 e Contratada:**Plácido e Plácido Ltda -** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor total de**R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240103 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,**C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90 e Contratada:**Plácido e Plácido Ltda -** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor total de**R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EADF996E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240107 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02 e Contratada:**Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda-** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de**R$ 25.528,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contrato nº 20240108 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada:**Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de**R$ 37.700,60 (trinta e sete mil, setecentos reais e sessenta centavos).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº 20240109 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77 e Contratada:**Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de**R$ 19.313,30 (dezenove mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240110 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,**C.N.P.J. nº 11.234.765/001-02 e Contratada:**Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de**R$ 4.089,95 (quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240111 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,**C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90 e Contratada:**Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de**R$ 3.846,90 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**Vigência: 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C248700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 110/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240166
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:745F8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 082/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240113
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE e ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B33E39D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 078/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240100
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e PLÁCIDO E PLÁCIDO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AFF6D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 073/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240107
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1EB43C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 112/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240171
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0B44DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 084/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240115
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FBAA68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 080/2024-FC/FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240102
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7936F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 075/2024-FC/FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240109
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:44B31EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 076/2024-FC/FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240110
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado..

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:68800109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 070/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240096
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:180A7E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 113/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240173
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8ACF5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 069/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240097
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como

CONTRATANTE e ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:27E27476

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 109/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240177
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DADCC9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 085/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240116
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr.HAMILTON PACHECO DA SILVA, **SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE e ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:986532EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 081/2024-FC/FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratonº.20240103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F62F1C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 077/2024-FC/FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240111
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D3F53BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 111/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240168
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D57E9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 083/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240114
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-038PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:56183D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 079/2024-FC/FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240101
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

A Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D963C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 074/2024-FC/FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240108
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA como CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3BDED09E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
##TEX 5º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210273. Contratante: PMU Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0001-73** Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. Origem: TP Nº 003/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 654.846,36.
##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210004. Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20** Objeto: ADITIVO DE VALOR. Origem: INEX Nº 001/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.799.621,62.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220475. Contratante: PMU Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.477.362/0001-92** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 026/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 02/10/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230510. Contratante: PMU Contratada: **SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ: 45.137.754/0001-26** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 024/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 29/02/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230511. Contratante: PMU Contratada: **J M POZZER EIRELI, CNPJ: 17.041.496/0001-44** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 024/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 29/02/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230512. Contratante: PMU Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA, CNPJ: 07.566.687/0001-76** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 024/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 29/02/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230513. Contratante: PMU Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRO LTDA, CNPJ: 23.653.286/0001-00** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 024/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 29/02/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230514. Contratante: PMU Contratada: **A. MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.692.942/0001-05** Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: PG Nº 024/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 29/02/2024.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:4501DA4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Lei Municipal nº 591/2023, de iniciativa da Câmara Municipal de Viseu, que dispõe sobre fixação do subsídio dos agentes políticos do Município de Viseu para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E8A5513C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78-23-LUCAS OLIVEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 78/2024 XINGUARA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade nomeio Lucas Oliveira Dantas, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para FISCALIZAR, ACOMPANHAR, e responsabilizar sobre aferição de execução da obra Convênio N° 22/2024 de objeto "Pavimentação de 4,2 km de ruas em bloquetes com drenagem superficial no setor Centro, Marajoara I e Itamaraty", no Município de Xinguara.
Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A241FA2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/12/2023	XXX.345.292-XX	ANA LIDIA SILVA CIRIACO
VIGIA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.620.762-XX	ELTON FURTADO GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.975.652-XX	ADAILTON SANTANA REIS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.649.622-XX	ADELANE SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.798.802-XX	ADNA SANTANA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.535.702-XX	ADRIA ALANNA BEZERRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.355.092-XX	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES LIMA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.317.762-XX	ALANA KELLY RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.002.092-XX	ALCICLEY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.264.082-XX	ALEXANDRE DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.222.702-XX	ALUIZO SANTANA REIS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.809.022-XX	AMAURI DOS SANTOS ROCHA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.940.342-XX	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.179.902-XX	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.495.692-XX	ANDREIA MONTEIRO GUEDES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.334.092-XX	ANGELICA CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.476.252-XX	ANTONIO JOSE MARQUES DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.010.982-XX	APRONIANO SOARES PINTO SOBRINHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.569.082-XX	ARLEI DA SILVA GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.063.712-XX	ARLESON GAMA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.617.192-XX	ATAISE BAGUNDES REIS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.345.372-XX	BARBARA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.899.782-XX	BEATRIZ CIRIACO FERNANDES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.029.722-XX	BIANCA SUELEN RODRIGUES CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.487.272-XX	CACILDA PANTOJA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.114.272-XX	CAMILA COSTA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.622.622-XX	CARLOANE MENDES CHAVES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.264.572-XX	CELIA MARIA DA CRUZ PEDRADA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.802.642-XX	CLAUDETE BRASIL DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.499.482-XX	CLAUDIA LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.098.882-XX	CLEDIANY RODRIGUES BALIEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.357.842-XX	CLENILSON SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.117.192-XX	CRISTIAN SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.059.272-XX	CRISTIANE SILVA CARDOSO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.095.792-XX	DAIANA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.350.292-XX	DAIANE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.395.252-XX	DALVINA GOMES DOS SANTOS FILHA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.556.732-XX	DANIELLE RODRIGUES LOPES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.158.432-XX	DARLINDA DE SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.511.522-XX	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.182.692-XX	DRIELLE SABRINA RODRIGUES DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.749.072-XX	EBRA SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.558.622-XX	EBSON SILVA RODRIGUES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.102.312-XX	EDICLEUMA DE SOUZA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.342.652-XX	EDIELMA BRASIL DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.325.462-XX	EDIENE DA SILVA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.136.832-XX	EDINALVA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.813.652-XX	EDJANE SOUZA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.964.512-XX	EDNA SOUZA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.866.962-XX	EDNELSON BARROS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.680.942-XX	EDNI MARTINS TAVARES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.453.322-XX	EDSON DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.545.812-XX	EDSSITELMA FAUSTINO MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.808.252-XX	ELAISSE VIANA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.963.652-XX	ELANA GREICE LOPES DE MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.456.882-XX	ELEANE DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.042.412-XX	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.567.862-XX	ELENILSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.963.332-XX	ELIANE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.512.072-XX	ELIEL RAMOS DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.357.802-XX	ELIENE BISCAIA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.422.972-XX	ELIENE DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.712.022-XX	ELILDE CALDAS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.831.542-XX	ELISAMA CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.161.812-XX	ELIVELTON SOUZA NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.988.242-XX	ELIZONETE SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.998.392-XX	ELTON CORDEIRO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.779.942-XX	ELVIZ CLEIVER VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.039.732-XX	ENEDINA DOS PASSOS SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.790.932-XX	ERICA DA COSTA GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.006.862-XX	ERLAN DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.854.142-XX	ESTANISLAU LOBATO DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.194.802-XX	ESTER RODRIGUES CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.023.712-XX	EUNICE MACEDO SERINO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.853.652-XX	EZILENE DE OLIVEIRA GODINHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.955.742-XX	FABIANA DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.130.962-XX	FABIANO FERREIRA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.063.982-XX	FERNANDO CEZARIO REIS

PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.688.532-XX	FLAVIO CHAVES LADEIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.238.072-XX	FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.150.662-XX	FRANCISCO MAGNO SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.932.762-XX	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.584.122-XX	GABRIEL REIS CHAVES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.229.992-XX	GABRIELLE RIBEIRO DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.006.492-XX	GEDILENE MATOS DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.768.412-XX	GEOVA DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.175.292-XX	GEOVANE GOMES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.353.982-XX	GEOVANILDO DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.000.752-XX	GERSON REIS DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.946.192-XX	GLEICIANE SANTOS GAMA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.102.582-XX	GRAZIELA GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.065.332-XX	HELDEN RIBEIRO BRASIL
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.001.732-XX	HELEN ANDRADE DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.902.412-XX	HELENA LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.710.022-XX	HELOISE COSTA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.130.112-XX	IRAN GOMES MORAES NETO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.914.062-XX	IRENICE LOBATO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.157.942-XX	IZAMARA DE FATIMA GAMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.186.272-XX	JACILEIA BARBOSA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.767.002-XX	JACIRLEIA MARTINS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.522.862-XX	JAMERSON PEREIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.177.222-XX	JAMILIE DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.959.002-XX	JAMILLY ALVES BALIEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.672.402-XX	JANAINA LIMA OROPA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.369.962-XX	JANARY RIBEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.626.192-XX	JANETE DOS SANTOS SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.159.202-XX	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.127.442-XX	JANYELLE MENDES DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.416.682-XX	JEANE BARBOSA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.517.242-XX	JESIANE DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.337.432-XX	JESIELMA DA SILVA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.742.252-XX	JESSICK CARIPUNAS RIBEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.394.732-XX	JOACI BEATO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.453.502-XX	JOAO DANIEL DE SOUZA LEAL
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.389.552-XX	JOAO MARCOS DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.277.092-XX	JOBSON DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.709.802-XX	JOERIOLANA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.694.352-XX	JORGE CARLOS DA SILVA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.176.692-XX	JORGE CAVALCANTE MENDES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.940.642-XX	JOSAFA FIGUEIREDO NEVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.932.122-XX	JOSE BENEDITO DE FREITAS NETO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.770.332-XX	JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.913.052-XX	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.863.442-XX	JOSE MANOEL GOMES DE MORAES FILHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.220.122-XX	JOSE MARIA PEREIRA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.685.532-XX	JOSE MAURICIO DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.152.412-XX	JOSE RAIMUNDO DA SILVA GEMAQUE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.459.362-XX	JOSE RENATO OLIVEIRA REIS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.494.042-XX	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.750.302-XX	JOSIANE MENDONCA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.306.802-XX	JOSINALVA SANTOS DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.200.492-XX	KESIANE LOUREIRO WANZELER
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.813.092-XX	LAIANE DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.014.032-XX	LAURA DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.966.272-XX	LEANDRO DA SILVA MIRANDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.589.672-XX	LEILSO CORREA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.958.092-XX	LELISANE FERNANDES CORDOVIL
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.801.872-XX	LEONARDO DA CONCEICAO LOBO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.827.662-XX	LEONILA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.415.222-XX	LIDIANE RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.304.092-XX	LILMA NUNES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.292.232-XX	LUCICLEDE SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.686.522-XX	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.232.672-XX	MAGDA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.535.222-XX	MAGNO DA SILVA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.857.312-XX	MAIANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.446.372-XX	MANOEL RAIMUNDO GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.691.312-XX	MANOEL ROQUE COELHO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.202.712-XX	MANUELA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.696.752-XX	MARCEL ABREU DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.880.772-XX	MARCELO DUARTE DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.655.782-XX	MARCELO PEREIRA SOUTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.527.742-XX	MARCIA LOPES SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.690.232-XX	MARCICLEUMA VILHENA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.842.072-XX	MARCIELE MARQUES GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.714.812-XX	MARCILENE LIMA SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.531.762-XX	MARCILENE TRINDADE RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.240.422-XX	MARGARIDA DA CONCEICAO CORREA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.318.432-XX	MARIA AUXILIADORA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.113.032-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.224.702-XX	MARIA DA CONCEICAO LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.928.872-XX	MARIA DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.018.962-XX	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.112.682-XX	MARIA DE JESUS REIS ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.136.802-XX	MARIA DE NAZARE DA COSTA PINTO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.889.262-XX	MARIA DULCILEIA SILVEIRA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.446.292-XX	MARIA JOANA GUIMARAES BRANDAO

PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.288.472-XX	MARIA RAIMUNDA CHAVES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.456.962-XX	MARILENI MARTINS DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.182.302-XX	MARINALDO PINHEIRO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.558.162-XX	MARINALVA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.922.572-XX	MARINELMA LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.137.302-XX	MARIVONE SILVA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.195.852-XX	MARLON FERNANDES CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.067.252-XX	MARTA DA COSTA TENORIO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.560.292-XX	MARTA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.319.082-XX	MAX BARBOSA BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.109.922-XX	MAXIMIANA DA SILVA FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.720.432-XX	MONICA PANTOJA DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.583.302-XX	NAZARENO DO SOCORRO PEDRADA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.235.522-XX	NEDINE DOS PASSOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.977.592-XX	NELCILENE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.668.352-XX	NELSON CORDEIRO FARIAS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.000.492-XX	NELSON FARIAS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.675.792-XX	NEUSA DA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.420.692-XX	NILMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.343.392-XX	OLAVO DA GAMA SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.528.592-XX	OLEMAX VILHENA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.957.202-XX	OSVALDO CUNHA LOPES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.415.882-XX	PABLO MENDONCA LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.021.482-XX	PAULA DE SOUZA BRANDAO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.516.632-XX	PAULISON DE SOUZA BRANDAO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.015.912-XX	PEDRIGO RODRIGUES CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.234.712-XX	RAIMUNDO JUNIOR CONCEICAO DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.212.192-XX	RANYELLE MARQUES DE CARVALHO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.446.862-XX	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.009.242-XX	RAYLANA MENDOCA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.570.162-XX	RAYSE LIMA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO II	01/09/2023	31/12/2023	XXX.699.112-XX	REGIANE CARIPUNAS RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.852.312-XX	RENATA DA COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.408.572-XX	RENATO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.846.522-XX	RENNAN THIAGO SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.095.132-XX	RILMA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.218.752-XX	RITA DE CASSIA PINHEIRO DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.547.202-XX	ROBERTO MULLER DA SILVA TELES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.986.242-XX	ROSENILDA LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.565.732-XX	ROSIELY REIS BARBOSA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.980.202-XX	ROSIMEIRE LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.935.412-XX	ROSINEIDE LIBERATO DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.329.352-XX	SELMA DE LIMA CORDEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.892.152-XX	SIANI DA SILVA DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.270.572-XX	SILAS DA CONCEICAO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.165.472-XX	TAMIRES ALVES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.563.482-XX	TANIA MARIA DIAS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.115.742-XX	THAYS ARIANNE DA SILVA ALVES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.401.562-XX	VALDEI BRITO PINHEIRO
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.527.502-XX	VALESSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.337.012-XX	VANUSA LIMA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.649.792-XX	WANDENILCE BRASIL SARDO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.212.432-XX	WANUZA NASCIMENTO NUNES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.990.372-XX	WELLINGTON DE JESUS DA COSTA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.102.202-XX	YANCA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.737.042-XX	YRAN RODRIGO DIAS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.114.092-XX	ZENILDA DA SILVA PINTO LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.668.052-XX	ADELISON SANTOS LACERDA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.209.682-XX	ADENILDE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.899.012-XX	ADINAURA DANTAS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.315.072-XX	ADRIANA GABRIELA REIS SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	01/09/2023	31/12/2023	XXX.047.322-XX	ADRIANA SUELEM PINHEIRO CANTANHEDE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.102.342-XX	ADRIANE GONCALVES DE PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.827.362-XX	ADRIANE SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.842.772-XX	ADRIELLY SILVA FIUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.426.372-XX	AGUIDA DA SILVA ARDASSE
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.811.302-XX	AILA SILVA LACERDA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.997.512-XX	AILTON DE LIMA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.228.972-XX	ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.397.222-XX	ALAN NASCIMENTO FIGUEIREDO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.002.502-XX	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.796.572-XX	ALCILANE NASCIMENTO CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.595.832-XX	ALCIONE DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.043.932-XX	ALCLEDE OLIVEIRA LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.337.872-XX	ALDA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.826.282-XX	AMANDA DE JESUS RAIOL
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.411.952-XX	AMIRALDO GUEDES PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.324.932-XX	ANA CAROLINE GOMES SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.171.582-XX	ANA MARIA ARAUJO SOARES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.932.852-XX	ANANIAS DA SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.155.892-XX	ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.223.792-XX	ANDERSON MAICK PAIXAO FREITAS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.087.052-XX	ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.971.532-XX	ANDRENESA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.300.112-XX	ANDREZA DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.483.032-XX	ANDREZA SANTOS GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.398.322-XX	ANTONIEL MORAES DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.535.282-XX	ANTONIO JOSE BAIA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.842.762-XX	BENESAIDE BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.723.702-XX	BRUNA MARIANA RABELO PALHETA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.084.702-XX	CARLOS ANDRE MALCHER LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.372.612-XX	CARLOS JOAO SANTOS DA CUNHA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.031.602-XX	CARMEN LUCIA ALMEIDA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.987.142-XX	CIRINEU SOARES BARATA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.176.912-XX	CLAUDENI VASCONCELOS DE MORAES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.063.342-XX	CLEDILENE FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.029.062-XX	CLEUMA FIGUEIREDO ROSA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	30/09/2023	XXX.751.202-XX	CLEYTOMAR DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.102.142-XX	CRYSTOFFER LUA MORAES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.841.802-XX	DANIELLE DE CASTRO SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.306.352-XX	DARLEON JUNHO GONCALVES PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.664.692-XX	DEILTON PEREIRA LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.219.882-XX	DEISE DE LIMA E LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.293.422-XX	DEYBSON JAKSON CORREA ANTUNES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.343.722-XX	DIACUIR SADECH MAIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.139.212-XX	DJEOVANE MARQUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.193.502-XX	DOVAL BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.762.092-XX	EDERALDO RODRIGUES GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.043.762-XX	EDILEIA DA SILVA CORREA
PROFESSOR GRADUADO I	02/10/2023	31/12/2023	XXX.594.732-XX	EDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.689.722-XX	EDILSON SILVA COSTA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.081.562-XX	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.134.292-XX	ELAIM CALDAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.641.942-XX	ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.949.992-XX	ELEN CHIRLEN RODRIGUES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.993.102-XX	ELIUDE BARBOSA DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.490.132-XX	EVELLY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.973.172-XX	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.641.462-XX	FELIPE COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.578.352-XX	FELIPE MARTINS BATISTA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.056.102-XX	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.042.242-XX	FRAVIA SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.230.212-XX	GELIANE SUELEN PENA GUEDES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.078.842-XX	GERCINA DE MORAES LOBO
PROFESSOR GRADUADO I	04/10/2023	31/12/2023	XXX.968.442-XX	GIBISSON CAMPOS AMORIM
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.342.912-XX	GIVALDO REIS RABELO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.664.912-XX	GLEICIANI FIGUEIREDO REIS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.623.272-XX	HELIZANE MATOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.337.942-XX	HELOISA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.693.422-XX	IRANILDO FASUTINO DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.012.202-XX	IVANI DA SILVA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.924.412-XX	IVONILTON DA COSTA CANTAO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.325.952-XX	JACIRENE SANTOS DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	04/09/2023	31/12/2023	XXX.511.332-XX	JAIRLON SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	02/10/2023	31/12/2023	XXX.980.142-XX	JAMIRE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.903.732-XX	JENILSON SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.309.722-XX	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.304.812-XX	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.670.132-XX	JOAO PAULO GOMES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.502.092-XX	JOEL FERREIRA DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.349.242-XX	JONATHAN MENDES TEIXEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.876.212-XX	JOSE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.688.742-XX	JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.456.002-XX	JOSIELMA DOS SANTOS TIAGO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.668.742-XX	JOSINEI DE JESUS RODRIGUES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.866.952-XX	JOSIVAL SARDINHA LOBATO FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.415.352-XX	JOYSE ALVES BRASIL
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.071.802-XX	JUNIEL BRASIL ALVES
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.531.052-XX	KLEBSON LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.132.872-XX	LAURO ATHAIDE VAZ FILHO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.364.182-XX	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.561.712-XX	LILIANE LEAL LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.616.922-XX	LUCINDA DA SILVA CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.594.402-XX	MANOEL DA COSTA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.514.762-XX	MARCIEL SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.845.392-XX	MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.671.112-XX	MARCIONE GOMES LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.250.622-XX	MARCUS VINICIUS DUARTE DE MOURA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.804.562-XX	MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.355.922-XX	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.716.772-XX	MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.434.712-XX	MARIA DO SOCORRO FARIAS BIZERRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.054.932-XX	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.961.392-XX	MARIA GABRIELE CAMPOS SALES
PROFESSOR GRADUADO I	02/10/2023	31/12/2023	XXX.654.742-XX	MARIA MARTINS E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.219.402-XX	MARIA SELMIRA DIAS LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.005.962-XX	MARIA VALDIRENE ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.081.192-XX	MARLON SANTOS COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.991.042-XX	MEIRE RODRIGUES NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.027.042-XX	MILENO MORAES ALENCAR
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.225.562-XX	NADIA BARBOSA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.204.512-XX	NATANAEL LIMA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.199.392-XX	NELMA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.333.662-XX	ORILENE FURTADO VILHENA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.544.982-XX	OSEIAS SA DOS SANTOS JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.340.072-XX	OZIELMA LOPES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.178.042-XX	PAULA CRISTINA BAGUNDES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.513.112-XX	PAULO ANDRE LIMA DA SILVA

PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.975.042-XX	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.665.552-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.456.352-XX	RAMILY SOUZA GUIOMAR
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.190.802-XX	REGIANE CARDOSO FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.398.302-XX	REGINA CORREA SANTANA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.417.212-XX	ROGERIO DE OLIVEIRA FURTADO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.997.672-XX	ROMARIO DA COSTA PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.085.572-XX	ROSEANE DA COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.367.292-XX	ROSIANE GONDIM DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.699.462-XX	ROSINALDO SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.772.892-XX	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.331.432-XX	ROSSICLEYSON BARBOSA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.936.762-XX	SAMARA DA SILVA E SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.139.862-XX	SAMILA DA SILVA LEAO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.237.062-XX	SELMA GOMES SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.700.302-XX	SHIRLEY FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.190.102-XX	SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.998.622-XX	SUELSON CORREA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.637.352-XX	SUZIANE VASCONCELOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.159.472-XX	TAIANE ALVES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.285.382-XX	TARCIO SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.226.652-XX	TATIANA SANTOS DE CARVALHO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.958.902-XX	TATIANE SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.201.682-XX	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FRAZAO
PROFESSOR GRADUADO II	04/09/2023	31/12/2023	XXX.018.132-XX	TEYLON DE LIMA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.511.832-XX	VALDEI FURTADO GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.680.242-XX	VALDERNEY LIMA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.321.042-XX	VALDICLEUMA BATISTA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.565.682-XX	VALERIA COSTA BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.367.852-XX	VANDERCLEO GUARDEO CABO VERDE
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.439.582-XX	VANEIDE CAMPOS DO AMARAL
PROFESSOR GRADUADO I	06/10/2023	31/12/2023	XXX.342.672-XX	WANDERCLEY PANTOJA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.177.102-XX	WANDERLEIA TENORIO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	04/09/2023	31/12/2023	XXX.653.622-XX	ZILANDIA GAMA RUFINO
VIGIA	04/10/2023	31/12/2023	XXX.606.272-XX	ALEX SAN FERREIRA LOBATO
VIGIA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.200.442-XX	ARI FERREIRA DE NORONHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	04/10/2023	31/12/2023	XXX.814.832-XX	CARLOS DE ALMEIDA CUNHA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2023	31/12/2023	XXX.751.202-XX	CLEYTOMAR DA SILVA GOMES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	04/09/2023	31/12/2023	XXX.567.782-XX	FELIPE DA SILVA PEREIRA
VIGIA	04/09/2023	31/12/2023	XXX.801.252-XX	JANIRA SOUZA PINHEIRO
VIGIA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.102.452-XX	JOAO PAULO DA SILVA E SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	04/10/2023	31/12/2023	XXX.508.872-XX	JOSE KILDER DA SILVA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.977.632-XX	LEDILSON DA SILVA FERNANDES
VIGIA	04/09/2023	31/12/2023	XXX.414.962-XX	MARIA SOLANGE DOS SANTOS TRINDADE
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	04/09/2023	31/12/2023	XXX.361.372-XX	MARIANE GOMES DA SILVA
VIGIA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.934.842-XX	RONALDO MORAES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/2023	31/12/2023	XXX.653.972-XX	ZILEIA GAMA RUFINO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 31 de Outubro de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:72D3F355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023-FMDS-CPL - CONCORRENCIA Nº 017/2023 - OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 18 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Administrativo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que fora vencida a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** e **PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** compareceram para abertura de propostas, ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, posteriormente passou-se aos representantes para que fizessem a análise das propostas, em seguida, o representante da empresa TRANVIAS questionou que a empresa AGRIPINO PROJECT LTDA informou possuir vinte anos de experiência, porém a empresa foi aberta no ano de 2022, com isso solicitou a desconsideração da informação, passando a ser enquadrado tempo correto de experiencia da empresa, em análise ao pedido prolatado, o presidente da Comissão entendeu por bem acolher o pedido, ainda, o representante questionou acerca proposta da empresa CONSTRU-SUL alegando que a empresa informou possuir cadeia de matéria prima renovável, porém, a matéria prima

utilizada é concreto que não se enquadra como renovável, desta maneira, em análise ao pedido, novamente foi acolhido, vez que de fato a proposta técnica apresentada não demonstra de forma contundente como que a utilização de concreto seria matéria prima renovável, sendo assim desconsiderando a pontuação da empresa no referido quesito, desta forma, segue registrados, logo abaixo, conforme lotes pretendidos por cada empresa, as respectivas pontuações, bem como o registro de número de empregos diretos a serem gerados que foi utilizado como critério de desempate, nos termos da cláusula 8.3 do edital.

QUADRA 17-A			
Nº	**EMPRESA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**EMPREGOS DIRETOS**
1	TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	280	50
2	ARLUG RIO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI	280	10
3	AÇO ITALIA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA	200	31
4	AGRIPINO PROJECT LTDA	180	100

QUADRA 22			
Nº	**EMPRESA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**EMPREGOS DIRETOS**
1	MIPLAN ENGENHARIA S/A	380	300
2	HIDRAULICA FEDERAL LTDA	380	20
3	CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	280	20
4	VIAÇÃO MINAS GERAIS LTDA	200	51
QUADRA 23-A			
Nº	**EMPRESA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**EMPREGOS DIRETOS**
1	PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	280	20
2	MAGNA ENGENHARIA E FABRICAÇÃO LTDA	260	500

QUADRA 23-B			
Nº	**EMPRESA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**EMPREGOS DIRETOS**
1	SETELOC S.A.	280	51
2	BESC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	280	20
3	CONSTRUTORA CONSTRUPAV LTDA	180	20

QUADRA 28			
Nº	**EMPRESA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**EMPREGOS DIRETOS**
1	GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA	300	20
2	CONSTRU-SUL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	260	51

Assim, segue como vencedora da quadra 17-A a empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, quadra 22 a empresa MIPLAN ENGENHARIA S/A, a quadra 23-A a empresa PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a quadra 23-B a empresa SETELOC S.A. e a quadra 28 restou como vencedora a empresa GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, a seguir, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, registra-se que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 14h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 10h:45min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Da Sessão:

_____

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

_____

CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

_____

PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F1B1CEC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna publico o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO

NOME	CATEGORIA
Francisco de Assis Fortes Sobrinho	**Literatura**: Publicação de uma Revista Impressa que narra a história de Conceição do Araguaia – Pará.
Lucas Aguiar Vieira	**Produção Cultural** – Batalha das Batalhas hip-hop
Neurisete Moreira de Sousa	**Projetos Livres:** Projeto Educart – Educação Popular com Arte
Rosilene da Silva e Silva	**Artesanato:** Expressões Artísticas em tecidos através da pintura.
Roberto Carlos Alves Marinho	**Artesanato:** Confecção em peças em Madeira
Karyta Regiane Nunes de Alencar	**Musica:** Realização de um musical gospel
Jedeson Pereira Gonçalves	**Artes Visuais:** Apresentação Musica e teatro.
Giovani costa Lobato	**Dança:** Apresentações de quadrilha
Fabiana Dias dos Santos	**Dança**: Apresentações de quadrilha
Rosilene da Silva e Silva	**Artesanato**: Pinturas e bordados em tecidos
Tiago Pereira da Paz	**Dança:** Apresentação de quadrilha
Roberto Carlos Alves Marinho	**Artesanato:** esculturas em madeira
José Bonfim Pereira	**Artesanato:** escultura em madeira, quadros, suporte, entre outras
Maria Dirce Rodrigues Nunes	**Artesanato:** artes em tapetes e confecções
Divino Evangelista da Silva	**Artesanato:** Escultura em madeira
Lucas Alves da Costa	**Dança:** Apresentações de danças africanas
Antonio Pereira da Silva Filho	**Artesanato:** Escultura em gesso
Pedro Diniz Duarte Gomes	**Dança:** Apresentações de Danças típicas, apresentações do Boi Bumbá.
Manoel de Jesus Evangelista Da Silva.	**Artesanato:** Escultura em Madeira.
José Roberto Dias Bezerra	**Artesanato:** Escultura em madeira

Vagas de Cotas

Diomar Carvalho de Sousa	**Música:** apresentação de músicas de sua autoria
Joao marcos Ribeiro dos Santos	**Artesanato:** apresentações de artes em gesso como, vasos, estatuas quadros entre outros
Vicente Pereira de Sousa	**Artesanato:** Escultura em gesso.

FHÁBIO ADOLFO NUNES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8E78D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
004/2024	HYGOR SILVA DE SOUSA FREITAS	MOTORISTA	11/01/2024 À 31/12/2024	16.473,33	11/01/2024

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:B6677A5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/PMS/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMS/2023

OBJETO
Constitui objeto da presente ATA de Registro de preços para compra futura de **GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias que compõem esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral do Município de SAPUCAIA – Pará**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29.

Fornecedores registrados:

Empresa: LOUD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ:28.027.935/0001-80 - Endereço: RUA A27 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas -Telefone: (94) 98152-1293, representada pela Srª **Alyne Soares Santos Gomes**, nacionalidade brasileira, CPF nº

019.087.592-59, carteira nacional de habilitação nº 06556355488, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliada na Rua A, sn, Quadra 338 Lote 26, Cidade Jardim, Parauapebas, PA, CEP 68515000, Brasil.

Código	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário R$	ValorTotal R$
0001	44	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	Maratá	CX	72,33	3.182,52
0002	500	AÇUCAR PCT 2 KG	Itajá	PC	10,73	5.365,00
0004	90	AMIDO DE MILHO 500 GR.	Pachá	UN	9,49	854,10
0006	600	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	Estrela	PC	6,10	3.660,00
0007	300	BISCOITO DE DOCE	Poty	PC	7,67	2.301,00
0008	1.000	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	Maratá	UN	11,39	11.390,00
0009	70	CANJICA	Mariza	PC	11,74	821,80
0014	124	CREME DE LEITE 200G	Mococa	UN	3,20	396,80
0016	460	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	Rainha	UN	6,44	2.962,40
0018	500	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	Sinhá	UN	5,82	2.910,00
0019	92	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	PACHÁ	UN	4,82	443,44
0020	200	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	Mirella	UN	19,54	3.908,00
0021	200	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	Mirella	UN	8,66	1.732,00
0023	165	LEITE CONDENSADO 395G	Italac	UN	6,96	1.148,40
0024	220	LEITE DE COCO 500ML	Cocão	UN	8,82	1.940,40
0025	750	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	Italac	UN	7,14	5.355,00
0027	165	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	Galo	UN	4,88	805,20
0028	105	MACARRÃO ESPAGUETE	Brandini	UN	4,87	511,35
0029	250	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	Delicia	UN	13,96	3.490,00
0030	250	FLOCÃO DE MILHO 500GR	Sinhá	UN	4,85	1.212,50
0031	350	MILHO P/ PIPOCA 500GR	Rainha	UN	5,87	2.054,50
0032	220	MILHO VERDE	Fugini	UN	3,62	796,40
0033	400	MISTURA DE BOLO	Mariza	UN	4,58	1.832,00
0034	640	ÓLEO DE SOJA 900 M L EMBALAGEM PET	Vitaliv	UN	10,62	6.796,80
0035	300	OVOS DE GALINHA	Do Vale	DZ	12,14	3.642,00
0038	50	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	Bom de Mesa	KG	2,49	124,50
0040	500	SUCO 12 UNIDADES DE 240GR	Saborelle	FD	8,09	4.045,00
0041	300	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	Pindorama	UN	4,23	1.269,00
0042	300	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	Pindorama	UN	9,38	2.814,00
0043	300	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	Pindorama	UN	18,11	5.433,00
0044	300	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	Pindorama	UN	15,62	4.686,00
0045	60	TEMPERO COMPLETO	Mariza	KG	9,25	555,00
0055	240	COPO DE VIDRO	Nadir	UN	7,19	1.725,60
0067	70	PRATO DE LOUÇA	Duralex	UN	19,06	1.334,20
0076	440	SABONETES	Flor de Ype	UN	2,46	1.082,40
TOTAL DO VENCEDOR: Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Trnta e Um Centavos						92.580,31

Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 12.320.177/0001-54 - Endereço: Rua Cairo, 1201, Qd, 2b Lote 11a - Bairro Vila Rica, CEP. 68.515-000 - Município: Parauapebas – PA - Telefone: (94) 9149-1622, representada pela Srª Julliany Cinthya Wanessa Souza Almeida, nacionalidade Brasileira, CPF/ MF Nº823.638.032-72, RG: Nº4633175-2ª PCII - PA, residente e domiciliado Rua DAKAR, Nº1085, QD 04, 000, Brasil Lote 14, Resid. Vila Rica, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas, Estado Do Pará, CEP 68.515-000.

Código	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário R$	ValorTotal R$
0046	UND	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	ALVEJ/MAXX QUÍMICA	1.500	2,00	3.000,00
0052	PCT	COLHER DESCARTAVEL	SERT PLAST	600	5,21	3.126,00
0054	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	IBRAS/IBRAS	1.400	6,34	8.876,00
0056	UND	DESINFETANTE 02 LTS	COMBATE/MAXX QUÍMICA	700	6,75	4.725,00
0057	UND	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LEV&UZE/LEV&UZE	360	12,61	4.539,60
0059	UND	ESPONJA DE AÇO	Q-LUSTRO/Q-LUSTRO	1.100	3,00	3.300,00
0061	PCT	GARFOS DESCARTAVEL	SERT PLAST	800	4,29	3.432,00
0062	FARDO	LÃ DE AÇO	Q-LUSTRO/Q-LUSTRO	120	2,59	310,80
0064	UND	LIMPA CERÂMICA 1L	MAXX/MAXX QUÍMICA	220	8,51	1.872,20
0065	UND	LIMPA PEDRA 2L	MAXX/MAXX QUÍMICA	220	11,45	2.519,00
0068	PCT	PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND	TOTAL PLAST	1.100	3,46	3.806,00
0073	UND	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	ONGEST/ONGEST	220	15,93	3.504,60
0074	PCT	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	SORRISO/SANTA MARIA	240	11,20	2.688,00
0077	PCT	SACO DE LIXO – 20 LTS PCT C/ 10 UND	SML FLEXIVÉIS/SML	650	1,90	1.235,00
0078	PCT	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SML FLEXIVÉIS/SML	300	1,80	540,00
0079	PCT	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SML FLEXIVÉIS/SML	250	1,80	450,00
0081	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO	ONGEST/ONGEST	500	15,65	7.825,00
0082	UND	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	ONGEST/ONGEST	350	37,50	13.125,00
0083	UND	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	ONGEST/ONGEST	700	17,96	12.572,00
0084	UND	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	ONGEST/ONGEST	60	14,70	882,00
TOTAL DO VENCEDOR R$: Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e oito Reais e Vinte Centavos						82.328,20

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.383.897/0001-83 - Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS - CEP: 66093029 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98403-9750, Romulo Mario Chaves Tuma, Brasileiro, Casado, Empresario, CPF nº 651.412.102-00, CNH nº 00449803808, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Duque De Caxias, 1035, Marco, Belém, PA, Cep 66093029, Brasil.

Código	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário R$	ValorTotal R$
0058	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	LIMPA MAIS	1.400	1,87	2.618,00
0060	UN	FLANELAS COR ALARANJADA	LIMPA MAIS	660	2,08	1.372,80
0063	UN	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	LIMPA MAIS	120	1,90	228,00
0069	UN	PANO P/ CHÃO	LIMPA MAIS	240	3,90	936,00
0070	UN	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	LIMPA MAIS	1.400	3,50	4.900,00
0071	RL	PAPEL TOALHA	BONAMESAS	480	5,16	2.476,80
0072	PC	PREGADOR DE ROUPAS	LIMPA MAIS	90	3,24	291,60
0075	UN	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	LIMPA MAIS	860	2,90	2.494,00
0080	PC	SACO DE LIXO – 100 LTS PCT C/ 10 UND	LIMPA MAIS	250	2,90	725,00

TOTAL DO VENCEDOR R$: Dezesseis Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos	16.042,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Sapucaia - PA, 17 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:08998A42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Trairão, concluída após resultado dos recursos interpostos;

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PMT para contratação de pessoal, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º A relação de aprovados e classificados, descrita no Anexo I, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 18 de janeiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2023-PMT

EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Igor Nunes de Sousa	293	Nível Superior Completo	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovado
Francisca Freire de Oliveira	023	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada
Maria Helena da Silva Vieira	075	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Karolaine Martins Soares	199	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Vanessa Almeida Feitosa	217	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adrissandra Pereira dos Santos	372	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Valdecione Batista	272	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe/ Creche Municipal Peter Pan Assistente Administrativo								**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nayara da Silva Bonatto Freitas	312	Pós-graduada	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovada
Glendha Guimarães Nazaré	482	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada
Maria Edivan Marques Pereira	336	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Elaine Cristina Ribeiro	447	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Regina Pereira da Silva	320	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Francivane Fernandes Silva	407	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Malú Bernardes Costa	215	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Myrla dos Santos Lima	029	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada

Cleude Araújo de Oliveira	119	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Ana Claudia de Freitas Silva	247	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Carla Karuthya Luz Ferreira	500	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Luana Carla Oliveira Abreu	201	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Herlane Pereira Diniz	022	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Andrezza Vidal Aguiar	461	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Janiffer Caroline Cruz da Silva	250	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Weliton Campos Dias	208	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Quezia Viana Serra	469	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Estela Lima e Lima	488	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Talita Barros Diniz	357	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Kailany Kelly Rodrigues Pereira	379	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Lígia Eishyla Nogueira Batista	391	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Amanda da Silva Neto	510	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada
Raimunda Souza dos Santos Filha	393	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.I.F. Bela Vista do Caracol Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Palloma Lima da Cunha	380	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.I.F. Juvenal Ferreira Lima – Comunidade Jamaxim Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Geane Lopes de Castro	256	Ensino Médio Completo	-	-	0,5	-	0,5	Aprovada
Gabriela Pinalli da Silva	065	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Vanessa Pinalli Toigo Moraes	056	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Vigia Patrimônio Educacional							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leandro Silva Costa	094	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Ozanias Rocha Santos	254	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Claudemir Reis Batista	195	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Sebastião de Miranda Campos	184	Ensino Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificado
Raimundo Silvino Rodrigues Cavalcante	458	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Manoel Silva Oliveira	284	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Dionata de Castro Gomes	421	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Genilson Pereira da Silva	464	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Tel Sa da Conceição	511	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gleidson Vieira Rodrigues	342	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Verdelho Ramos	071	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificado
Antonio Dias Gomes	235	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Idade	1,5	Desclassificado
Willian Lima dos Santos	016	Sem Escolaridade	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Robson de Jesus Mesquita	298	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol Vigia Patrimônio Educacional							**04 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes do Nascimento	233	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Anacleto Fernandes da Silva	220	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Felipe Figueira Silva	381	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovado
David Machado da Costa	453	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Aprovado
Izael Rodrigues dos Santos	406	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Enoque Cardoso Ferreira	155	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Andre Alves Sousa	-	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Juan Pablo Castro Bruch	512	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificado

Educação Infantil Sede Creche e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Vigia Patrimônio Educacional							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raeldson Silva Cavalcante	487	Ensino Superior Completo	-	3,5	-	3,5	Aprovado
Evaldo de Carvalho Costa Conceição	131	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Fernando das Chagas Prata	309	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Brainner Luiz Carvalho Coelho	128	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Francismar de Souza	161	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Natã Rocha Santos	140	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Francisco Maciel Souza da Silva	446	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Dalmagro Moreira	456	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Jhon Kevin Pacheco Brasil	209	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Raidson Silva Cavalcante	490	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Wagner Alves Sousa	231	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Tiago Maciel de Lima	146	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificado
Walison de Jesus Costa	216	Sem Escolaridade	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.F A Mão Cooperadora Vigia Patrimônio Educacional							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Rodrigues Filho	267	Ensino Superior Completo	1,0	3,5	-	4,5	Aprovado
Gildázio Martins dos Santos	484	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Fagner Bezerra da Silva	156	Ensino Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Classificado

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente de Biblioteca							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gracilene Silva	167	Ensino Médio Completo	-	1,5	-	1,5	Aprovada
Adriana de Miranda Campos	127	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Dayane Rocha Siqueira	416	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Juliana Teixeira Pinheiro Navarro	261	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Katrine da Silva		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiara Silva de Amorim	211	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Karla Bianca Pereira Soares	295	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Cristiane Barbosa dos Santos		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Kailane da Silva Santos	451	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Pessoa de Gois	377	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Emily Staphany dos Santos Oliveira	363	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deise Guedes de Melo	465	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
José Paulo Mesquita Rodrigues	191	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação de Trairão Assistente de Biblioteca							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josileudo Araújo Silva	192	Ensino Superior	3.5	1,00		4,5	Aprovado
Rosenilda Sales Sousa	194	Ensino Superior	3,5	-	-	3,5	Classificada
Alexandre Aguiar Fernandes	124	Ensino Médio	0,0	0,5	-	0,5	Classificado
Verônica Mendes Coelho	442	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Rita de Cássia Lima de Alencar	296	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Maria Wátila Alves Costa	069	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Cristian Fernando Batista Serrao	389	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Clebson Pereira de Sousa	092	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Cinelma Amaral Martins	164	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Lidiane Mota Araújo	347	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Sandy Oliveira Coelho	120	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Barbara De Paris Portela	345	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Denise Costa Martins Cruz	378	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nágila Fernanda de Castro	126	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
David Silva Cristino	305	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Denilson da Cruz Oliveira	253	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Lana Camile Lima Teixeira	025	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nicole Macedo Mendes	117	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada

E.M.E.F. Dr. Almir Gabriel Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vanúbia Sousa Guimarães	262	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Aprovada
Alana das Graças Aguiar	054	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosa Freitas Cruz	020	Ens. Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Kehrleh de Sousa dos Santos Zanolin	229	Ens. Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

Educação Infantil e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Auxiliar de Serviços Gerais							**08 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edeidiany Costa da Conceição	348	Ensino Superior Completo	1,5	3,5	Escolaridade	5,0	Aprovada
Sara Dioney Lima dos Santos de Souza	160	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Simone Pinto de Almeida	162	Ens. Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Socorro da Silva Santiago		Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Elsi Pereira de Sá	125	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Edinelma Costa de Carvalho	036	Ens. Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vitor Luiz Marinho da Conceição	452	Ens. Fundamental Completo	1,00	-	Idade	1,0	Aprovado
Josineia Araújo	019	Ens. Médio Completo	1,00	-	-	1,0	Aprovada
Teilma Nonata Oliveira Damasceno	477	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Leliane Marinho de Oliveira	129	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Alkalice Bezerra Dormel		Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Edilene Laurindo Aguiar	395	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificada
Williane Rodrigues Duarte	270	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Rosiane Souza Oliveira Conceição	271	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Laide Rocha da Silva	163	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rozirene Rodrigues Umbelino	507	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Vera Lúcia Pereira Gerais	448	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Jucilene Oliveira	367	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiana Costa da Silva	031	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Raimunda Edna de Sousa Vieira	515	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Luciana de Oliveira	499	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Sabino Fortunato	083	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Regimara Amaral	021	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deuzimar de Oliveira	204	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiane Gonçalves Pereira	501	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Francinete Vieira da Silva	249	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Glaucineide Santos	382	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Simone Carvalho da Silva	214	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Stefani Souza dos Santos	350	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Claudiane da Silva Sales	460	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Railene da Silva Nascimento	306	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiola Fernandes da Costa	423	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rosilda Oliveira da Silva	376	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Paloma de Sousa Silva	297	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Lúcia Sousa Santos	252	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Beatriz Oliveira da Silva	405	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Marli de Fátima Gregório da Silva	225	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Ivone Bezerra Dornel	354	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada

Francisca das Chagas Silva	290	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Eliene Marques Mesquita	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Maria Acionira Costa Silva	492	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Karineia Alves de Oliveira	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol – Distrito de Caracol Auxiliar de Serviços Gerais								**06 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Graduação	Pós-Graduação	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joanerci Bruch	060	Pós-Graduada	0,5	3,5	1,0	-	5,0	Aprovada
Marineide da Conceição	-	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	Idade	1,0	Aprovada
Claudileia Machado Freitas	062	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	-	1,0	Aprovada
Sônia Maria Gomes Ferreira	046	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	Idade	0,5	Aprovada
Alaine Fernandes da Silva	321	Ens. Médio Completo	0,5		-	-	0,5	Aprovada
Micilene Gomes da Costa	035	Ens. Fund. Completo	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Joelma de Sousa dos Santos	398	Ens. Médio Completo	-		-	-	-	Classificada

E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima – Comunidade de Jamanxim Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lindreia Peres Rocha	257	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	Aprovada
Cristina Silva de Baldi	387	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada
Maria Oneide de Oliveira França	255	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos– Comunidade Três Bueiros Auxiliar de Serviços Gerais							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fabiane Cunha da Silva	047	Ens. Fund. Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosangela Pinheiro Gomes	049	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada

E.M.E.F. ARURI – Comunidade Aruri Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E.M.E.F. PLANALTO – Comunidade Vila Planalto Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria do Socorro Lira	168	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar – Comunidade de Pimental Auxiliar de Serviços Gerais							**04 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dalakciane Oliveira Batista	266	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Jacirlene Lobato dos Santos	281	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Raimunda Pereira Loiola	285	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Carliandra Barradas dos Santos	171	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Ivanete da Silva de Oliveira	114	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Ricarda Sousa e Sousa	420	Ens. Médio Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Karina Sousa Alves	278	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Comunidade da 30 Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Silva e Silva	181	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada

E.M.E.F. PMACI – Comunidade Areia II Auxiliar de Serviços Gerais							**03 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Renato Prata dos Santos	098	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Elizete Flor de Brito	123	Ensino Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Artemizia dos Santos Pereira	341	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Naama Silva de Sousa Cruz	122	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Pereira de Souza	024	Ens. Fundamental Incompleto	1,0	-	-	1,0	Desclassificada

E.M.E.F. Areia I – Comunidade Areia I Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Silva dos Santos	106	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andrea Siqueira da Costa	-	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.F. Tiradentes – Comunidade Arizona Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eliane Carneiro Moreira	189	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Tucunaré– Comunidade Tucunaré Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edina Oliveira Ferreira	079	Ens. Fund. Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

FONOAUDIÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA								01 vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos								

E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão – NUTRICIONISTA								01 vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raila Pereira	301	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Kezia Levati Silva	439	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

PSICÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA -								01 vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Silva Sousa	152	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Professor Pedagógico								02 vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Monteiro da Silva	282	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
João Batista Sales Rodrigues	073	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Katiane de Almeida Maia	370	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Classificada
Simone Barbosa Santos	332	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada
Mirian da Conceição Miranda	483	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe e Creche Municipal Peter Pan Professor Pedagógico Educação Infantil Sede (Creche e Pré-Escola)								15 vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Iolanda Ferreira da Silva	313	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Zaira Rodrigues	093	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marizete Cardoso do Vale Pessoa	237	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Arisneide Simone Alves Damasceno	372	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Silene de Lima Pessoa		Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Luciene Sales Fernandes	426	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Josedete Sarmento Costa	150	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Ana Alice da Silva Pereira	107	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Andreia Costa e Costa	151	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Lucilene Pereira dos Santos	188	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Klicia Mara de Oliveira Pereira	018	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosangela Coelho Brasileiro	170	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Keila Morais da Silva Sá	300	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Tatiane Ferreira Wescheimer	441	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Roseane Brasileiro do Nascimento Machado	042	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Jessica Silva Romão	288	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Edilaine Daniel de Moraes Silva	351	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Josilene de Almeida	227	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Noili Terezinha da Silva Bonatto	080	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Mariza de Lima da Silva	157	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Marlene do Nascimento Silva	365	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Rayane Pereira de Souza	302	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Maria Lucileide Dias Silva	419	Superior – Pedagogia	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificada
Maria Lucineide Santos Peniz Martins	397	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Gabriela da Silva Caetano	082	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Maria dos Reis Pereira Lima	366	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jucilene Cena Santos	059	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Marineis Olibone	053	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jeovani Santos Sousa	159	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificado
Jéssica Moura da Silva	095	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Josiane Teixeira Campos	028	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificada
Jamille Campos da Silva	471	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Rayane Brenda Martins da Silva	153	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Aline Silva Ferreira	238	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada
Joelma Pedroso da Costa	468	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Jucilene Sanches Rodrigues Onetta	431	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Clemilde Silva do Lago	375	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Irene Lima de Oliveira	078	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Fernanda Souza Freitas	132	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Jeferson Levati	392	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificado
Eliana da Silva Ribeiro	232	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Samara Martins dos Reis	463	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Cristiane da Silva Pessoa	408	Nível Médio Completo	-	-	-	-	0,0	Desclassificada

E.M.E.I. F Bela Vista do Caracol Professor Pedagógico Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Menor								10 vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Loreni Bruch Sobrinha	090	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcilene Aparecida Silva Ferreira	239	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Eliani Cristina Desiderio de Freitas	058	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marivalda Fernandes da Silva	322	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcia Alves Lopes	091	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marta Arêas Cabral Barbosa	032	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosiane dos Santos Teixeira	088	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Claudiana Freitas de Oliveira	061	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada

Donizete dos Santos Brito	038	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Samara dos Santos Caciano Rosalvo	004	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Adlayne Bruch Lohmam	087	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Adrineia Aparecida Amaral Ferreira Costa	259	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Miris Ferreira dos Santos	015	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Milena Almeida Rocha	034	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Wenia Carvalho dos Santos	142	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Daniel Lopes de Castro	339	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificado
Regineth Hecke da Costa	411	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Crislayne Guimarães da Silva	089	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Lauriane Ferreira dos Santos	154	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Zeferina Aparecida de Brito Atimozorio	014	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Quiteria Maria Matos Figueira	028	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Nauza Cabral da Silva		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Laila Cavalcante Bezerra Siqueira	013	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Oneide Nascimento Silva de Carvalho		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada

E.M.E.F JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE JAMANXIM (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**04 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Vânia de Abreu Barbosa	104	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Sheila Nascimento de Sousa	044	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Ducineia Silva Cardoso	258	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Rogerio Costa Veloso	508	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COMUNIDADE TRÊS BOEIRAS (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Carmem Celia Neres de Almeida	047	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Fernanda Silva Lopes	066	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Eudilene Neriz da Cruz	228	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Marines Andrade Silva da Silva	111	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada

E.M.E.F ARURI – COMUNIDADE ARURI (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**02 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos								

E.M.E.F PLANALTO – COMUNIDADE VILA PLANALTO (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Maria das Graças Morais Galvão	173	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Leila Hermogenes da Silva	166	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Amanda Silva Ferreira Gregorio	240	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Juderlande Alves da Silva	388	Pós-Graduação	3,5	1,0	-	-	4,5	Classificada

E.M.E.F RAIMUNDO LOPES GASPAR – COMUNIDADE PIMENTAL Professor Pedagógico								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raylane de Oliveira Costa	265	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	269	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Etiene de Souza Silva Nascimento	086	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Silvia Katiane Paiva	268	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Lumoel Sousa de Oliveira Pinheiro	085	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Aprovado

E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA – COMUNIDADE DA 30 (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Warlison José da Silva	158	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F PMACI – COMUNIDADE SÃO MATEUS (AREIA II) Professor Pedagógico								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Orisvanda do Nascimento Silva	110	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Raimundo Ferreira da Silva	283	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado
Jovenilson Alves Maia	371	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado
Rosimeiry Brito de Lima	277	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Mirelli Nogueira dos Santos	109	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Aprovada
Antonia Maria Sousa Barbosa	144	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Francilene Melo da Silva Diniz	299	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Ellison dos Santos Pereira	135	Nível Superior	3,5	-	-	-	3,5	Classificado

		Completo						

E.M.E.F AREIA I – COMUNIDADE AREIA I (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jarbeson Ferreira da Silva	369	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Francisco Fernandes Costa	033	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F TIRADENTES – COMUNIDADE ARIZONA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Emerson Lucena da Silva	292	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovado
Lilaiane Cristina de Oliveira Souza Nascimento	349	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Classificada

E.M.E.F SANTA LUZIA – COMUNIDADE SANTA LUZIA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jessica Raiane Silva Brito Primo	335	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor de Educação Especial (Alunos Surdos/Mudos) – Zona Urbana								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Mayara Tamires Fernandes	149	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Maiara dos Santos Oliveira	428	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Urbana – Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Eudilene Rocha Ribeiro	329	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Rural – Escola Bela Vista do Caracol								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Adriane Angela Perotto	-	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Sede **Assistente Social**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Aquila Gonçalves Feitosa	331	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Comunidade da 18 x Trairão – Trairão x Comunidade da 18 – Trairão/Sede Bairros (Palhal/Batata/Cacau) **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade da Batata x Trairão/Trairão x Batata – Comunidade 22 x Trairão/ Trairão x Comunidade 22 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol – Bela Vista do Caracol x Comunidade do Aruri **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Comunidade 11-13/Comunidade da 14 x Trairão – Trairão x 14/11-13 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão – Trairão x Balanção/BR 163/Piçarreira **Motorista de Ônibus Escolar**								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Florminio Pereira da Costa	291	Nível Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Aprovado

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lara Susan Soares de Sousa	432	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Heberton Aguiar de Lima	139	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Eluane Martins Campos Pereira	396	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Nágila Caldeira de Sousa	74	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Irenilde de Carvalho Lima	340	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dorisvane de Castro Gomes Barreto	505	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Regiane de Oliveira Lima Alves	310	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Jardilene Pinheiro Serra	399	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Gerlane dos Santos de Oliveira	465	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Classificado

Josivan da Conceição	359	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	Tempo de Serviço	5,00	Classificado
Silvana dos Santos	360	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Dinês Pereira de Freitas	383	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Classificado
Diego Moreira Gama	324	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado
Adriana Santos	27	Pós-Graduado	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Roseane Albino Alves	418	Ensino Superior Completo	3,50		0,50	-	4,00	Classificado
Francisca Braga dos Santos Silva	433	Ensino Superior Completo	3,50		-	Tempo de Serviço	3,50	Classificado
Leidelene Frazão da Silva Nascimento	470	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keity Cristina Silva de Oliveira	307	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Izadora Fernandes de Sousa Mendes	364	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keila dos Santos Lobato	495	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Pedro do Vale Pessoa	183	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado

UBS Areia II – Comunidade Areia II **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eloana dos Santos Melo	221	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Sandila Thais da Silva Matos	30	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Aylla Cristina Sousa Ribeiro	226	Mestrado	3,50	1,50	1,00	-	6,00	Aprovado

USF Horizontina – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Lemos Pereira	491	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gleiciane de Oliveira Lima	443	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado
Marinilce Valente Mota	356	Pós Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado

USF Vicente Alves – Comunidade Caracol **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Magson Júnior de Souza	385	Mestrado	3,50	1,50	1,50	-	6,50	Aprovado
Lucilene de Sena Sousa	198	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Ednaldo Francisco Pereira Vaz Junior	197	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovada

UBS Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Aparecida Santos Oliveira	273	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Farmacêutico**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria de Jesus Ferreira Santiago	409	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Hamom Vidal Amorim	99	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dione Natureza de Moraes	496	Doutorado	3,50	2,50	-	-	6,00	Classificado
Aurilene Pereira Lima	362	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Juciana Borges Linsbinski	137	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Douglas Rodrigues Souza	316	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rafael Julio da Silva	190	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Mikaele Camarão da Luz	459	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Igor Viana	455	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Psicologo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	39	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Yara Fernanda Silva do Vale	63	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado
Danielle Camila Vieira de Araújo	498	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Priscila de Oliveira Mendes	384	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda Rustick Baú	353	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Amanda Lisboa Lima	105	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Aprovado
Bruna Cristina Pacheco Ferreira	358	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

Odontólogo		
Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Thais Maria Rodrigues	145	Desclassificado – Sem indicação de local para concorrer a vaga.

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Pauliana da Silva Costa	236	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Noemi Daniel	133	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Irandir Moura da Silva	424	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Dayanne de Sousa Silva	207	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Francisca Santos Sousa	172	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Carla de Sousa Vieira	368	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Naiara Pereira Pires Chaves	323	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Ana Célia Rocha Barbosa	68	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Edneuma da Silva	52	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Joelma Muniz dos Santos	466	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Laura Cristina Santos de Almeida	318	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Gleicia Silva Pereira	136	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dilza Marinho do Nascimento	76	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	-	Aprovado
Gercina da Silva Oliveira	115	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	-	-	Aprovado

USF Vicente Alves – Caracol **Técnico de Enfermagem**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonia Mirian Santana Amorim	40	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marivaldo Alves de Sousa	415	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Josiane Navarro Florentino	97	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Jamille da Silva Correa	401	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Leamar Claudine Zanetti Pagel	304	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Cristiane Aparecida Dionisio Trentini	224	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Eva Cristina Ribeiro Soares	143	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Rivaldo Botelho Brasil	64	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva – Comunidade Três Bueiras **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Georgina Oliveira Pereira	175	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gildeir Araújo Cirino	435	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rozenilva de Souza Nascimento	286	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Celoi da Silva Santos	276	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	-	1,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Benedita Lopes dos Santos	343	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Mesquita Cavalcante Filha	352	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico em Radiologia**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jeiel Delfino Ferreira	494	Ensino Médio Técnico Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado

Alan Victor Silva Rodrigues	275	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							03 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Janaina Nahanna Batista Xavier	402	Ensino Médio Completo	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Naiara Silva da Costa	-	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Adriana Pereira de Sousa	202	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Nayana Silva da Costa	425	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Yuri Aguiar da Silva	330	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Luana dos Santos Maciel	417	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jheniffer Sousa da Silva	412	Ausência de	-	-	-	-	-	Desclassificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Antonia Azevedo Soares	121	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Aprovado
Joseane da Silva Gomes	422	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Guilherme Muller Amburgo Costa	478	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jeferson Alves Carvalho	344	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleimele Lemos da Silva	489	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bruna de Araujo Souza	212	Ensino Médio Completo	-	-			0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Simone Minho	43	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jucelia de Alcantara Sobrinho Gomes	319	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Pereira da Silva	338	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Andreina Almeida da Silva	141	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francielia Silva Almeida dos Santos	112	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**							04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vilma Verginia Martins Dias	413	Ensino Fundamental	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Nascimento Silva	57	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Josefina Mauricio Gomes	-	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	187	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Aprovado

Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros – Comunidade Santa Luzia **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alecsandra Barros de Miranda	303	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Orizandreia Soares de Oliveira	414	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Soliane Pinto de Almeida	103	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nathalia Mendonça Sales	108	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Sureck de Araujo de Sousa	479	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Angelica dos Santos Smanioto	294	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Luzileide Estacio da Silva	386	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Auxiliar de Serviços Gerais**	01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Ozileia Nascimento Lima	430	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Elizabeth da Silva Robertino	165	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Satyla Zayne da Silva Araujo	445	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Cozinheira**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francinete Silva Cavalcante	77	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Motorista de Veículos Leves**							05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rubens Marinho Cavalhero	-	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marcelo Alves de França	-	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Wellyton Alves de Alencar	81	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Joel Navarro Nascimento	289	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Leandro Silva Mendonça	102	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Jocenildo Oliveira Fernandes	5	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonio Flavio Sousa Pereira	176	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Motorista de Veículos Leves**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alcenor Silva Souza	245	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
José Ribamar de Jesus	403	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Francisco da Cruz Alves	404	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joao Paulo Pereira	72	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Tatiana Oliveira Barros	67	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Creudimar do Amparo de Sousa	317	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Brena de Castro Bandeira	314	Ensino Médio	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilda Ferreira Castro Gomes	182	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado
Rosinaldo Ferreira dos Santos	243	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Aprovado
Danvely Antonio Sales Braga	334	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Silmara Machado	174	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Classificado
Regiane da Silva Trindade	200	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Patrícia Gonçalves da Silva	333	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Elaine Oliveira Mendes	337	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Ary Vasques Somogyi Neto	506	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Marcelo Augusto Sousa de Sousa	485	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Gerusa de Sousa Santana	308	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Raiane Feliciano dos Santos	222	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Lucas da Silva Castro	148	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Janaine Araujo da Silva	213	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Marcos Antonio Nascimento Goulart	504	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Maria Rita Alves de Sousa	438	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Geowana Witórya Fiorentin	444	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Rosangela Carvalho Guedes Elisio	279	-	-	-	-	-	-	Desclassificado escolaridade não comprovado com o requisito

Vigilância em Saúde – Caracol **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleudilene Vieira Sanches	51	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Maria da Guia Conceição Araujo Macedo	50	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Sirlei Aparecida de Melo Silva	96	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Karine Melo da Silva Carvalho	116	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Educador Físico**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de	Critério de Desempate	Total	Classificação

					Serviço			
Railiane Dias Paz Rosa	-	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Aprovado
Cleverson Miranda Feitosa	241	Pós-Graduado	3,50	1,00		Idade	4,50	Classificado
Janilton Mendes Oliveira	328	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Artur Alves Ramalho	55	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Dayane Pereira de Amarais	440	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Francisco Quadro da Silva	400	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Alessandra Baraciol Blauth	315	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Engenheiro Sanitarista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alderi Luiz Basegio	206	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve escritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Micael Carmo dos Santos	263	Ensino Médio – Registro de Comprovação de Curso	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Maria Suzane Silva Araújo	234	Ausência do Curso de Microscopia	-	-	-	-	-	Desclassificado

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência – Motorista CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Isac Paludo Renosto	326	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nelinio Clementino de Sousa	101	Ensino Medio	-	-	1,00	-	1,00	Classificado
Juesley Ferreira da Silva	203	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Janio Gomes da Silva	454	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista PAA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Deyvison Guimaraes Figueira	481	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jose Vieira dos Reis Filho	180	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista Conselho Tutelar								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Barcelos dos Santos	476	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Aprovado

Secretaria de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais - Semdas								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Neuza Rosa de Oliveira	325	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Roseli Gutz Nascimento	260	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Edilene da Silva Lima	186	Ensino Médio	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificada
Maquisssuele Silva Akai	100	Ensino Médio	-	-	0,50	-	-	Classificada
Crystiane Oliveira da Silva	450	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificada
Alenice da Conceição Araujo	346	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada
Cleudine de Soiusa Machado	147	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada

Auxiliar de Serviços Gerais – Abrigo de Itaituba								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Rocha Campo	473	Ensino Fundamental	-	-	1,50	-	1,50	Aprovada
Genicleia Gomes Lima	503	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado
Israel Bastos de Almeida	437	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria de Assistência Assistente Administrativo - CRAS								**02 Vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Anye Teixeira Soares	327	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Jordania Marinho de Oliveira	205	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Angela Maria dos Santos	311	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Classificada
Josiane Aparecida Silva	26	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Vanessa da Silva Dutra	486	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria de Assistência Assistente Administrativo – Cadastro Único								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Elizandra Suzia Wener	514	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Francilda Santos Torres	280	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Jessica da Silva Cruz	169	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada

Secretaria Municipal de Assistência Social Assistente Administrativo Conselho Tutelar								**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de	Total	Classificação

						Desempate		
Franciele Freitas Gomes	493	Ensino Medio	-	-	1,00	-	-	Aprovada
Gisilda da Costa Sousa	410	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Sofia da Silva Santos	185	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Leonardo Mrtins Soares	251	Ensino Medio	-	-	-	idade		Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Municipal de Itaituba **Assistente administrativo**								02 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduaação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Odivan da Costa Rodrigues	434	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovado
Dandara Nathalia dos Santos	436	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovada
Raimunda Nonata Silva Freitas	472	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Jefferson Kristyan Gomes Silva	475	Ensino Medio	-	--	-	Idade	-	Classificado
Laryssa Pinheiro Fernandes Sousa	474	Ensino medio	-	-	-	idade	-	Classificado

Secretaria Municipal de Assistência Social **Orientador Social**								08 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Franciele Araújo Silva	178	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Dayane Silva Campo	177	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Marcia dos Santos Oliveira	274	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Eliomara da Silva Nascimento	264	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Daniele da Silva Fonseca	230	Ensino Medio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Wellinton de Sousa Lima	179	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Aprovada
Jully Cruz Oliveira	070	Ensino médio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Aparecida Jacinto Prauze	084	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Raissa Viana Serra	467	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Antonia Gabriela da Soledade Silva	480	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Nadielle dos Santos Freitas	394	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social **Vigia**								01 Vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pos Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Carliano Costa Silva	-	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovado
Jandinelson Sousa da Silva	118	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificado
Marcos Batista de Sousa	193	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,25	classificado
Luiz Saldanha dos Santos	427	Ensino Medio	-	-	-	-	-	classificado
Marlison Conceição da Fonseca	223	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenheiro Ambiental								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-graduação/ Mestrado	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Kaue de Mendonça Cerqueira Morais	497	Mestrado	3,5	1,5	1,5	-	6,5	Aprovado
Ellen Many Costa Duarte Soares	138	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Classificada
Jeferson Pedro Marques	390	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auxiliar de Serviços Gerais							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Monteiro Cruz	-	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vanusa Artur	449	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Classificada
Ione Vieira da Silva	248	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Vagna Pereira Alves	429	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Mariana da Paz Costa	-	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Natania Lima Silva	361	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Fellipe Rhaffael Mota de Aguiar	045	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A025740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001-2023-PMT, dos candidatos abaixo relacionados, especificamente da área da **EDUCAÇÃO**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 28 de Outubro, s/nº, Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023 - PMT, no período de 22 a 23 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 18h.

EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Igor Nunes de Sousa	293	Nível Superior Completo	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovado
Francisca Freire de Oliveira	023	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação Assistente Administrativo	**01 Vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adrissandra Pereira dos Santos	372	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Valdecione Batista	272	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe/ Creche Municipal Peter Pan Assistente Administrativo								**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nayara da Silva Bonatto Freitas	312	Pós-graduada	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovada
Glendha Guimarães Nazaré	482	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.I.F. Bela Vista do Caracol Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Palloma Lima da Cunha	380	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.I.F. Juvenal Ferreira Lima – Comunidade Jamaxim Assistente Administrativo								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Geane Lopes de Castro	256	Ensino Médio Completo	-	-	0,5	-	0,5	Aprovada

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins Assistente de Biblioteca							**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gracilene Silva	167	Ensino Médio Completo	-	1,5	-	1,5	Aprovada

E.M.E.F. Instituto de Educação de Trairão Assistente de Biblioteca							**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josileudo Araújo Silva	192	Ensino Superior	3.5	1,00		4,5	Aprovado

Educação Infantil e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Auxiliar de Serviços Gerais							**08 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edeidiany Costa da Conceição	348	Ensino Superior Completo	1,5	3,5	Escolaridade	5,0	Aprovada
Sara Dioney Lima dos Santos de Souza	160	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Simone Pinto de Almeida	162	Ens. Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Socorro da Silva Santiago		Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Elsi Pereira de Sá	125	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Edinelma Costa de Carvalho	036	Ens. Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vitor Luiz Marinho da Conceição	452	Ens. Fundamental Completo	1,00	-	Idade	1,0	Aprovado
Josineia Araújo	019	Ens. Médio Completo	1,00	-	-	1,0	Aprovada
Teilma Nonata Oliveira Damasceno	477	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Leliane Marinho de Oliveira	129	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Alkalice Bezerra Dormel		Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Edilene Laurindo Aguiar	395	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificada
Williane Rodrigues Duarte	270	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada

E.M.E.F. Dr. Almir Gabriel Auxiliar de Serviços Gerais							**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vanúbia Sousa Guimarães	262	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Aprovada
Alana das Graças Aguiar	054	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosa Freitas Cruz	020	Ens. Médio Completo	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar – Comunidade de Pimental Auxiliar de Serviços Gerais							**04 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dalakciane Oliveira Batista	266	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Jacirlene Lobato dos Santos	281	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Raimunda Pereira Loiola	285	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Carliandra Barradas dos Santos	171	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol – Distrito de Caracol Auxiliar de Serviços Gerais								**06 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Graduação	Pós-Graduação	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joanerci Bruch	060	Pós-Graduada	0,5	3,5	1,0	-	5,0	Aprovada
Marineide da Conceição	-	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	Idade	1,0	Aprovada
Claudileia Machado Freitas	062	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	-	1,0	Aprovada
Sônia Maria Gomes Ferreira	046	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	Idade	0,5	Aprovada
Alaine Fernandes da Silva	321	Ens. Médio Completo	0,5		-	-	0,5	Aprovada
Micilene Gomes da Costa	035	Ens. Fund. Completo	-	-	-	Idade	-	Aprovada

E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima – Comunidade de Jamanxim Auxiliar de Serviços Gerais							**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lindreia Peres Rocha	257	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	Aprovada
Cristina Silva de Baldi	387	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada

E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos– Comunidade Três Bueiros Auxiliar de Serviços Gerais							**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fabiane Cunha da Silva	047	Ens. Fund. Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosangela Pinheiro Gomes	049	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada

E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Comunidade da 30 Auxiliar de Serviços Gerais							**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Silva e Silva	181	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada

E.M.E.F. Areia I – Comunidade Areia I Auxiliar de Serviços Gerais							**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Silva dos Santos	106	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada

E.M.E.F. PMACI – Comunidade Areia II Auxiliar de Serviços Gerais							**03 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Renato Prata dos Santos	098	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Elizete Flor de Brito	123	Ensino Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Artemizia dos Santos Pereira	341	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada

E.M.E.F A Mão Cooperadora Vigia Patrimônio Educacional							**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Rodrigues Filho	267	Ensino Superior Completo	1,0	3,5	-	4,5	Aprovado
Gildázio Martins dos Santos	484	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Vigia Patrimônio Educacional							**02 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leandro Silva Costa	094	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Ozanias Rocha Santos	254	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Claudemir Reis Batista	195	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Sebastião de Miranda Campos	184	Ensino Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificado

Educação Infantil Sede Creche e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) Vigia Patrimônio Educacional							**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raeldson Silva Cavalcante	487	Ensino Superior Completo	-	3,5	-	3,5	Aprovado
Evaldo de Carvalho Costa Conceição	131	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol Vigia Patrimônio Educacional							**04 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes do Nascimento	233	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Anacleto Fernandes da Silva	220	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Felipe Figueira Silva	381	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovado
David Machado da Costa	453	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Aprovado

E.M.E.I. Pequeno Príncipe e Creche Municipal Peter Pan Professor Pedagógico Educação Infantil Sede (Creche e Pré-Escola)								**15 Vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Iolanda Ferreira da Silva	313	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Zaira Rodrigues	093	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marizete Cardoso do Vale Pessoa	237	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Arisneide Simone Alves Damasceno	372	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Silene de Lima Pessoa		Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Luciene Sales Fernandes	426	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Josedete Sarmento Costa	150	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Ana Alice da Silva Pereira	107	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Andreia Costa e Costa	151	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Lucilene Pereira dos Santos	188	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Klicia Mara de Oliveira Pereira	018	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosangela Coelho Brasileiro	170	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Keila Morais da Silva Sá	300	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Tatiane Ferreira Wescheimer	441	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Roseane Brasileiro do Nascimento Machado	042	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Jessica Silva Romão	288	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Edilaine Daniel de Moraes Silva	351	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Josilene de Almeida	227	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Noili Terezinha da Silva Bonatto	080	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Mariza de Lima da Silva	157	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Marlene do Nascimento Silva	365	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Rayane Pereira de Souza	302	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Maria Lucileide Dias Silva	419	Superior – Pedagogia	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificada
Maria Lucineide Santos Peniz Martins	397	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Gabriela da Silva Caetano	082	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Maria dos Reis Pereira Lima	366	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jucilene Cena Santos	059	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Marineis Olibone	053	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jeovani Santos Sousa	159	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificado
Jéssica Moura da Silva	095	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Josiane Teixeira Campos	028	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificada

E.M.E.I. F Bela Vista do Caracol Professor Pedagógico Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Menor								**10 Vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Loreni Bruch Sobrinha	090	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcilene Aparecida Silva Ferreira	239	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Eliani Cristina Desiderio de Freitas	058	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marivalda Fernandes da Silva	322	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcia Alves Lopes	091	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marta Arêas Cabral Barbosa	032	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosiane dos Santos Teixeira	088	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Claudiana Freitas de Oliveira	061	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Donizete dos Santos Brito	038	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Samara dos Santos Caciano Rosalvo	004	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel Professor Pedagógico	**02 Vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilene Monteiro da Silva	282	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
João Batista Sales Rodrigues	073	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Katiane de Almeida Maia	370	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Classificada
Simone Barbosa Santos	332	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada
Mirian da Conceição Miranda	483	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Rural – Escola Bela Vista do Caracol								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Adriane Angela Perotto	-	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Urbana – Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Eudilene Rocha Ribeiro	329	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

E.M.E.F PMACI – COMUNIDADE SÃO MATEUS (AREIA II) Professor Pedagógico								05 Vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Orisvanda do Nascimento Silva	110	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Raimundo Ferreira da Silva	283	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado
Jovenilson Alves Maia	371	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado
Rosimeiry Brito de Lima	277	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Mirelli Nogueira dos Santos	109	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Aprovada

E.M.E.F RAIMUNDO LOPES GASPAR – COMUNIDADE PIMENTAL Professor Pedagógico								05 Vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raylane de Oliveira Costa	265	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	269	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Etiene de Souza Silva Nascimento	086	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Silvia Katiane Paiva	268	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Lumoel Sousa de Oliveira Pinheiro	085	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Aprovado

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Francisco Fernandes Costa	033	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F AREIA I – COMUNIDADE AREIA I (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jarbeson Ferreira da Silva	369	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F TIRADENTES – COMUNIDADE ARIZONA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Emerson Lucena da Silva	292	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovado

E.M.E.F SANTA LUZIA – COMUNIDADE SANTA LUZIA (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Jessica Raiane Silva Brito Primo	335	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA – COMUNIDADE DA 30 (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Warlison José da Silva	158	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

Professor de Educação Especial (Alunos Surdos/Mudos) – Zona Urbana								01 Vaga
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Mayara Tamires Fernandes	149	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Maiara dos Santos Oliveira	428	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

E.M.E.F SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COMUNIDADE TRÊS BOEIRAS (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								03 Vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Carmem Celia Neres de Almeida	047	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Fernanda Silva Lopes	066	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Eudilene Neriz da Cruz	228	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada

E.M.E.F JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE JAMANXIM (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								04 Vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Vânia de Abreu Barbosa	104	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Sheila Nascimento de Sousa	044	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Ducineia Silva Cardoso	258	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Rogerio Costa Veloso	508	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F PLANALTO – COMUNIDADE VILA PLANALTO (Turmas Multisseriadas) Professor Pedagógico								03 Vagas
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Maria das Graças Morais Galvão	173	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada

Leila Hermogenes da Silva	166	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Amanda Silva Ferreira Gregorio	240	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada

E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão – NUTRICIONISTA								**01 Vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raila Pereira	301	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada

ASSISTENTE SOCIAL – SEDE								**01 Vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Aquila Gonçalves Feitosa	331	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

PSICÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA -								**01 Vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Silva Sousa	152	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

Motorista de Veículos Leves (Escolares) Urbana/Rural								**01 Vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Florminio Pereira da Costa	291	Nível Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Aprovado

Trairão, Pará, 18 de janeiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FD4D2E35

